5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá de **R$0,01 (um centavo).**

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia devidamente registrada em cartório.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br .

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ .

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Ajustada

14.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada

Congonhinhas, 05 de março de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992 Dados: 2024.03.05 10:03:29 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Termo de Referência 7/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2024	927027-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR	ROSANA CRISTINA SUMBACH	04/03/2024 16:01 (v 5.0)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		07/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 DO OBJETO

1.1.2 O presente termo tem como objetivo o Registro de Preços do tipo **Menor Preço** para futura e eventual aquisição de **Fraldas Geriátricas Descartáveis** para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a **Resolução CIB/RS 305/2021** e **Lei Federal nº 8.080/1990.**

1.1.3 **Descrição detalhada:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO BEM	UN	QUANT.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
1	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P:** CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO,	PC	1.000	R$ 21,94	R$ 21.940,00

	CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.** Embalagem: Pacote com 09 unidades.				
2	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M:** CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.** Embalagem: Pacote com 08 unidades.	PC	1.000	R$ 21,45	R$ 21.450,00
3	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G:** CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS	PC	1.000	R$ 33,78	R$ 33.780,00

	PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.** Embalagem: Pacote com 08 unidades.				
4	**FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG:** CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.** Embalagem: Pacote com 07 unidades.	PC	1.000	R$ 13,60	R$ 13.600,00
5	**FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA XG:** CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.** Embalagem: Pacote com 07 unidades.	PC	1.000	R$ 22,10	R$ 22.100,00

1.2. Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.**

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – **PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

2.3 A oferta e manutenção dos serviços prestados pelo Município buscam contemplar o estabelecido pela Constituição Federal do Brasil **(capítulo II, seção II, artigo 196) (BRASIL, 1988)**: ***"a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação" e garantir o cumprimento dos princípios doutrinários do SUS: universalidade, equidade e integralidade nos serviços e ações de saúde*** **(Lei 8080, 1990).**

2.4 Para manutenção, oferta de serviços e atendimento da população pela rede Municipal de Saúde e Saneamento é necessária a constante aquisição de materiais de consumo a fim de repor seu uso e manter a qualidade e oferta e garantia dos serviços.

2.5 Considerando que a **Constituição Federal prevê, nos Art. 6º, Art. 23, II e Art. 196 a 200**, *que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado a ser assegurado por meio de seus entes (União, Estados, DF e Municípios). E que a higiene é imprescindível para a manutenção da saúde e redução de riscos de doenças e desconfortos ao paciente, preservando sua integridade física e dignidade, e que o insumo Fraldas é considerado como "produto de higiene", entende-se o fornecimento desse produto uma condição de cumprimento desse dever do Estado, de prover os Usuários do SUS com os insumos necessários ao seu bem estar, portanto são itens essenciais para manutenção da qualidade da assistência à saúde prestada a população.*

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. As empresas que participarão do certame, deverão adotar práticas socioeconômicas e ambientalmente responsáveis, de forma mais inovadoras e competitivas, adaptando-se melhor a demanda proposta, garantindo assim o desenvolvimento nacional sustentável, equitativo e responsável, atendendo às necessidades atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades.

4.1.2. As pessoas jurídicas e direito público ou privado devem fornecer atestados que comprovem a aptidão dos bens fornecidos em garantir o desenvolvimento sustentável e redução de impactos ambientais.

Da exigência de amostra

4.2. De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de amostra para a verificação da qualidade ou da conformidade com as especificações técnicas requisitadas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto licitatório.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96** e seguintes da **Lei nº 14.133, de 2021**, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4.1 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 **Condições de Entrega**

5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.

5.1.2 O envio da Ordem de Compras à Contratada poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

5.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4 **O bem adquirido deverá ser entregue no seguinte endereço:** na Unidade Básica de Saúde , situada na Avenida Dr David Xavier da Silva , n°822, Centro, Congonhinhas - PR, CEP: 86320-000.

5.2 **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na **Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)** .

5.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.2.4 Indenizar o município de Congonhinhas por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, do fornecimento, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

5.3.5 Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

5.4.6 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Lei 14.133/21** e no presente Termo de Referência.

5.2.7 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)**.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI)**;

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º**, e **Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II)**;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III)**;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV)**.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V)**.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII)**.

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário **(Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)**.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)**.

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá à seguinte rotina:

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).**

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (**Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).**

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).**

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).**

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).**

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).**

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).**

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do **art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas **(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)**.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições, será efetuado em moeda brasileira corrente, da o prazo para pagamento de:

7.17.1 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela administração.

7.17.2 10 (dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.23. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020,** conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.24. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.25. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o **art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992**, tudo nos termos do **Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.**

7.26. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. **(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020)**

7.27. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física**: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;**

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**

8.9. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014**, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006,** estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação **(art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021)**, ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);**

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).**

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado .

Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Características: fornecimento de materiais de tecnologia/informática, com boa resistência e durabilidade, seguindo a linha de produção com padrões de tecnologia de última geração;

8.30.1.2 Quantidades: no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade do objeto licitado;

8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos **arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;**

8.31.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4 O registro previsto na **Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;**

8.31.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.31.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o **art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971**, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R$): 112.870,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de R$ 112.870,00 (Cento e doze mil e oitocentos e setenta reais), conforme tabela acima. (Do Objeto)

9.2 Os recursos necessários para aquisição do objeto deste Termo de Referência, já estão disponíveis junto ao tesouro municipal, no valor de R$ 112.870,00 (Cento e doze mil e oitocentos e setenta reais), através de transferência do Fundo Municipal de Saúde de Congonhinhas.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Ação	Nome da Ação	Despesa	Código/Nome Natureza da Despesa	Fonte Recurso
2.110	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	77	3.3.90.32.00.00.00.00	15.001

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3° do Art. 4° do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH
Diretora Administrativa de Saúde e Saneamento.
Assinou eletronicamente em 04/03/2024 às 16:01:47.

Estudo Técnico Preliminar 9/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 09/2024

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: O objeto da presente licitação é a aquisição de **FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS** a serem fornecidas aos pacientes **HIPOSSUFICIENTES** econômicamente atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Considerando os princípios básicos do SUS, bem como, o direito do usuário de saúde em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Congonhinhas, pretende através da publicação deste Estudo Técnico, sistematizar o fornecimento de fraldas geriátricas descartáveis aos pacientes moradores deste município que se enquadrem nos critérios estabelecidos considerando que o fornecimento contínuo de fraldas geriátricas é indispensável aos pacientes sendo, por isso, fator determinante para a manutenção /recuperação de sua saúde.

A perda da continência, seja urinária **(IU)** ou fecal **(IF),** não pode ser associada às alterações fisiológicas do processo de envelhecimento, entretanto podem haver algumas mudanças funcionais e estruturais durante esse processo que predispõem as incontinências a este público.

Segundo a Sociedade Internacional de Incontinência estima-se que a **IU** afete cerca de 200 milhões de pessoas em todo o mundo e é esperado que a sua prevalência venha a aumentar devido ao progressivo envelhecimento da população. Apresenta um impacto significativo nos doentes, nos seus cuidadores e nos sistemas de cuidados de saúde. É uma condição pouco relatada e subdiagnosticada, levando a grande parte dos doentes a não se beneficiarem dos cuidados médicos adequados. Apesar das alterações do trato urinário inferior, relacionadas com a idade não causarem incontinência urinária, elas levam a que esta ocorra com mais facilidade. Assim, apesar de ser mais comum na população idosa, a incontinência urinária não deve ser considerada como parte do processo normal de envelhecimento podendo ocorrer em outras etapas cronológicas.

Quanto à **IF,** ela está frequentemente associada a distúrbios da musculatura esfincteriana anal e dos músculos do assoalho pélvico, aliada à presença do reflexo inibitório reto anal, da consistência das fezes e do tempo de trânsito intestinal **(QUINTÃO; OLIVEIRA; GUEDES, 2010).**

A capacidade de manter o controle voluntário dos elementos de exoneração, seja de fezes ou de urina, afeta sobremaneira a qualidade de vida dos indivíduos que convivem com esta realidade. Importante, ressaltar, ainda sobre as consequências danosas à saúde do portador de incontinência como o aumento da ocorrência de lesões de pele e feridas, insuficiência renal, infecções do trato urinário recorrentes, sepse, aumento no risco de quedas e fraturas e aumento no número de internações, acréscimo de sofrimentos psicoemocionais, que acabam por causar maior impacto financeiro aos recursos do Sistema Único de Saúde.

Assim, as fraldas geriátricas descartáveis representam muito mais que simplesmente produtos de higiene íntima, são insumos que promovem a prevenção do agravamento da doença e

principalmente da garantia de sua dignidade. Portanto, estabelecer critérios clínicos para o uso de tais insumos é relevante ao considerarmos a necessidade de gerenciamento dos sistemas de saúde, transparência e acesso aos serviços públicos.

Espera-se que as medidas adotadas frente a este Estudo Técnico, proporcionem aos usuários do sistema público de saúde do Município, os meios necessários para melhorar o acesso ao insumo através do Programa Farmácia Popular do Brasil. Permitindo a corresponsabilização dos gestores e profissionais envolvidos na assistência nos diferentes níveis de atenção em saúde.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação e Saneamento.	Ana Paula de Godoi Roveri

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação:

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do a**rt. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS** para suprir a demanda dos Usuários cadastrados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos **artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

a) O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho;

b) Especificações técnicas;

c) Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

d) Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

e) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar a disposição servidores para essa finalidade;

f) Prazo de validade da proposta;

g) O contrato terá início imediatamente após a assinatura do mesmo;

h) O objeto desse estudo deverá estar consoante a sua descrição, para a correta execução contratual;

i) A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada **Menor Preço Por Item.**

A CONTRATADA deverá impreterivelmente, indicar e-mail e número de WhatsApp válidos (com confirmação de leitura ativada), a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante.

Lembramos que a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos **termos da Lei nº 4150 /62.**

No momento da entrega dos itens, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de higiene e conservação, livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. Os itens devem estar em perfeitas condições, intactas e sem perfurações, e que os produtos entregues serão submetidos a uma avaliação visual e sensorial de qualidade, e também quantitativamente conforme Autorização de Fornecimento e condições do Termo de Referência e seus apêndices, que será realizada da seguinte forma: caso sejam aprovados, de acordo com as condições expressas acima, os produtos serão denominados em conformidade. Estando fora dos padrões acima descritos, os produtos serão considerados em desconformidade. Todos os itens bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais.

EXECUÇÃO DO OBJETO PELA CONTRATADA:

O objeto do contrato deverá manter validade de 12 (doze) meses e deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, após a solicitação através da nota de empenho.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Entrega do produto: Farmácia Municipal - Avenida Doutor David Xavier da Silva, 800, centro, Congonhinhas-Pr, (ao lado do hospital municipal)

Horário de Entrega: das 08h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta feira (exceto feriados), impreterivelmente, pois o estabelecimento permanece fechado fora do aqui mencionado.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. **(inciso V do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).**

A pesquisa de preço será realizada pelo setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e deverá realizar consulta a fornecedores locais/regionais, por meio de consulta a correio eletrônico ou outro meio idôneo, bem como consulta do Banco de preços em observância as **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021**, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu **artigo 6°** que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados. Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada qu ando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos . Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a (partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligo) Olista. Explicitamente declaramos que a contratação é viável. Justificada pela necessidade e·pela forma de contratação proposta.

6. Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. **(inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133 /21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).**

A cidade de Congonhinhas - PR conta atualmente com uma população de 8.320 habitantes (censo de 2022) de acordo com o IBGE. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Congonhinhas - PR conta com cem por cento (100%) de cobertura de Estratégia Saúde da Família , contando com 01 (uma) Unidade Básica de UBS no Município.

Os itens constantes no presente estudo são itens padronizados na Grade Geral de Fraldas Geriátricas, por se tratarem de itens padronizados, onde, noutrora, já realizamos processo licitatório para aquisição do objeto a solução mais cabível para a contratação seria o REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO, dado as características do objeto (enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos **termos da Lei nº 14.133, de 2021**), considerando a ampla concorrência sendo o critério de julgamento pelo **Menor Preço Por Item.**

Ressaltamos que o regime proposto tem como principal benefício a adequação de cotas para empenhamento. Dessa forma, poderá ser feita uma melhor avaliação do período a ser compreendido, buscando a otimização dos recursos do erário. Outra vantagem deste Sistema é a fixação dos preços pelo período de um ano, ficando a Ata de Registro de Preços à disposição da Administração Pública para, quando e se necessário, efetuar a contratação.Com isso, após realizado o procedimento Licitatório, as contratadas deverão efetivar o fornecimento das fraldas geriátricas, conforme o prazo de entrega a ser definido no termo de referência, e emissão de nota de empenho, seguindo criteriosamente as descrições determinadas em tal termo, além das unidades de medida de acordo com a listagem de·itens adquiridos

Diante desta situação e da importância de proporcionar um serviço de saúde de excelência no Município de Congonhinhas, se faz necessária a contratação de uma empresa especializada para AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS .

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; **(inciso IX do§ 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).**

Resultados pretendidos,em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;**(Art. 7°, inciso X da IN 40/2020).**

As estimativas das quantidades dos serviços são obtidas a partir de levantamento da quantidade de usuários que vão ser atendidos na Unidade Básica de Saúde.

Pretende-se contratar o iten descrito neste ETP pelo **MENOR PREÇO** com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir e tratar da necessidade dos usuários do nosso município da compra de Fraldas Descratáveis Geriátricas para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Congonhinhas / PR.

- Segue em anexo Solicitação de Compras.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 112.870,00

Fundamentação: Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor R$ 112.870,00 (Cento e doze mil e oitocentos e setenta reais), preço determinado após realizada pesquisa de preço obtido através de orçamentos do banco de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. **(inciso VIII do § 1°do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).**

Nos t**ermos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o **§ 1º do mesmo art. 47** estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação devido a natureza do fornecimento.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. **(inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).**

Não **SE** faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido. Assim destaca-se ainda que a aquisição dos itens licitados, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhinhas / PR e, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, nos termos do **artigo 3º** da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendinento da necessidade a que se destina. **(inciso XI Ii do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. **(Art. 7º. inciso XIII da JN 40/2020).**

Considerando a análise desenvolvida no presente Estudo Técnico Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de aquisição das fraldas geriátricas, competitividade do mercado, não sendo possível observar **óbices** ao prosseguimento da presente contratação.

Além disso, as fraldas geriátricas, objeto do presente instrumento, são essenciais para o bom funcionamento das unidades a serem contempladas, ratificando a importância da efetivação da contratação pretendida.

Considerando a evidente necessidade a Contratação de Empresa aquisição de Fraldas Geriátricas, objetivando atender as necessidades em atendimento as necessidades precípuas Unidade Básica de Saúde e da Família e demais integrantes de Saúde do Município de Congonhinhas / PR e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas, da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Em atenção aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, somado à transparência que deve nortear as despesas custeadas com orçamento público, é primordial que seja implementada a sistemático, a da realização de estudos preliminares para a

aquisição de bens ou prestação de serviços, como forma de obter melhoria da qualidade dos gastos e conduzir a uma gestão eficiente dos recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

Fundamentação: Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a **instrução normativa SCI nº 03** que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos.

A fiscalização, recepção e controle dos produtos adquiridos serão responsabilidade dos profissionais farmacêuticos funcionários da Unidade de Saúde, onde ficarão encarregadas de conferir a compatibilidade, integridade e qualidade do item entregue com a solicitação enviada ao fornecedor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento visa sempre a preservação, proteção e cuidados com o meio ambiente, realizando o descarte correto dos materiais, eletrônicos, recipientes, embalagens, entre outros, através do departamento de vigilância sanitária, mantendo o bom estar do ambiente do município e região. Desta forma, é buscado sempre empresas que compartilham do mesmo ideal, mantendo o ambiente limpo e bem cuidado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Fundamentação: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar , e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição de FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS para os Usuários acompanhados na Rede Municipal de Saúde e, atendendo aos padrões e preços de mercado.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ROSANA CRISTINA SUMBACH

Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinou eletronicamente em 04/03/2024 às 16:33:00.

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

05/03/2024 10:06:49

A Retificação do Edital da Licitação 90003/2024 foi transferida para o ComprasNet com o nome 92702705900032024001.zip

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90003/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00001/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 09660468000187-1-000002/2024

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto:

Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.

Motivo do Evento de Alteração:

Correção do Termo de Referência.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
06/03/2024	A partir de 06/03/2024 às 08:00	Em 19/03/2024 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

05/03/2024 10:07:43

Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 06/03/2024.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão: 97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

UASG Responsável: 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90003/2024	Registro de Preço (SRI	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00001/2024

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Id contratação PNCP: 09660468000187-1-000002/2024

Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
Sim	Não

Objeto:

Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.

Motivo do Evento de Alteração:

Correção do Termo de Referência.

Data da Divulgação do Evento de Alteração	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
06/03/2024	A partir de 06/03/2024 às 08:00	Em 19/03/2024 às 08:30

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

97978 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR
927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024-001 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, pacote com 09(nove)unidades. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 21,94
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1000)
Grupo: G1

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, pacote com 08(oito) unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 21,45
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1000)
Grupo: G1

3 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, pacote com 08(oito) unidades. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 33,78
Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1000)
Grupo: G1

4 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG, pacote com 07(sete unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 13,60

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1000)

Grupo: G1

5 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA XG, pacote com 07(sete unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000 **Quantidade Mínima Cotada:** 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 22,10

Unidade de Fornecimento: UNIDADE **Quantidade Máxima para Adesões:** 0

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1 - Tipo I

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Classificação de produto (material)	1000	UNIDADE
2	Classificação de produto (material)	1000	UNIDADE
3	Classificação de produto (material)	1000	UNIDADE
4	Classificação de produto (material)	1000	UNIDADE
5	Classificação de produto (material)	1000	UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº90.003/2024 - PROCESSO Nº 003/2024

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por GRUPO ÚNICO.

Objeto: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.

JUSTIFICATIVA: Alteração solicitada pela Secretaria responsável, para CORREÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.gov.br/compras .

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h29min do dia **19/03/2024,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **08h30min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de **BRASÍLIA.**

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.gov.br/compras .

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 05 de março de 2024.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992

Assinado de forma digital por FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ SILVA:05685461992
Dados: 2024.03.05 10:16:01 -03'00'

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação
Portaria nº073/2022.

Pedido de Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 90.002/2024

f. 000305

De Comercial 5 <comercial5@webvalor.net.br>
Para <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2024-03-07 10:40

Pedido de Esclarecimento PE nº 90.002_2024 - CONGOINHAS - PR - assinado.pdf (~214 KB) 01 - 5ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA.pdf (~2,9 MB)
01 - CARTÃO CNPJ - EMISSÃO 04.03.2024.pdf (~114 KB) 01.1 - RG E CPF ANDREIA AUTENTICADO.pdf (~818 KB)

Bom dia,

Em nome da empresa ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.441.004/0001-64, envio Pedido de Esclarecimento, em relação ao Pregão Eletrônico nº 90.002/2024.

Obrigada desde já.
Atenciosamente,
Ana Maria Buzeti

Analista Comercial
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Telefone: (43) 3338-7221

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64
Inscrição Estadual: 90812334-43
TEL (43) 3338/7221 - E - mail: comercial1@webvalor.net.br
R. José da Silva, 198, Tarobá, CEP 86.042-280, Londrina/PR

AO(À) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGOINHAS - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2024

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.441.004/0001-64, com sede na Rua José da Silva, nº 198, CEP: 086.042-280, Tarobá, Londrina/PR, tendo por seu representante legal a Sra. Andreia Maria Antonholi Garcia, portadora da Carteira de Identidade RG nº 71707059 SESP PR e inscrita no CPF/MF nº 035.376.829-48, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

1 – Considerando que o Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 90.002/2024, especifica que o veículo objeto do referido Pregão tenha "barra de proteção nas portas", solicita-se que a Administração demonstre alguns exemplos de veículos que possuam a referida especificação (se possível que seja demonstrado visualmente), bem como se tal item deve vir instalado de fábrica ou pode ser adicionado através de transformação.

Reforça-se que o questionamento acima elencado tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata as informações que excluam qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos,
Pede e espera esclarecimento/deferimento.

Londrina, 07 de março de 2024.

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948

Assinado de forma digital por ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA:03537682948
Dados: 2024.03.07 10:37:01 -03'00'

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA
CPF 035.376.829-48
RG 71707059SESP PR

1

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110,** neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110,** neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à **Rua Euclides da Cunha, 206, Fundos, Jd Shangri-la A, Londrina, Paraná, CEP: 86070-500**, resolvem alterar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: Fica alterado o endereço da empresa que passa a ser: **RUA JOSÉ DA SILVA, 198-A, BARRACÃO B, TAROBÁ, LONDRINA / PR, CEP: 86042-280**

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social de Constituição e Alterações Contratuais anteriores que não foram revogadas ou modificadas, expressa ou tacitamente por este instrumento.

Cláusula Terceira: Em decorrência das alterações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Umuarama, Estado do Paraná, nascida em 17/05/1982, empresaria, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 035.376.829-48, e portadora do Registro Geral nº 7.170.705-9, SSP-PR, residente e domiciliada à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110, GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA** brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 16/05/2006, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.279-07 e portador do Registro Geral nº 14.227.616-0, residente e domiciliado à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110,** neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, identificada acima, **LEONARDO ANTONHOLI GARCIA**, brasileiro, menor, solteiro, estudante, natural de Londrina, Paraná, nascido em 02/04/2005, inscrito no cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda sob o nº 150.129.379-61 e portador do Registro Geral nº 14.227.532-5, residente e domiciliado à **Rua Parque Estadual Pico do Marumbi, 20, Esperança, Londrina, Paraná, CEP: 86058-110,** neste ato assistido por sua mãe **ANDREIA MARIA ANTONHOLI**

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

GARCIA, identificada acima, únicos sócios da empresa **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 33.441.004/0001-64, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE: 41209033243, com sua sede à **Rua José da Silva, 198-A, Barracão B, Tarobá, Londrina / PR, CEP: 86042-280**, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **Rua José da Silva, 198-A, Barracão B, Tarobá, Londrina / PR, CEP: 86042-280.**

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da empresa é: **COMÉRCIO DE VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOCICLETAS, EMPILHADEIRAS, CAMINHÕES, FURGÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, NOVOS E USADOS.**

Cláusula Quarta: O Capital Social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA	100.100	R$ 100.100,00
GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
LEONARDO ANTONHOLI GARCIA	49.950	R$ 49.950,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

Cláusula Quinta: A sociedade terá como início de suas atividades em 01 de março de 2019.

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Artigos 1.056 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá a sócia **ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA**, individualmente, com poderes e atribuições autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interessa social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigos 997, Inciso VI, 1.013, 1.015, 1.0164 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima: Nos quatro meses subsequentes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigo 1.071 e 1.072, Parágrafo 2º e Artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Cláusula Décima Segunda: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (Artigo 1.028 e 1.031 do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quarta: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, Parágrafo 1º do Código Civil Brasileiro).

Cláusula Décima Quinta: Os sócios da Empresa declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 33.441.004/0001-64 // NIRE: 41209033243

Londrina, 15 de setembro de 2022.

ANDREIA MARIA ANTONHOLI GARCIA

GUSTAVO ANTONHOLI GARCIA
Assistido por Andreia Maria Antonholi Garcia

LEONARDO ANTONHOLI GARCIA
Assistido por Andreia Maria Antonholi Garcia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 044303, registrado em 02/01/2001, inscrito no CPF n° 02321488999, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
02321488999	044303	RODOLFO TRAMONTINI ZANLUCHI

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2022 16:54 SOB N° 20225772124.
PROTOCOLO: 225772124 DE 16/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212805564. CNPJ DA SEDE: 33441004000164.
NIRE: 41209033243. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.441.004/0001-64 **MATRIZ**		**24/04/2019**

NOME EMPRESARIAL
ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE DA SILVA	**198-A**	**BRCAO B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.042-280	**TAROBA**	**LONDRINA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@WEBVALOR.NET.BR	**(43) 3024-6809**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/04/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/03/2024** às **13:45:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Re: Pedido de Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 90.002/2024

Fls: 000315

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para Comercial 5 <comercial5@webvalor.net.br>
Data 2024-03-08 08:17

Em 2024-03-07 10:40, Comercial 5 escreveu:

> Bom dia,
>
> Em nome da empresa ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
> CNPJ nº 33.441.004/0001-64, envio Pedido de Esclarecimento, em
> relação ao Pregão Eletrônico nº 90.002/2024.
>
> Obrigada desde já.
>
> Atenciosamente,
>
> Ana Maria Buzeti
>
> Analista Comercial
>
> ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
>
> Telefone: (43) 3338-7221

Informamos que o e-mail da empresa foi encaminhado para a secretaria solicitante do processo para prestar o esclarecimento.

Fwd: Pedido de Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 90.002/2024 - 000316

De <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>
Para Adminsaude1 <adminsaude1@congonhinhas.pr.gov.br>
Data 2024-03-08 08:15

Pedido de Esclarecimento PE nº 90.002_2024 - CONGOINHAS - PR - assinado.pdf (~208 KB) 01 - 5ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA.pdf (~2,9 MB)
01 - CARTÃO CNPJ - EMISSÃO 04.03.2024.pdf (~110 KB) 01.1 - RG E CPF ANDREIA AUTENTICADO.pdf (~795 KB)

-------- Mensagem original --------
Assunto: Pedido de Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 90.002/2024
Data: 2024-03-07 10:40
De: "Comercial 5" <comercial5@webvalor.net.br>
Para: <licitacao@congonhinhas.pr.gov.br>

Bom dia,

Em nome da empresa ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,
CNPJ nº 33.441.004/0001-64, envio Pedido de Esclarecimento, em
relação ao Pregão Eletrônico nº 90.002/2024.

Obrigada desde já.

Atenciosamente,

Ana Maria Buzeti

Analista Comercial

ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Telefone: (43) 3338-7221

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

PROPOSTA DE PREÇOS

Data de Abertura e Horário: 19 DE MARÇO DE 2024 – 08:30H

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS - PR

Pregão Eletrônico Nº: 90.003/2024

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA

Endereço: Av. Vinte e Um de Abril – 515 – Centro – Barão de Cotegipe/RS

Cep: 99740-000

CNPJ: 13.229.567/0001-86

Telefone: (54) 3523 1529

E-mail: venezaltda@live.com

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
01	1.000	PCT	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO **TAMANHO P**: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODERABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO	**SENIOR LIFE PLUS**	**R$ 9,90**	**R$ 9.900,00**

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 11:26:07 -03'00'

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

			ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO IPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022. C/9 UND**			
02	**1.000**	**PCT**	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO **TAMANHO M**: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODERABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO IPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER	**SENIOR LIFE PLUS**	**R$ 10,40**	**R$ 10.400,00**

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 11:26:22 -03'00'

Veneza
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

			ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022. C/8 UND**			
03	**1.000**	**PCT**	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO **TAMANHO G**: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODERABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO IPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO	**SENIOR LIFE PLUS**	**R$ 10,80**	**R$ 10.800,00**

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 11:26:33 -03'00'

Veneza
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

			ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022. C/8 UND**			
04	**1.000**	**PCT**	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO **TAMANHO EG**: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODERABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO IPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E	**SENIOR LIFE PLUS**	**R$ 9,94**	**R$ 9.940,00**

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 11:26:44 -03'00'

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

			IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022. C/7 UND**			
05	**1.000**	**PCT**	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO **TAMANHO EXTRA XG**: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODERABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO IPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA	**SENIOR LIFE PLUS**	**R$ 10,50**	**R$ 10.500,00**

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 11:26:57 -03'00'

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

			ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA **RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022. C/ 7 UND**			
TOTAL DA PROPOSTA: CINQUENTA E UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS						**R$ 51.540,00**

FABRICANTE: FRALDASUL INDÚSTRIA E COMÉRICO DE PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**
- **Prazo e Local de Entrega do (s) Objeto (s): CONFORME O EDITAL**
- **Prazo para pagamento: CONFORME O EDITAL.**

DECLARAÇÃO

- **Declaramos que os preços propostos abrangem todas as despesas.**
- **Declaramos que os objetos ofertados atendem todas as especificações descritas no edital.**
- **Declaramos que os preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, aos tributos, encargos sociais e trabalhistas, e de mais custos que os compõem.**

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 11:27:08 -03'00'

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

- **Declaramos que os materiais ofertados estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**
- **Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as clausulas deste edital.**
- **Declaramos que todos os itens cotados são de ótima qualidade e possuem procedência Brasileira.**

DADOS BANCÁRIOS

- **Banco do Brasil**
- **Conta Corrente: 63010-1**
- **Agência: 0132-5**
- **Titular: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares LTDA**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

- **Ivonei Cesar Balbinot**
- **Dados: RG: 5093560174 CPF: 026.136.680-75**
- **Cargo/Profissão: Sócio-Gerente**
- **Endereço: David Marca – 469 – Centro**
- **Cidade: Barão de Cotegipe – RS**

Barão de Cotegipe - RS, 19 de março de 2024.

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 11:27:19 -03'00'

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/03/2024 09:58:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **13.229.567/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

https://www1.tce.pr.gov.br

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COMUNICADO

Sistemas informatizados indisponíveis

O Tribunal de Contas informa que todos os sistemas informatizados estão fora do ar para melhoria da infraestrutura.

Durante o período de indisponibilidade dos sistemas, os prazos processuais ficarão suspensos.

As sessões dos órgãos colegiados agendadas para esta semana foram canceladas.

Retorno previsto: quarta-feira, 20/03/24, a partir das 8h

O que irá parar: Todos os sistemas de TIC do Tribunal

O TCEPR agradece a compreensão de todos.

23°C Ensolarado
Pesquisar
06:28
19/03/2024

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**13.229.567/0001-86**	DUNS®:	**900730390**
Razão Social:	**VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**VENEZA COSMETICOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/07/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**03/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/08/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**01/07/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	13.229.567/0001-86	DUNS®:	900730390
Razão Social:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia:	VENEZA COSMETICOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	21/02/2025

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 93.700,00	Data de Abertura da Empresa:	04/02/2011
CNAE Primário:	1742-7/01 - FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS		

CNAE Secundário 1:	2063-1/00 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 2:	4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 3:	4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
CNAE Secundário 4:	4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 5:	4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 6:	4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 7:	4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 8:	4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

Dados para Contato

CEP:	99.740-000
Endereço:	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515 - XXXX - CENTRO
Município / UF:	Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul
Telefone:	(54) 35231124
E-mail:	venezaltda@live.com

Dados do Responsável Legal

CPF:	026.136.680-75
Nome:	IVONEI CESAR BALBINOT

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	026.136.680-75
Nome:	IVONEI CESAR BALBINOT
E-mail:	venezaltda@live.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	026.136.680-75	Participação Societária:	100,00%
Nome:	IVONEI CESAR BALBINOT		
Número do Documento:	5093560174	Órgão Expedidor:	SSP/RS
Data de Expedição:	12/06/2013	Data de Nascimento:	24/05/1990
Filiação Materna:	ALZIRA BALBINOT		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	99.740-000		
Endereço:	RUA DAVID MARCA, 469 - CENTRO		
Município / UF:	Barão de Cotegipe / Rio Grande do Sul		
Telefone:	(54) 96029993		
E-mail:	venezaltda@live.com		

Linhas Fornecimento

Materiais
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.229.567/0001-86** DUNS®: **900730390**
Razão Social: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **VENEZA COSMETICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/02/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/07/2024**
Código de Controle: **8640A39904455B8A**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **03/04/2024**
Código de Controle: **2024030518430176781447**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **04/08/2024**
Código de Controle: **85047252024**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **13.229.567/0001-86** DUNS®: **900730390**
Razão Social: **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **VENEZA COSMETICOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **1700009610**
Inscrição Municipal: **1349**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/04/2024**
Código de Controle: **38250613**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/07/2024**
Código de Controle: **33D2.1BF9**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.229.567/0001-86 **MATRIZ**		**04/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VENEZA COSMETICOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VINTE E UM DE ABRIL	**515**	**XXXX**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.740-000	**CENTRO**	**BARAO DE COTEGIPE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENEZALTDA@LIVE.COM	**(54) 3523-1124**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/02/2024** às **08:49:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320927840-0	13.229.567/0001-86	04/02/2011	14/02/2011

Endereço Completo:

AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL 515 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICO-HOSPITALARES. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES, FARMACEUTICOS E ODONTOLOGICOS. FABRICACAO DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS Capital Integralizado: R$ 93.700,00 NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	xxxxxxx	R$ 93.700,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/01/2024 — Número: 10131855

Ato 316 - ENQUADRAMENTO DE EPP

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	4360031348-0	43209278400	RS	TRANSFORMACAO
VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4320683266-0	43600313480	RS	TRANSFORMACAO
TRANSPORTES RODOMEDI LTDA	4320683266-0	3676018	RS	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001332472 e visualize a certidão)

24/006.977-3

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 08 de Janeiro de 2024 14:39

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001332472 e visualize a certidão)

24/006.977-3

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial) 000334

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSP2100906470

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP

BARAO DE COTEGIPE
Local

10 Dezembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/439.048-9	RSP2100906470	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF – 13.229.567/0001-86

IVONEI CESAR BALBINOT, brasileiro, nascido em 24/05/1990, solteiro, empresário, portador da carteira de nº 5093560174 expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF nº 026.136.680-75, residente e domiciliado na Rua David Marca, n° 469, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000.

Titular da empresa que gira sob nome empresarial de **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, com sede na Avenida Vinte e Um de Abril, n° 515, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.229.567/0001-86, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600313480, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Cláusula 1ª – A empresa declara, sob as penas da Lei, que se DESENQUADRA da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4° do art. 3° da mencionada lei e *IN 35 Art. 1, § 2º e IN 36 DREI.*

Cláusula 2ª – A partir desta data a empresa passará a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL,** considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019,** a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade empresária limitada unipessoal terá como nome empresarial de **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 13.229.567/0001-86, terá sua sede na Avenida Vinte e Um de Abril, n° 515, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000. A empresa adota como nome fantasia **VENEZA COSMÉTICOS.**

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 2ª - A sociedade terá por objeto social as atividades de: 1742-7/01 - FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, E MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR; 4645-1/03 -

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS, INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS MÉDICO-HOSPITALARES; 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS; 2063-1/00 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.

Cláusula 3ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminada tendo iniciado suas atividades em 14/02/2011.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O capital social será de R$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), provenientes do aproveitamento do acervo da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e dividido em quotas de R$ 1,00 (um real) cada, pertencente ao sócio único:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
IVONEI CESAR BALBINOT	93.700	R$93.700,00

Cláusula 5ª - A responsabilidade do sócio único será restrita ao valor de suas respectivas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 6ª - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **IVONEI CESAR BALBINOT**, que a representará em todos os atos e negócios sociais, judiciais ou extrajudicialmente, com amplos e completos poderes de administração, inclusive perante as intituições financeiras do país e exterior, públicas federais, estaduais e municipais; caução de títulos ou de direitos creditórios; contrair empréstimos perante estabelecimentos de créditos; assumir dívidas e obrigações; assinar propostas e contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las, única e exclusivamente em transações da empresa; adquirir e alienar bens móveis e imóveis, pertencentes ao ativo da empresa, inclusive veículos; enfim, praticar todos os atos necessários e imprescindíveis a plena consecução dos objetivos sociais.

Cláusula 7ª - O sócio único fixará uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DA FORMA DE MENSURAÇÃO DO BALANÇO ESPECIAL

Cláusula 8ª – Para apuração do "balanço especial" com fins específicos de se apurar a real situação financeira e patrimonial da empresa em determinado momento, para fins de apuração de haveres conforme clausula quinta deste contrato, a mensuração dos ativos e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

passivos serão aplicados, dentro do regime de competencia e de forma geral, sumariamente, conforme as seguintes origentações:

a) Contas a receber – Ao valor dos títulos menos provisão para reduzi-los ao valor provável da realização.
b) Valores mobiliários (temporário) – Ao custo de aquisição atualizado pelos juros ou correção transcorridos e reduzidos ao preço de mercado, se este for menor.
c) Estoques – Ao preço do custo médio da compra.
d) Investimentos relevantes em coligadas e controladas – pelo valor do patrimônio liquido da coligada ou controlada, este apurado de conformidade com todos os critérios definidos nesta claúsulas.
e) Outros investimentos – Ao custo, mais correção monetária, menos provisão para reconhecimento de perdas permanentes.
f) Ativo imobiliario – (1) imóveis – Ao valor de mercado, tornando-se por base, para fins de comparação, o preço de imóveis similares que se encontrarem anunciados para venda. (2) –
g) Demais bens – O valor de mercado, a ser fixado pelos respectivos fabricantes ou fornecedores, em vista do estado em que se encontrarem ou em função do prazo ainda estimado de sua utilização.
h) Exigibilidades – Pelos valores conhecidos ou calculaveis para as obrigações, encargos e riscos, incluindo o imposto de renda. Para empréstimos e financiamentos sujeitos a correção ou pagaveis em moeda estrageira, pelos valores atualizados até a data do balanço.
i) Resultados de exercícios futuros – Demonstrado pelo valor liquido entre as receitas diferidas, menos os custos e despesas correspondents ou contrapostos a tais receitas.

Cláusula 9ª – Fica expressamente convencionado na relação entre o titular e a empresa, que o fundo de comercio ou goodwill (conjunto de ativos intangiveis e não mensuraveis individualmente, como no caso da tecnologia, capital intelectual, localização, acesso a mercados, fidelização da clientela, detenção de processo peculiar de produção tecnica e comercial, nome ou marca, entre outros) para fins de composição do patrimonio liquido da empresa na apuração dos haveres, será o equivalente a 20% (vinte por cento) do patrimonio liquido apurado no balancete especial.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM REALÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 10ª – Falecendo ou sendo interditado o único sócio da sociedade limitada unipessoal, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Cláusula 11ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 12ª – O exercicio social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado economico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 13ª – A critério, e no atendimento dos interesses da própria empresa, o total ou parte os lucros poderão ser destinados a formação de reservas de lucros e, em caso de prejuizo, permanecer em prejuizos acumulados para ser absorvido com lucro futuro, no critério estabelecido pela lei 11.638/2007.

Cláusula 14ª – A presente empresa rege-se pelas normas e disposições que lhe são próprias (artigos 1052 a 1087 do CC/2002). Ocorrendo omissão ou falta de regra expressa, deve ser aplicada as normas da Lei das Sociedade Anôminas (lei n°11.638/2007).

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 15ª - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

Barão de Cotegipe/RS, 01 de dezembro de 2021.

IVONEI CESAR BALBINOT
Sócio - administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/439.048-9	RSP2100906470	10/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 13.229.567/0001-86 e protocolado sob o número 21/439.048-9 em 10/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209278400, em 28/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.136.680-75	IVONEI CESAR BALBINOT	10/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/12/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 28/12/2021, às 12:53.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de servicos da jucisrs informando o número do protocolo 21/439.048-9.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43209278400 em 28/12/2021 da Empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186 e protocolo 214390489 - 10/12/2021. Autenticação: F63294EE4E466481E3F97FFADAA8A25AADC35960. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/439.048-9 e o código de segurança rgYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni

P. 000343

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2596828035

2 e 1 NOME E SOBRENOME
IVONEI CESAR BALBINOT

1ª HABILITAÇÃO
19/08/2008

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
24/05/1990, BARAO DE COTEGIPE, RS

4a DATA EMISSÃO
06/05/2023

4b VALIDADE
06/05/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
5093560174 SSP/DI RS

4d CPF
026.136.680-75

5 Nº REGISTRO
04433454990

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
VALTER CEZAR BALBINOT

ALZIRA BALBINOT

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		06/05/2033	
A1			
B		06/05/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
84020845016
RS271048816

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

2596828035

RIO GRANDE DO SUL

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso De Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA044334549<909<<<<<<<<<<<<
9005248M3305061BRA<<<<<<<<<<<4
IVONEI<<CESAR<BALBINOT<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE) 000344

CONTRIBUINTE: VENEZA DISTRIB DE PROD HOSPLS EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170/0009610

CNPJ: 13.229.567/0001-86

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

RECEITA ESTADUAL RS

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 03/01/2024

Identificação	
CAD ICMS	170/0009610
CNPJ	13.229.567/0001-86
Razão Social	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia	VENEZA COSMÉTICOS

Endereço			
Logradouro	AV 21 DE ABRIL		
Número	515	**Complemento**	
Bairro/Distrito	CENTRO		
Município	BARAO DE COTEGIPE	**U.F.**	RS
CEP	99740-000		

Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	**Delegacia da Receita Estadual**	14 ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	1742-7/01 - FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS		
CNAE Fiscal	4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL		
CNAE Fiscal	4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL		
Data Abertura	03/02/2016		
Situação Cadastral Vigente[1]	ATIVO		

Classificação das atividades Econômicas
3 - INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO
7 - COMERCIO ATACADISTA
8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

[1] Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:39:19 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2024.
Código de controle da certidão: **8640.A399.0445.5B8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **VENEZA DISTRIB DE PROD HOSPLS LTDA**

CNPJ base: **13.229.567/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **27992112**
Autenticação: **38250613**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **VENEZA-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ.....: **13.229.567/0001-86**
Insc. Municipal..: **1349**
Endereço.....: **Av. 21 de Abril, 515**
Bairro.....: **Centro**
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**
Atividade(s).....:
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
4664-8/00 Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/Uso Odonto-Medico Hospit
4772-5/00 Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
4645-1/01 Com.Atac.de Instrm. e Materiais para uso Médico,Cirurgico,Hosp. e Lab.
2063-1/00 Fabricação de Cosmeticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.baraodecotegipe.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/07/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 213229567000186
Emitida às 08:48:52 do dia 03/01/2024.
Código de Autenticidade 33D2.1BF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.229.567/0001-86
Razão Social: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: AV VINTE E UM DE ABRIL 515 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030518430176781447

Informação obtida em 08/03/2024 17:04:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.229.567/0001-86
Certidão nº: 544251/2024
Expedição: 03/01/2024, às 08:25:21
Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.229.567/0001-86, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13229567000186, Endereço - AV. 21 DE ABRIL, 515, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, RS.

29 de fevereiro de 2024, às 16:43:59

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **404ce3277cd82a85e3722c3578bf1b84**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped — Versão: 9.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43206832660	13.229.567/0001-86	

NOME EMPRESARIAL
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIÁRIO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01722761016	DAIANE GIACOMEL: 01722761016	614970268752566098 0	07/03/2022 a 07/03/2023	Não
ADMINISTRADOR	02613668075	IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075	683013138312069570 1	15/06/2022 a 15/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.
D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2022 às 15:19:11

C6.CD.E9.A9.27.34.8E.86
9E.53.88.D2.01.E4.DA.48

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

000354

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NIRE	43206832660
CNPJ	13.229.567/0001-86
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BARAO DE COTEGIPE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23092

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23092
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.542.491,64	R$ 922.011,23
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.410.932,89	R$ 764.156,48
DISPONIVEL		R$ 499.720,57	R$ 147.697,30
CAIXA		R$ 61.949,95	R$ 49.157,75
Caixa		R$ 61.949,95	R$ 49.157,75
BANCOS		R$ 437.718,69	R$ 98.539,55
Bando do Brasil SA		R$ 386.887,83	R$ 64.545,46
Banco Sicredi		R$ 50.830,86	R$ 33.994,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 51,93	R$ 0,00
Banco do Brasil SA		R$ 51,93	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 340.651,11	R$ 505.788,66
CLIENTES NACIONAIS		R$ 340.651,11	R$ 505.788,66
1108-Fms/ Prefeitura Municipal de Campo Mourao		R$ 0,00	R$ 416,00
1381-Municipio de Juiz de Fora		R$ 2.645,70	R$ 83.482,00
1656-Prefeitura Municipal de Itapeva		R$ 0,00	R$ 54.910,00
1812-Prefeitura Municipal de Montes Claros		R$ 0,00	R$ 46.705,50
1824-Fundo Municipal de Saude de Jaru		R$ 0,00	R$ 31.750,00
1877-Fundo Municipal de Saude de Formosa do Oeste - Pr		R$ 0,00	R$ 6.432,80
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
1893-Municipio de Foz do Iguacu		R$ 52.109,53	R$ 0,00
236-Fundo Municipal de Saude Piraquara		R$ 0,00	R$ 4.000,00
243-Fundo Municipal de Saude de Campo Alegre		R$ 890,40	R$ 0,00
249-Prefeitura Munic. de Augusto Pestana		R$ 0,00	R$ 4.419,00
284-Prefeitura Municipal de Primavera do Leste		R$ 0,00	R$ 27.724,96
383-Prefeitura Municipal de Bage		R$ 3.360,00	R$ 2.520,00
449-Prefeitura Municipal de Sao Luiz Gonzaga		R$ 0,00	R$ 2.500,00
451-Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha		R$ 0,00	R$ 2.000,00
553-Prefeitura Municipal de Entre-ijuis		R$ 0,00	R$ 81,60
577-Municipio de Fazenda Vilanova		R$ 0,00	R$ 2.455,50
620-Prefeitura Municipal de Cerro Branco		R$ 0,00	R$ 1.851,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
718-Prefeitura Municipal de Palmas		R$ 0,00	R$ 643,40
721-Prefeitura Munic. de Campina das Missoes		R$ 0,00	R$ 5.947,20
837-Fundo Munic. de Saude de Papanduva		R$ 0,00	R$ 4.635,00
FRANSERGIO DE ALCANTARA SANTANA		R$ 0,00	R$ 0,01
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL		R$ 0,00	R$ 405,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APUCARANA		R$ 74.605,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS		R$ 0,00	R$ 2.250,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE		R$ 0,00	R$ 1.455,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSAI		R$ 0,00	R$ 2.524,98
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMBORIU		R$ 15.204,16	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA		R$ 0,00	R$ 7.029,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO		R$ 0,00	R$ 1.590,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUA DO SUL		R$ 520,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA		R$ 0,00	R$ 6.501,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLIS		R$ 0,00	R$ 2.988,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO AZUL		R$ 0,00	R$ 4.928,00
Fundo Municipal de Saude de Sao Joaquim		R$ 0,00	R$ 5.090,73
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		R$ 0,00	R$ 116.537,80
MUNICIPIO DE ALFREDO VASCONCELOS		R$ 17.016,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CERRO LARGO		R$ 0,00	R$ 1.266,00
MUNICIPIO DE GUARANIACU		R$ 0,00	R$ 5.368,00
MUNICIPIO DE LINHA NOVA		R$ 5.790,70	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MALLET		R$ 0,00	R$ 990,00
MUNICIPIO DE MATO LEITAO		R$ 0,00	R$ 3.310,80
MUNICIPIO DE NOVA PRATA		R$ 1.697,20	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMITINHO		R$ 0,00	R$ 980,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PINHAL DA SERRA		R$ 0,00	R$ 1.392,48
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 1.078,00
MUNICIPIO DE TAMBOARA		R$ 0,00	R$ 377,60
MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA		R$ 0,00	R$ 4.802,50
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R$ 0,00	R$ 1.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA		R$ 1.026,07	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		R$ 0,00	R$ 5.350,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA		R$ 0,00	R$ 3.737,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ		R$ 0,00	R$ 2.231,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA		R$ 5.997,05	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 0,00	R$ 6.086,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO		R$ 0,00	R$ 1.026,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		R$ 0,00	R$ 6.362,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO NICOLAU		R$ 0,00	R$ 10.631,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA		R$ 52.364,40	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMAO		R$ 92.615,50	R$ 0,00
Regina Paulina Born		R$ 0,00	R$ 720,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA		R$ 0,00	R$ 494,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 191.040,05	R$ 111.346,52
ADIANTAMENTOS		R$ 100.440,92	R$ 35.170,73
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 100.440,92	R$ 35.170,73
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R$ 90.599,13	R$ 76.175,79
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 36.974,57	R$ 22.551,23
ICMS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 53.624,56	R$ 53.624,56
ESTOQUES		R$ 379.521,16	R$ (676,00)
ESTOQUES		R$ 379.521,16	R$ (676,00)
MATÉRIA PRIMA		R$ 235.818,35	R$ 0,00
Matéria Prima [Em Geral]		R$ 235.818,35	R$ 0,00
PRODUTOS ACABADOS		R$ 143.702,81	R$ (676,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Produtos Acabados [Em Geral]		R$ 143.702,81	R$ (676,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 131.558,75	R$ 157.854,75
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 131.558,75	R$ 157.854,75
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (49.585,43)	R$ (23.289,43)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (9.597,66)	R$ (9.597,66)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.691,77)	R$ (13.691,77)
(-) (-)Depreciação Acumulada Terrenos		R$ (26.296,00)	R$ 0,00
P A S S I V O		R$ 1.542.491,64	R$ 922.011,23
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 527.718,79	R$ 540.218,62
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 93.055,58	R$ 0,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 50.000,00	R$ 0,00
SICREDI		R$ 43.055,58	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 382.327,15	R$ 455.756,33
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 382.327,15	R$ 455.756,33
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.411,16
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 0,00	R$ 1.105,00
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 0,00	R$ 399,43
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 875,00	R$ 130,00
EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA		R$ 59,50	R$ 0,00
FABIANA GIESEL KOSENHOSKI TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 3.300,00
FRALDAS DO VALE INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS		R$ 0,00	R$ 4.011,00
FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 4.440,00
KLEBOWSKI EXPRESS		R$ 0,00	R$ 150,00
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 177.270,36	R$ 219.283,81
NOVA EMBALAGENS E FILMES		R$ 202.612,29	R$ 162.171,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TECNICOS LTDA EIRELI			
PLASTILINE IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 47.517,68
PREVEDELLO ASSISTENCIA LTDA		R$ 1.045,00	R$ 0,00
PRODHIGI INTERNACIONAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.015,80
SANTA HELENA INDUSTRIA DE PLASTICOS FLEXIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.870,60
Sericard Artes Graficas Ltda.		R$ 285,00	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 949,99
WALTER PAULO KOLASSA 01922455032		R$ 180,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 4.632,72	R$ 5.653,50
Salários a Pagar		R$ 1.440,88	R$ 1.719,14
Previdência Social a Pagar		R$ 1.298,77	R$ 1.471,51
FGTS a Pagar		R$ 238,96	R$ 149,14
Pro Labore a Pagar		R$ 1.654,11	R$ 2.313,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 31.254,45	R$ 62.969,62
(-) ICMS a Recolher		R$ (4.800,67)	R$ 15.214,84
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 13.857,28	R$ 17.136,61
IRRF a Recolher		R$ 0,00	R$ 66,44
PIS a Recolher		R$ 1.773,09	R$ 2.729,98
COFINS a Recolher		R$ 8.183,49	R$ 12.599,86
Contribuição Social a Pagar		R$ 3.403,52	R$ 5.167,09
IRPJ a Pagar		R$ 8.837,74	R$ 10.054,80
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 16.448,89	R$ 15.839,17
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 13.298,89	R$ 11.960,29
Lucros a Pagar SCP		R$ 3.150,00	R$ 3.878,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 136.900,00	R$ 256.544,71
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 136.900,00	R$ 256.544,71
Empréstimos e Financiamentos		R$ 136.900,00	R$ 256.544,71
Empréstimo de Sócio		R$ 136.900,00	R$ 166.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 50.755,77
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 0,00	R$ 38.888,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 877.872,85	R$ 125.247,90
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESULTADO ACUMULADO		R$ 612.484,11	R$ (140.140,84)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 612.484,11	R$ (140.140,84)
Lucros Acumulados		R$ 612.484,11	R$ (140.140,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 4.295.854,23	R$ 1.321.003,30
VENDA DE PRODUTOS		R$ 2.099.554,30	R$ 985.956,76
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 2.099.554,30	R$ 985.956,76
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 2.099.554,30	R$ 985.956,76
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 2.198.199,93	R$ 335.046,54
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 2.198.199,93	R$ 335.046,54
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 2.198.199,93	R$ 335.046,54
(-) VENDA DE SERVIÇOS EM GERAL		R$ (1.900,00)	R$ (0,00)
(-) Prestação de Serviço		R$ (1.900,00)	R$ (0,00)
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (920.145,60)	R$ (312.758,53)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (5.997,05)	R$ (38.782,45)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (5.997,05)	R$ (38.782,45)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ (5.997,05)	R$ (38.782,45)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (914.148,55)	R$ (273.976,08)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (638.602,73)	R$ (167.220,85)
(-) ICMS DIFAL		R$ (126.156,51)	R$ (65.663,88)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (26.577,25)	R$ (7.317,64)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (122.663,72)	R$ (33.773,71)
(-) ICMS/ST		R$ (148,34)	R$ (0,00)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 3.375.708,63	R$ 1.008.244,77
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (2.643.164,79)	R$ (1.669.943,40)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (2.514.858,62)	R$ (1.600.452,72)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (2.514.858,62)	R$ (1.600.452,72)
(-) AMOSTRA GRÁTIS		R$ (649,50)	R$ (0,00)
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (479.995,02)	R$ (154.634,39)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (1.318,28)	R$ (0,00)
(-) Compra de mercadoria a vista		R$ (6.985,72)	R$ (2.515,39)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R$ (94.693,61)	R$ (0,00)
(-) Estoque Inicial		R$ (124.745,90)	R$ (380.170,66)
(-) Compra para Industrialização		R$ (2.523.919,88)	R$ (1.177.078,70)
Estoque Final		R$ 380.170,66	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 372.031,18	R$ 150.907,12
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (165.046,63)	R$ (36.960,70)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 130.294,08	R$ 0,00
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (128.306,17)	R$ (69.490,68)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (128.306,17)	R$ (69.490,68)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ 131,00	R$ (26,50)
(-) Fretes		R$ (128.437,17)	R$ (69.464,18)
(-) (=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 732.543,84	R$ (661.698,63)
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (254.598,93)	R$ (26.663,06)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (77.829,28)	R$ (7.412,80)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (77.413,28)	R$ (7.412,80)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (77.413,28)	R$ (7.412,80)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (77.413,28)	R$ (7.412,80)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (416,00)	R$ (0,00)
(-) Material de Expediente - (Vendas)		R$ (285,00)	R$ (0,00)
Propaganda e Publicidade - (Vendas)		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Outras Despesas - (Vendas)		R$ (131,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (173.595,55)	R$ (17.918,65)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (68.829,70)	R$ (16.378,85)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (48.897,00)	R$ (13.864,48)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (22.483,05)	R$ (7.911,00)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R$ (26.413,95)	R$ (5.953,48)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (15.943,57)	R$ (3.683,73)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (11.852,17)	R$ (3.207,46)
(-) FGTS - (Administrativas)		R$ (4.091,40)	R$ (476,27)
Provisões - (Administrativas)		R$ (3.989,13)	R$ 1.169,36
Provisões de Férias - (Administrativas)		R$ (1.749,91)	R$ 1.169,36
(-) Provisões Provisões para o 13° Salário - (Administrativas)		R$ (2.239,22)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (104.765,85)	R$ (1.539,80)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (757,25)	R$ (233,31)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (1.383,40)	R$ (600,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (1.977,70)	R$ (418,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Depreciações - (Administrativas)		R$ (24.256,15)	R$ 26.296,00
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (3.911,93)	R$ (1.193,81)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R$ (279,50)	R$ (157,30)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (3.980,00)	R$ (1.459,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (2.754,18)	R$ (731,84)
(-) DESPESA ÁGUA		R$ (915,56)	R$ (272,49)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (14.887,00)	R$ (2.324,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)		R$ (156,10)	R$ (27,46)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R$ (310,68)	R$ (103,56)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (14.500,00)	R$ (4.310,00)
(-) Outras Despesas - (Administrativas)		R$ (14.736,06)	R$ (7.429,74)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R$ (19.960,34)	R$ (8.574,75)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (2.484,14)	R$ (1.323,21)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 113,14	R$ 113,14
Descontos Obtidos		R$ 113,14	R$ 113,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.597,28)	R$ (1.436,35)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (246,43)	R$ (689,21)
(-) Despesas Bancárias		R$ (2.145,48)	R$ (709,31)
(-) Juros de Mora		R$ (205,37)	R$ (37,83)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (689,96)	R$ (8,40)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (689,96)	R$ (8,40)
(-) IPTU		R$ (689,96)	R$ (0,00)
(-) IOF/IOC		R$ 0,00	R$ (8,40)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (4.294,24)	R$ (55,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (4.294,24)	R$ (55,00)
(-) Multas Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (55,00)
(-) (=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 473.650,67	R$ (688.416,69)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ 473.650,67	R$ (688.416,69)
(-) PROVISÕES		R$ (108.178,83)	R$ (33.707,33)
(-) Provisões		R$ (108.178,83)	R$ (33.707,33)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (61.830,32)	R$ (19.783,98)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (46.348,51)	R$ (13.923,35)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 365.471,84	R$ (722.124,02)
(-) (=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 365.471,84	R$ (722.124,02)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 13.229.567/0001-86 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	612.484,11
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	(-)722.124,02
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	(-)722.124,02
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)30.500,93
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)30.500,93
SALDO FINAL	(-)140.140,84
Notas	

000365

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 922.011,23	R$ 923.971,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 764.156,48	R$ 766.116,49
DISPONIVEL		R$ 147.697,30	R$ 200.252,00
CAIXA		R$ 49.157,75	R$ 57.884,96
Caixa		R$ 49.157,75	R$ 57.884,96
BANCOS		R$ 98.539,55	R$ 142.367,04
Bando do Brasil SA		R$ 64.545,46	R$ 52.234,35
Banco Sicredi		R$ 33.994,09	R$ 90.132,69
CLIENTES		R$ 505.788,66	R$ 391.311,04
CLIENTES NACIONAIS		R$ 505.788,66	R$ 391.311,04
1108-Fms/ Prefeitura Municipal de Campo Mourao		R$ 416,00	R$ 0,00
1317-Pref. Municipal de Santana do Livramento		R$ 0,00	R$ 74.022,00
1320-Fundo Mun de Saude do Munic. de Sarandi		R$ 0,00	R$ 13.744,00
1381-Municipio de Juiz de Fora		R$ 83.482,00	R$ 42.220,00
1656-Prefeitura Municipal de Itapeva		R$ 54.910,00	R$ 0,00
1812-Prefeitura Municipal de Montes Claros		R$ 46.705,50	R$ 0,00
1824-Fundo Municipal de Saude de Jaru		R$ 31.750,00	R$ 0,00
1873-Prefeitura Municipal de Sao Paulo das Missoes		R$ 0,00	R$ 2.280,00
1877-Fundo Municipal de Saude de Formosa do Oeste - Pr		R$ 6.432,80	R$ 0,00
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
194-Fundo Municipal de Saude de Riqueza		R$ 0,00	R$ 12.240,00
236-Fundo Municipal de Saude Piraquara		R$ 4.000,00	R$ 0,00
249-Prefeitura Munic. de Augusto Pestana		R$ 4.419,00	R$ 0,00
284-Prefeitura Municipal de Primavera do Leste		R$ 27.724,96	R$ 0,00
362-Prefeitura Municipal de Tenente Portela		R$ 0,00	R$ 3.225,00
383-Prefeitura Municipal de Bage		R$ 2.520,00	R$ 0,00
449-Prefeitura Municipal de Sao Luiz Gonzaga		R$ 2.500,00	R$ 3.340,00
451-Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha		R$ 2.000,00	R$ 0,00
472-Prefeitura Municipal de Colorado		R$ 0,00	R$ 4.915,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
477-Prefeitura Municipal de Tuparendi		R$ 0,00	R$ 2.140,00
553-Prefeitura Municipal de Entre-ijuis		R$ 81,60	R$ 935,70
559-Prefeitura Municipal de Tres Passos		R$ 0,00	R$ 4.347,00
577-Municipio de Fazenda Vilanova		R$ 2.455,50	R$ 0,00
584-Prefeitura Municipal de Candido Godoi		R$ 0,00	R$ 3.694,20
620-Prefeitura Municipal de Cerro Branco		R$ 1.851,00	R$ 0,00
675-Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Sul		R$ 0,00	R$ 13.711,20
718-Prefeitura Municipal de Palmas		R$ 643,40	R$ 0,00
721-Prefeitura Munic. de Campina das Missoes		R$ 5.947,20	R$ 0,00
766-Prefeitura Municipal de Nova Palma		R$ 0,00	R$ 1.775,36
837-Fundo Munic. de Saude de Papanduva		R$ 4.635,00	R$ 0,00
FRANSERGIO DE ALCANTARA SANTANA		R$ 0,01	R$ 0,01
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL		R$ 405,00	R$ 391,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TRES LAGOAS		R$ 2.250,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE		R$ 1.455,00	R$ 1.455,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSAI		R$ 2.524,98	R$ 4.440,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		R$ 0,00	R$ 4.485,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADAS		R$ 0,00	R$ 3.051,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA		R$ 7.029,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO		R$ 1.590,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJA		R$ 6.501,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL		R$ 0,00	R$ 7.985,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRUDENTOPOLIS		R$ 2.988,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO AZUL		R$ 4.928,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		R$ 0,00	R$ 15.024,70
Fundo Municipal de Saude de Sao Joaquim		R$ 5.090,73	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		R$ 116.537,80	R$ 34.777,86
MUNICIPIO DE CERRO LARGO		R$ 1.266,00	R$ 1.137,90
MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES		R$ 0,00	R$ 1.468,00
MUNICIPIO DE ESTEIO		R$ 0,00	R$ 9.120,00
MUNICIPIO DE GUARANIACU		R$ 5.368,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MALLET		R$ 990,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R$ 0,00	R$ 4.159,20
MUNICIPIO DE MATO LEITAO		R$ 3.310,80	R$ 2.070,00
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R$ 0,00	R$ 18.285,00
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA		R$ 0,00	R$ 1.528,64
MUNICIPIO DE PALMITINHO		R$ 980,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PINHAL DA SERRA		R$ 1.392,48	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO		R$ 0,00	R$ 833,00
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 0,00	R$ 1.374,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS		R$ 1.078,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO SEPE		R$ 0,00	R$ 11.657,80
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 3.816,50
MUNICIPIO DE TAMBOARA		R$ 377,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA		R$ 4.802,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VITORIA DAS MISSOES		R$ 0,00	R$ 2.163,00
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R$ 1.000,00	R$ 11.610,00
PREFEITURA MUNIC. DE LIBERATO SALZANO		R$ 0,00	R$ 1.714,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ		R$ 0,00	R$ 5.066,10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA		R$ 0,00	R$ 5.175,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DO CIPO		R$ 0,00	R$ 3.094,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		R$ 5.350,00	R$ 2.872,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU		R$ 0,00	R$ 1.166,24
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA		R$ 3.737,90	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ		R$ 2.231,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE		R$ 0,00	R$ 3.255,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		R$ 0,00	R$ 5.917,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 6.086,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO		R$ 1.026,90	R$ 1.324,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		R$ 6.362,40	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO NICOLAU		R$ 10.631,00	R$ 9.684,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO		R$ 0,00	R$ 1.449,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		R$ 0,00	R$ 1.980,00
Regina Paulina Born		R$ 720,00	R$ 810,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA		R$ 494,00	R$ 0,00
SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 9.569,50
OUTROS CRÉDITOS		R$ 111.346,52	R$ 175.229,45
ADIANTAMENTOS		R$ 35.170,73	R$ 23.580,68
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 35.170,73	R$ 23.580,68
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R$ 76.175,79	R$ 151.648,77
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 22.551,23	R$ 54.020,51
ICMS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 53.624,56	R$ 97.628,26
(-) ESTOQUES		R$ (676,00)	R$ (676,00)
(-) ESTOQUES		R$ (676,00)	R$ (676,00)
(-) PRODUTOS ACABADOS		R$ (676,00)	R$ (676,00)
(-) Produtos Acabados [Em Geral]		R$ (676,00)	R$ (676,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 157.854,75	R$ 157.854,75
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 157.854,75	R$ 157.854,75
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (23.289,43)	R$ (23.289,43)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e		R$ (9.597,66)	R$ (9.597,66)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Benfeitorias			
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.691,77)	R$ (13.691,77)
P A S S I V O		R$ 922.011,23	R$ 923.971,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 540.218,62	R$ 486.636,25
FORNECEDORES		R$ 455.756,33	R$ 315.637,70
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 455.756,33	R$ 315.637,70
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 2.411,16	R$ 2.648,20
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 1.105,00	R$ 1.105,00
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 399,43	R$ 80,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 130,00	R$ 340,00
FABIANA GIESEL KOSENHOSKI TRANSPORTES		R$ 3.300,00	R$ 0,00
FRALDAS DO VALE INDUSTRIAL E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS		R$ 4.011,00	R$ 0,00
FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 4.440,00	R$ 78.336,88
GAMA MPMAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.314,25
KATEC IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 72.481,12
KLEBOWSKI EXPRESS		R$ 150,00	R$ 170,00
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 219.283,81	R$ 98.492,09
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R$ 162.171,86	R$ 24.629,80
PLASTILINE IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS EIRELI		R$ 47.517,68	R$ 0,00
PRODHIGI INTERNACIONAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 4.015,80	R$ 32.040,36
SANTA HELENA INDUSTRIA DE PLASTICOS FLEXIVEIS LTDA		R$ 5.870,60	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 949,99	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 5.653,50	R$ 5.504,36
Salários a Pagar		R$ 1.719,14	R$ 1.719,14
Previdência Social a Pagar		R$ 1.471,51	R$ 1.471,51
FGTS a Pagar		R$ 149,14	R$ 0,00
Pro Labore a Pagar		R$ 2.313,71	R$ 2.313,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 62.969,62	R$ 150.552,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recolher		R$ 15.214,84	R$ 104.674,15
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 17.136,61	R$ 12.997,24
IRRF a Recolher		R$ 66,44	R$ 66,44
PIS a Recolher		R$ 2.729,98	R$ 2.704,54
COFINS a Recolher		R$ 12.599,86	R$ 12.482,49
Contribuição Social a Pagar		R$ 5.167,09	R$ 5.287,87
IRPJ a Pagar		R$ 10.054,80	R$ 12.339,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 15.839,17	R$ 14.942,17
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 11.960,29	R$ 11.063,29
Lucros a Pagar SCP		R$ 3.878,88	R$ 3.878,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 256.544,71	R$ 220.857,76
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 256.544,71	R$ 220.857,76
Empréstimos e Financiamentos		R$ 256.544,71	R$ 220.857,76
Empréstimo de Sócio		R$ 166.900,00	R$ 136.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 50.755,77	R$ 49.235,47
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 38.888,94	R$ 34.722,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 125.247,90	R$ 216.477,23
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
(-) RESULTADO ACUMULADO		R$ (140.140,84)	R$ (48.911,51)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (140.140,84)	R$ (48.911,51)
(-) Lucros Acumulados		R$ (140.140,84)	R$ (48.911,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.321.003,30	R$ 1.562.837,62
VENDA DE PRODUTOS		R$ 985.956,76	R$ 836.153,30
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 985.956,76	R$ 836.153,30
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 985.956,76	R$ 836.153,30
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 335.046,54	R$ 726.684,32
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 335.046,54	R$ 726.684,32
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 335.046,54	R$ 720.124,32
Venda de mercadorias[Com ST do ICMS]		R$ 0,00	R$ 6.560,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (312.758,53)	R$ (329.708,29)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (38.782,45)	R$ (4.157,28)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (38.782,45)	R$ (4.157,28)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ (38.782,45)	R$ (8.549,39)
Devolução de Compras		R$ 0,00	R$ 4.392,11
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (273.976,08)	R$ (325.551,01)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (167.220,85)	R$ (221.111,62)
(-) ICMS DIFAL		R$ (65.663,88)	R$ (55.375,98)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (7.317,64)	R$ (8.737,32)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (33.773,71)	R$ (40.326,09)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.008.244,77	R$ 1.233.129,33
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (1.669.943,40)	R$ (1.005.041,18)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (1.600.452,72)	R$ (961.182,29)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (1.600.452,72)	R$ (961.182,29)
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (154.634,39)	R$ (142.523,70)
(-) Compra de mercadoria a vista		R$ (2.515,39)	R$ (0,00)
(-) Estoque Inicial		R$ (380.170,66)	R$ (0,00)
(-) Compra para Industrialização		R$ (1.177.078,70)	R$ (947.582,12)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 150.907,12	R$ 119.410,39
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (36.960,70)	R$ (78.220,89)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 0,00	R$ 87.734,03
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (69.490,68)	R$ (43.858,89)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (69.490,68)	R$ (43.858,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (26,50)	R$ (0,00)
(-) Fretes		R$ (69.464,18)	R$ (43.858,89)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ (661.698,63)	R$ 228.088,15
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (26.663,06)	R$ (51.807,80)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (7.412,80)	R$ (13.623,29)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (7.412,80)	R$ (13.623,29)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (7.412,80)	R$ (13.623,29)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (7.412,80)	R$ (13.623,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (17.918,65)	R$ (38.986,63)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (16.378,85)	R$ (16.937,02)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (13.864,48)	R$ (13.503,75)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (7.911,00)	R$ (7.911,00)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R$ (5.953,48)	R$ (5.592,75)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (3.683,73)	R$ (3.407,27)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (3.207,46)	R$ (3.108,99)
(-) FGTS - (Administrativas)		R$ (476,27)	R$ (298,28)
(-) Benefícios - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (26,00)
(-) Plano Odontológico - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (26,00)
Provisões - (Administrativas)		R$ 1.169,36	R$ 0,00
Provisões de Férias - (Administrativas)		R$ 1.169,36	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (1.539,80)	R$ (22.049,61)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (233,31)	R$ (310,51)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (600,00)	R$ (600,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (418,54)	R$ (496,60)
Depreciações - (Administrativas)		R$ 26.296,00	R$ 0,00
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (1.193,81)	R$ (853,93)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R$ (157,30)	R$ (22,60)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (1.459,00)	R$ (360,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (731,84)	R$ (634,10)
(-) DESPESA ÁGUA		R$ (272,49)	R$ (252,21)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (2.324,00)	R$ (3.657,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais -		R$ (27,46)	R$ (192,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(Administrativas)			
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R$ (103,56)	R$ (103,56)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (4.310,00)	R$ (3.315,00)
(-) Outras Despesas - (Administrativas)		R$ (7.429,74)	R$ (3.781,49)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R$ (8.574,75)	R$ (7.470,39)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (1.323,21)	R$ 802,29
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 113,14	R$ 2.440,68
Descontos Obtidos		R$ 113,14	R$ 2.440,68
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.436,35)	R$ (1.638,39)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (689,21)	R$ (892,75)
(-) Despesas Bancárias		R$ (709,31)	R$ (745,28)
(-) Juros de Mora		R$ (37,83)	R$ (0,36)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (8,40)	R$ (0,17)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (8,40)	R$ (0,17)
(-) IOF/IOC		R$ (8,40)	R$ (0,17)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (55,00)	R$ (6,62)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (55,00)	R$ (6,62)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (55,00)	R$ (6,62)
Perdas diversas		R$ 0,00	R$ 0,00
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ (688.416,69)	R$ 176.273,73
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ (688.416,69)	R$ 176.273,73
(-) PROVISÕES		R$ (33.707,33)	R$ (41.985,89)
(-) Provisões		R$ (33.707,33)	R$ (41.985,89)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (19.783,98)	R$ (25.159,68)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (13.923,35)	R$ (16.826,21)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ (722.124,02)	R$ 134.287,84
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (722.124,02)	R$ 134.287,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 13.229.567/0001-86 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	(-)140.140,84
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	134.287,84
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	134.287,84
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)43.058,51
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)43.058,51
SALDO FINAL	(-)48.911,51
Notas	

0003175

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

000376

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 923.971,24	R$ 1.224.269,97
ATIVO CIRCULANTE		R$ 766.116,49	R$ 1.066.415,22
DISPONIVEL		R$ 200.252,00	R$ 237.107,80
CAIXA		R$ 57.884,96	R$ 59.418,45
Caixa		R$ 57.884,96	R$ 59.418,45
BANCOS		R$ 142.367,04	R$ 177.689,35
Bando do Brasil SA		R$ 52.234,35	R$ 92.206,62
Banco Sicredi		R$ 90.132,69	R$ 85.482,73
CLIENTES		R$ 391.311,04	R$ 654.588,17
CLIENTES NACIONAIS		R$ 391.311,04	R$ 654.588,17
1317-Pref. Municipal de Santana do Livramento		R$ 74.022,00	R$ 0,00
1320-Fundo Mun de Saude do Munic. de Sarandi		R$ 13.744,00	R$ 0,00
1381-Municipio de Juiz de Fora		R$ 42.220,00	R$ 1.039,52
1681-Fundo Municipal de Saude de Rolim de Moura		R$ 0,00	R$ 87.674,40
1722-Prefeitura Municipal de Guiratinga		R$ 0,00	R$ 2.251,00
1824-Fundo Municipal de Saude de Jaru		R$ 0,00	R$ 20.256,50
1842-Prefeitura Municipal de Itauna		R$ 0,00	R$ 18.359,60
1873-Prefeitura Municipal de Sao Paulo das Missoes		R$ 2.280,00	R$ 2.640,00
1877-Fundo Municipal de Saude de Formosa do Oeste - Pr		R$ 0,00	R$ 4.520,00
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
1893-Municipio de Foz do Iguacu		R$ 0,00	R$ 97.422,36
194-Fundo Municipal de Saude de Riqueza		R$ 12.240,00	R$ 0,00
1-Prefeitura Municipal de Marmeleiro		R$ 0,00	R$ 14.065,00
243-Fundo Municipal de Saude de Campo Alegre		R$ 0,00	R$ 8.208,00
362-Prefeitura Municipal de Tenente Portela		R$ 3.225,00	R$ 0,00
370-Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde		R$ 0,00	R$ 1.401,92
419-Prefeitura Municipal de Ibiraiaras		R$ 0,00	R$ 1.437,60
449-Prefeitura Municipal de Sao Luiz Gonzaga		R$ 3.340,00	R$ 0,00
472-Prefeitura Municipal de Colorado		R$ 4.915,63	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
477-Prefeitura Municipal de Tuparendi		R$ 2.140,00	R$ 0,00
553-Prefeitura Municipal de Entre-ijuis		R$ 935,70	R$ 0,00
559-Prefeitura Municipal de Tres Passos		R$ 4.347,00	R$ 4.108,50
560-Prefeitura Municipal de Progresso		R$ 0,00	R$ 1.920,00
584-Prefeitura Municipal de Candido Godoi		R$ 3.694,20	R$ 0,00
675-Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Sul		R$ 13.711,20	R$ 0,00
718-Prefeitura Municipal de Palmas		R$ 0,00	R$ 610,00
721-Prefeitura Munic. de Campina das Missoes		R$ 0,00	R$ 12.512,40
766-Prefeitura Municipal de Nova Palma		R$ 1.775,36	R$ 0,00
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA		R$ 0,00	R$ 18.703,00
FRANSERGIO DE ALCANTARA SANTANA		R$ 0,01	R$ 0,01
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO SUL		R$ 391,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES		R$ 0,00	R$ 12.281,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGONHINHAS		R$ 0,00	R$ 1.319,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPERE		R$ 1.455,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSAI		R$ 4.440,00	R$ 5.414,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		R$ 4.485,00	R$ 10.155,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL		R$ 0,00	R$ 12.116,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHARQUEADAS		R$ 3.051,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM		R$ 0,00	R$ 7.132,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIDIANOPOLIS		R$ 0,00	R$ 1.592,10
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL		R$ 7.985,00	R$ 5.607,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		R$ 0,00	R$ 9.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		R$ 15.024,70	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE		R$ 34.777,86	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ		R$ 0,00	R$ 201,60

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CERRO LARGO		R$ 1.137,90	R$ 1.101,60
MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES		R$ 1.468,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTEIO		R$ 9.120,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MALLET		R$ 0,00	R$ 1.980,00
MUNICIPIO DE MARIALVA		R$ 4.159,20	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MATO LEITAO		R$ 2.070,00	R$ 1.207,50
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R$ 18.285,00	R$ 18.285,00
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA		R$ 1.528,64	R$ 2.465,40
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO		R$ 833,00	R$ 3.475,00
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 1.374,00	R$ 3.712,50
MUNICIPIO DE SAO SEPE		R$ 11.657,80	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU		R$ 3.816,50	R$ 0,00
Municipio De Silveira Martins		R$ 0,00	R$ 960,00
MUNICIPIO DE TUPANCIRETA		R$ 0,00	R$ 49.144,00
MUNICIPIO DE VITORIA DAS MISSOES		R$ 2.163,00	R$ 1.080,00
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R$ 11.610,00	R$ 30.560,00
PREFEITURA MUNIC. DE LIBERATO SALZANO		R$ 1.714,00	R$ 2.420,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA		R$ 0,00	R$ 607,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ		R$ 5.066,10	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICARA		R$ 5.175,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPAO DO CIPO		R$ 3.094,50	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		R$ 2.872,80	R$ 8.940,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA		R$ 0,00	R$ 14.683,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU		R$ 1.166,24	R$ 1.023,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA		R$ 0,00	R$ 7.742,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPE		R$ 3.255,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		R$ 0,00	R$ 9.072,64
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		R$ 5.917,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 0,00	R$ 5.452,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		R$ 0,00	R$ 10.280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO		R$ 1.324,80	R$ 435,00
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		R$ 0,00	R$ 6.632,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		R$ 0,00	R$ 360,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA		R$ 0,00	R$ 5.939,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA		R$ 0,00	R$ 2.784,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO- FMS		R$ 0,00	R$ 865,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO NICOLAU		R$ 9.684,50	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO		R$ 1.449,50	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA		R$ 0,00	R$ 85.400,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		R$ 1.980,00	R$ 520,00
Regina Paulina Born		R$ 810,00	R$ 0,00
SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 9.569,50	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 175.229,45	R$ 175.395,25
ADIANTAMENTOS		R$ 23.580,68	R$ 23.746,48
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 23.580,68	R$ 23.746,48
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R$ 151.648,77	R$ 151.648,77
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 54.020,51	R$ 54.020,51
ICMS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 97.628,26	R$ 97.628,26
(-) ESTOQUES		R$ (676,00)	R$ (676,00)
(-) ESTOQUES		R$ (676,00)	R$ (676,00)
(-) PRODUTOS ACABADOS		R$ (676,00)	R$ (676,00)
(-) Produtos Acabados [Em Geral]		R$ (676,00)	R$ (676,00)
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 157.854,75	R$ 157.854,75
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 157.854,75	R$ 157.854,75
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (23.289,43)	R$ (23.289,43)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (9.597,66)	R$ (9.597,66)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.691,77)	R$ (13.691,77)
P A S S I V O		R$ 923.971,24	R$ 1.224.269,97
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 486.636,25	R$ 374.687,13
FORNECEDORES		R$ 315.637,70	R$ 178.387,77
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 315.637,70	R$ 178.387,77
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 2.648,20	R$ 408,63
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 16,88
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 1.105,00	R$ 1.105,00
ECOPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.860,92
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 80,00	R$ 123,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 340,00	R$ 0,00
FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 78.336,88	R$ 69.259,72
GAMA MPMAN IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA		R$ 5.314,25	R$ 0,00
KATEC IMPORTACAO LTDA		R$ 72.481,12	R$ 0,00
KLEBOWSKI EXPRESS		R$ 170,00	R$ 0,00
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 98.492,09	R$ 0,00
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R$ 24.629,80	R$ 90.093,17
PRODHIGI INTERNACIONAL COMERCIO, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 32.040,36	R$ 0,00
SANTO REDIN TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 7.000,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA		R$ 0,00	R$ 1.005,45
VINCULO GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 515,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 5.504,36	R$ 5.653,50
Salários a Pagar		R$ 1.719,14	R$ 1.719,14
Previdência Social a Pagar		R$ 1.471,51	R$ 1.471,51
FGTS a Pagar		R$ 0,00	R$ 149,14
Pro Labore a Pagar		R$ 2.313,71	R$ 2.313,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 150.552,02	R$ 181.768,69
ICMS a Recolher		R$ 104.674,15	R$ 88.688,05
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 12.997,24	R$ 23.631,27
IRRF a Recolher		R$ 66,44	R$ 66,44
PIS a Recolher		R$ 2.704,54	R$ 3.854,77
COFINS a Recolher		R$ 12.482,49	R$ 17.791,24
Contribuição Social a Pagar		R$ 5.287,87	R$ 18.842,82
IRPJ a Pagar		R$ 12.339,29	R$ 28.894,10
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 14.942,17	R$ 8.877,17
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 11.063,29	R$ 4.998,29
Lucros a Pagar SCP		R$ 3.878,88	R$ 3.878,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 220.857,76	R$ 211.220,51
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 220.857,76	R$ 211.220,51
Empréstimos e Financiamentos		R$ 220.857,76	R$ 211.220,51
Empréstimo de Sócio		R$ 136.900,00	R$ 136.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 49.235,47	R$ 43.764,88
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 34.722,29	R$ 30.555,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 216.477,23	R$ 638.362,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
(-) RESULTADO ACUMULADO		R$ (48.911,51)	R$ 372.973,59
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (48.911,51)	R$ 372.973,59
(-) Lucros Acumulados		R$ (48.911,51)	R$ 372.973,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.562.837,62	R$ 1.747.155,92
VENDA DE PRODUTOS		R$ 836.153,30	R$ 1.277.930,38
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 836.153,30	R$ 1.277.930,38
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 836.153,30	R$ 1.277.930,38
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 726.684,32	R$ 469.225,54
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 726.684,32	R$ 469.225,54
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 720.124,32	R$ 469.225,54
Venda de mercadorias[Com ST do ICMS]		R$ 6.560,00	R$ 0,00
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (329.708,29)	R$ (369.624,66)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (4.157,28)	R$ (2.454,52)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (4.157,28)	R$ (2.454,52)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ (8.549,39)	R$ (2.454,52)
Devolução de Compras		R$ 4.392,11	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (325.551,01)	R$ (367.170,14)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (221.111,62)	R$ (227.184,57)
(-) ICMS DIFAL		R$ (55.375,98)	R$ (84.482,13)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (8.737,32)	R$ (9.884,17)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (40.326,09)	R$ (45.619,27)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.233.129,33	R$ 1.377.531,26
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (1.005.041,18)	R$ (791.540,67)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (961.182,29)	R$ (734.335,71)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (961.182,29)	R$ (734.335,71)
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (142.523,70)	R$ (141.038,64)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ 0,00	R$ (455,00)
(-) Compra para Industrialização		R$ (947.582,12)	R$ (693.411,21)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 119.410,39	R$ 127.342,67
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (78.220,89)	R$ (61.574,55)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 87.734,03	R$ 34.801,02
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (43.858,89)	R$ (57.204,96)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (43.858,89)	R$ (57.204,96)
(-) Fretes		R$ (43.858,89)	R$ (57.204,96)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 228.088,15	R$ 585.990,59
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (51.807,80)	R$ (57.751,06)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (13.623,29)	R$ (13.828,23)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (13.623,29)	R$ (13.828,23)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (13.623,29)	R$ (13.828,23)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (13.623,29)	R$ (13.828,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (38.986,63)	R$ (41.092,58)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (16.937,02)	R$ (17.209,30)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (13.503,75)	R$ (13.503,75)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (7.911,00)	R$ (7.911,00)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R$ (5.592,75)	R$ (5.592,75)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (3.407,27)	R$ (3.705,55)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (3.108,99)	R$ (3.108,99)
(-) FGTS - (Administrativas)		R$ (298,28)	R$ (596,56)
(-) Benefícios - (Administrativas)		R$ (26,00)	R$ (0,00)
(-) Plano Odontológico - (Administrativas)		R$ (26,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (22.049,61)	R$ (23.883,28)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (310,51)	R$ (280,81)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (600,00)	R$ (600,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (496,60)	R$ (547,09)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (853,93)	R$ (1.174,89)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R$ (22,60)	R$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (360,00)	R$ (360,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (634,10)	R$ (717,10)
(-) DESPESA ÁGUA		R$ (252,21)	R$ (285,60)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (3.657,00)	R$ (3.657,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)		R$ (192,22)	R$ (0,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R$ (103,56)	R$ (103,56)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (3.315,00)	R$ (3.315,00)
(-) Outras Despesas - (Administrativas)		R$ (3.781,49)	R$ (4.261,63)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R$ (7.470,39)	R$ (8.580,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ 802,29	R$ (2.069,07)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.440,68	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 2.440,68	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.638,39)	R$ (2.069,07)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (892,75)	R$ (1.151,38)
(-) Despesas Bancárias		R$ (745,28)	R$ (916,93)
(-) Juros de Mora		R$ (0,36)	R$ (0,76)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (0,17)	R$ (761,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (0,17)	R$ (761,18)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (761,18)
(-) IOF/IOC		R$ (0,17)	R$ (0,00)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6,62)	R$ (0,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (6,62)	R$ (0,00)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (6,62)	R$ (0,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 176.273,73	R$ 528.239,53
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ 176.273,73	R$ 528.239,53
(-) PROVISÕES		R$ (41.985,89)	R$ (47.736,92)
(-) Provisões		R$ (41.985,89)	R$ (47.736,92)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (25.159,68)	R$ (28.894,10)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (16.826,21)	R$ (18.842,82)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 134.287,84	R$ 480.502,61
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 134.287,84	R$ 480.502,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 13.229.567/0001-86 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	(-)48.911,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	480.502,61
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	480.502,61
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)58.617,51
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)58.617,51
SALDO FINAL	372.973,59
Notas	

000335

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.224.269,97	R$ 1.350.163,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.066.415,22	R$ 1.192.961,81
DISPONIVEL		R$ 237.107,80	R$ 412.913,05
CAIXA		R$ 59.418,45	R$ 66.494,81
Caixa		R$ 59.418,45	R$ 66.494,81
BANCOS		R$ 177.689,35	R$ 346.418,24
Bando do Brasil SA		R$ 92.206,62	R$ 223.292,24
Banco Sicredi		R$ 85.482,73	R$ 123.126,00
CLIENTES		R$ 654.588,17	R$ 228.322,60
CLIENTES NACIONAIS		R$ 654.588,17	R$ 228.322,60
1381-Municipio de Juiz de Fora		R$ 1.039,52	R$ 0,00
1681-Fundo Municipal de Saude de Rolim de Moura		R$ 87.674,40	R$ 0,00
1722-Prefeitura Municipal de Guiratinga		R$ 2.251,00	R$ 0,00
1824-Fundo Municipal de Saude de Jaru		R$ 20.256,50	R$ 0,00
1842-Prefeitura Municipal de Itauna		R$ 18.359,60	R$ 0,00
1873-Prefeitura Municipal de Sao Paulo das Missoes		R$ 2.640,00	R$ 0,00
1877-Fundo Municipal de Saude de Formosa do Oeste - Pr		R$ 4.520,00	R$ 0,00
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
1893-Municipio de Foz do Iguacu		R$ 97.422,36	R$ 83.627,33
1-Prefeitura Municipal de Marmeleiro		R$ 14.065,00	R$ 0,00
243-Fundo Municipal de Saude de Campo Alegre		R$ 8.208,00	R$ 0,00
364-Fundo Municipal de Saude de Garopaba		R$ 0,00	R$ 6.482,00
369-Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita		R$ 0,00	R$ 9.180,00
370-Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde		R$ 1.401,92	R$ 0,00
419-Prefeitura Municipal de Ibiraiaras		R$ 1.437,60	R$ 0,00
553-Prefeitura Municipal de Entre-ijuis		R$ 0,00	R$ 2.565,90
559-Prefeitura Municipal de Tres Passos		R$ 4.108,50	R$ 0,00
560-Prefeitura Municipal de Progresso		R$ 1.920,00	R$ 0,00
718-Prefeitura Municipal de Palmas		R$ 610,00	R$ 976,00
721-Prefeitura Munic. de Campina das Missoes		R$ 12.512,40	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APUCARANA		R$ 18.703,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC		R$ 0,00	R$ 13.440,20
FRANSERGIO DE ALCANTARA SANTANA		R$ 0,01	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LAGES		R$ 12.281,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGONHINHAS		R$ 1.319,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSAI		R$ 5.414,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOINHAS		R$ 10.155,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL		R$ 12.116,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM		R$ 7.132,80	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIDIANOPOLIS		R$ 1.592,10	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL		R$ 5.607,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		R$ 9.700,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		R$ 0,00	R$ 9.719,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ		R$ 201,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA		R$ 0,00	R$ 9.750,00
MUNICIPIO DE CASTRO		R$ 0,00	R$ 17.718,00
MUNICIPIO DE CERRO LARGO		R$ 1.101,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LINHA NOVA		R$ 0,00	R$ 4.875,00
MUNICIPIO DE MALLET		R$ 1.980,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MATO LEITAO		R$ 1.207,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MEDIANEIRA		R$ 18.285,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA		R$ 2.465,40	R$ 0,00
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO		R$ 3.475,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 3.712,50	R$ 0,00
Municipio De Silveira Martins		R$ 960,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TUPANCIRETA		R$ 49.144,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VITORIA DAS MISSOES		R$ 1.080,00	R$ 2.122,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PALMARES DO SUL-PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 0,00	R$ 1.470,72
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R$ 30.560,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNIC. DE LIBERATO SALZANO		R$ 2.420,70	R$ 2.307,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA		R$ 607,70	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI		R$ 8.940,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA		R$ 14.683,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUACU		R$ 1.023,04	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELANDIA		R$ 7.742,28	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA		R$ 9.072,64	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 5.452,50	R$ 30.814,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		R$ 10.280,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO		R$ 435,00	R$ 0,00
Prefeitura Municipal de Porto Amazonas		R$ 6.632,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		R$ 360,00	R$ 720,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA		R$ 5.939,50	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA		R$ 2.784,00	R$ 2.180,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO TRIUNFO- FMS		R$ 865,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA		R$ 85.400,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		R$ 0,00	R$ 1.415,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		R$ 520,00	R$ 0,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA		R$ 0,00	R$ 14.148,40
OUTROS CRÉDITOS		R$ 175.395,25	R$ 175.378,37
ADIANTAMENTOS		R$ 23.746,48	R$ 23.729,60
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 23.746,48	R$ 23.729,60
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R$ 151.648,77	R$ 151.648,77
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 54.020,51	R$ 54.020,51
ICMS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 97.628,26	R$ 97.628,26

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ESTOQUES		R$ (676,00)	R$ 376.347,79
(-) ESTOQUES		R$ (676,00)	R$ 376.347,79
MATÉRIA PRIMA		R$ 0,00	R$ 297.001,67
Matéria Prima [Em Geral]		R$ 0,00	R$ 297.001,67
(-) PRODUTOS ACABADOS		R$ (676,00)	R$ 79.346,12
(-) Produtos Acabados [Em Geral]		R$ (676,00)	R$ 79.346,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 157.854,75	R$ 157.201,83
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 157.854,75	R$ 157.201,83
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (23.289,43)	R$ (23.942,35)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (9.597,66)	R$ (10.136,09)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.691,77)	R$ (13.806,26)
P A S S I V O		R$ 1.224.269,97	R$ 1.350.163,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 374.687,13	R$ 208.423,21
FORNECEDORES		R$ 178.387,77	R$ 82.565,26
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 178.387,77	R$ 82.565,26
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 408,63	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 16,88	R$ 0,00
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 1.105,00	R$ 1.105,00
ECOPLAS COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 8.860,92	R$ 0,00
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 123,00	R$ 0,00
FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 69.259,72	R$ 81.460,26
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R$ 90.093,17	R$ 0,00
SANTO REDIN TRANSPORTES		R$ 7.000,00	R$ 0,00
TRANSPORTADORA PLIMOR LTDA		R$ 1.005,45	R$ 0,00
VINCULO GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 515,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 5.653,50	R$ 3.435,41
Salários a Pagar		R$ 1.719,14	R$ 490,87
Previdência Social a Pagar		R$ 1.471,51	R$ 431,94
FGTS a Pagar		R$ 149,14	R$ 198,89
Pro Labore a Pagar		R$ 2.313,71	R$ 2.313,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 181.768,69	R$ 107.220,37
ICMS a Recolher		R$ 88.698,05	R$ 46.520,24
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 23.631,27	R$ 10.324,53
IRRF a Recolher		R$ 66,44	R$ 66,44
PIS a Recolher		R$ 3.854,77	R$ 1.554,10
COFINS a Recolher		R$ 17.791,24	R$ 7.172,71
Contribuição Social a Pagar		R$ 18.842,82	R$ 16.684,72
IRPJ a Pagar		R$ 28.894,10	R$ 24.897,63
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 8.877,17	R$ 15.202,17
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 4.998,29	R$ 11.323,29
Lucros a Pagar SCP		R$ 3.878,88	R$ 3.878,88
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 211.220,51	R$ 201.583,26
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 211.220,51	R$ 201.583,26
Empréstimos e Financiamentos		R$ 211.220,51	R$ 201.583,26
Empréstimo de Sócio		R$ 136.900,00	R$ 136.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 43.764,88	R$ 38.294,29
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 30.555,63	R$ 26.388,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 638.362,33	R$ 940.157,17
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESULTADO ACUMULADO		R$ 372.973,59	R$ 674.768,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 372.973,59	R$ 674.768,43
Lucros Acumulados		R$ 372.973,59	R$ 674.768,43

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO 000392

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.747.155,92	R$ 1.547.259,03
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.277.930,38	R$ 1.019.580,10
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 1.277.930,38	R$ 1.019.580,10
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 1.277.930,38	R$ 1.019.580,10
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 469.225,54	R$ 527.678,93
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 469.225,54	R$ 527.678,93
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 469.225,54	R$ 527.678,93
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (369.624,66)	R$ (325.505,91)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (2.454,52)	R$ (2.378,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (2.454,52)	R$ (2.378,00)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ (2.454,52)	R$ (2.378,00)
Bonificação		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (367.170,14)	R$ (323.127,91)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (227.184,57)	R$ (211.510,39)
(-) ICMS DIFAL		R$ (84.482,13)	R$ (62.949,48)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (9.884,17)	R$ (8.666,92)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (45.619,27)	R$ (40.001,12)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.377.531,26	R$ 1.221.753,12
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (791.540,67)	R$ (729.109,57)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (734.335,71)	R$ (679.902,86)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (734.335,71)	R$ (679.902,86)
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (141.038,64)	R$ (124.033,82)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (455,00)	R$ (40,00)
(-) Compra para Industrialização		R$ (693.411,21)	R$ (1.037.499,17)
Estoque Final		R$ 0,00	R$ 377.176,79
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 127.342,67	R$ 149.583,73
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (61.574,55)	R$ (77.887,55)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 34.801,02	R$ 32.797,16
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (57.204,96)	R$ (49.206,71)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (57.204,96)	R$ (49.206,71)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ 0,00	R$ (153,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Fretes		R$ (57.204,96)	R$ (49.053,71)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 585.990,59	R$ 492.643,55
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (57.751,06)	R$ (68.516,95)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (13.828,23)	R$ (22.955,78)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (13.828,23)	R$ (22.955,78)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (13.828,23)	R$ (22.955,78)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (13.828,23)	R$ (22.955,78)
DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (41.092,58)	R$ (43.343,29)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (17.209,30)	R$ (18.565,13)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (13.503,75)	R$ (12.550,21)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (7.911,00)	R$ (7.911,00)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R$ (5.592,75)	R$ (4.639,21)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (3.705,55)	R$ (2.990,99)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (3.108,99)	R$ (2.443,31)
(-) FGTS - (Administrativas)		R$ (596,56)	R$ (547,68)
(-) Provisões - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (3.023,93)
(-) Provisões de Férias - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (1.228,22)
(-) Provisões Provisões para o 13° Salário - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (1.795,71)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (23.883,28)	R$ (24.778,16)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (280,81)	R$ (310,26)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (600,00)	R$ (600,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (547,09)	R$ (592,86)
(-) Depreciações - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (652,92)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (1.174,89)	R$ (1.031,10)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (360,00)	R$ (180,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (717,10)	R$ (764,56)
(-) DESPESA ÁGUA		R$ (285,60)	R$ (233,61)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (3.657,00)	R$ (3.657,00)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R$ (103,56)	R$ (103,56)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (3.315,00)	R$ (3.870,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Outras Despesas - (Administrativas)		R$ (4.261,63)	R$ (8.277,32)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R$ (8.580,60)	R$ (4.504,97)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (2.069,07)	R$ (2.217,88)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.069,07)	R$ (2.217,88)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (1.151,38)	R$ (1.347,75)
(-) Despesas Bancárias		R$ (916,93)	R$ (867,87)
(-) Juros de Mora		R$ (0,76)	R$ (2,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (761,18)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (761,18)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (761,18)	R$ (0,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 528.239,53	R$ 424.126,60
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ 528.239,53	R$ 424.126,60
(-) PROVISÕES		R$ (47.736,92)	R$ (41.582,35)
(-) Provisões		R$ (47.736,92)	R$ (41.582,35)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (28.894,10)	R$ (24.897,63)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (18.842,82)	R$ (16.684,72)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 480.502,61	R$ 382.544,25
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 480.502,61	R$ 382.544,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 13.229.567/0001-86 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	372.973,59
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	382.544,25
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	382.544,25
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)80.749,41
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)80.749,41
SALDO FINAL	674.768,43
Notas	

000395

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6B.62.E8.4B.EF.8D.F0.18.4D.69.90.BE.D4.31.41.A7.C8.5E.99.40-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.229.567/0001-86
DIÁRIO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

1º - A empresa foi constituída em 04 de Fevereiro de 2011, com seu contrato constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206832660 em 04 de Fevereiro de 2011, tendo como principal objetivo social explorar o ramo de Comércio Fabricação de fraldas descartáveis, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

2º - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância na legislação comercial e fiscal vigentes.

3º - Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis a curto prazo e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado.

4º - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, estando classificados assim no ativo circulante.

5º - Os estoques são avaliados ao custo ou valor liquido realizável, dos dois o menor. Os mesmos são contabilizados e classificados de acordo com o ramo de atividade e necessidade da empresa.

6º - A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação são utilizadas e adquiridas de acordo com os percentuais contidos na legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

7º - As contas a pagar de Fornecedores estão classificadas no Passivo Circulante, devido ao prazo de pagamento ser equivalente a um ano ou menos.

8º - O Capital Social da empresa é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), e está totalmente integralizado.

9º - Os índices Financeiros levantados em 31/12/2021 são:

Índice de Liquidez Geral: $\frac{AC+ARLP}{PC+PELP} = \frac{1.192.961,81 + 157.201,83}{208.423,21+201.583,26} =$ **3,293**

Índice Liquidez Corrente: $\frac{AC}{PC} = \frac{1.192.961,81}{208.423,21} =$ **5,723**

Índice de Endividamento: $\frac{PC + PELP}{AT} = \frac{208.423,21 + 201.583,26}{1.350.163,64} =$ **0,303**

Índice de Solvência Geral: $\frac{AT}{PC + PELP} = \frac{1.350.163,64}{208.423,21 + 201.583,26} =$ **3,293**

Gerência de Capital de Terceiros: $\frac{PL}{PC + PELP} = \frac{940.157,17}{208.423,21 + 201.583,26} =$ **3,293**

AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
AD = Ativo Disponível
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
PEPL = Passivo Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Liquido

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.8**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43206832660	13.229.567/0001-86	

NOME EMPRESARIAL
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	12

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	01722761016	DAIANE GIACOMEL: 01722761016	615151205483499114408854	07/03/2023 a 06/03/2024	Não
ADMINISTRADOR	02613668075	IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075	683013138312069570 1	15/06/2022 a 15/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.
C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2023 às 11:45:18

40.A6.94.46.C7.00.19.BB
D5.05.D1.24.54.77.9D.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
NIRE	43206832660
CNPJ	13.229.567/0001-86
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BARAO DE COTEGIPE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/01/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20587

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20587
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.350.163,64	R$ 1.735.471,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.192.961,81	R$ 1.578.269,43
DISPONIVEL		R$ 412.913,05	R$ 315.027,83
CAIXA		R$ 66.494,81	R$ 81.334,77
Caixa		R$ 66.494,81	R$ 81.334,77
BANCOS		R$ 346.418,24	R$ 233.693,06
Bando do Brasil SA		R$ 223.292,24	R$ 64.310,19
Banco Sicredi		R$ 123.126,00	R$ 169.382,87
CLIENTES		R$ 228.322,60	R$ 606.732,74
CLIENTES NACIONAIS		R$ 228.322,60	R$ 606.732,74
1381-Municipio de Juiz de Fora		R$ 0,00	R$ 20.188,80
1656-Prefeitura Municipal de Itapeva		R$ 0,00	R$ 31.992,00
1879-Prefeitura Municipal de Lapa		R$ 0,00	R$ 4.830,00
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
1893-Municipio de Foz do Iguacu		R$ 83.627,33	R$ 0,00
1898-Municipio de Joao Monlevade		R$ 0,00	R$ 11.297,28
1-Prefeitura Municipal de Marmeleiro		R$ 0,00	R$ 9.115,00
276-Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba		R$ 0,00	R$ 22.860,00
287-Prefeitura Municipal de Bozano		R$ 0,00	R$ 8.970,00
329-Municipio de Cangucu		R$ 0,00	R$ 9.172,80
337-Prefeitura do Municipio de Conchal		R$ 0,00	R$ 2.500,00
362-Prefeitura Municipal de Tenente Portela		R$ 0,00	R$ 2.455,00
364-Fundo Municipal de Saude de Garopaba		R$ 6.482,00	R$ 7.333,92
369-Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita		R$ 9.180,00	R$ 16.864,50
553-Prefeitura Municipal de Entre-ijuis		R$ 2.565,90	R$ 0,00
559-Prefeitura Municipal de Tres Passos		R$ 0,00	R$ 3.601,00
584-Prefeitura Municipal de Candido Godoi		R$ 0,00	R$ 2.570,40
675-Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Sul		R$ 0,00	R$ 12.900,00
718-Prefeitura Municipal de Palmas		R$ 976,00	R$ 0,00
906-Prefeitura Municipal de Cacequi		R$ 0,00	R$ 1.860,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC		R$ 13.440,20	R$ 35.903,55
CONSORCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SAO FRANCISCO		R$ 0,00	R$ 1.137,60
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBEMA		R$ 0,00	R$ 3.445,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIURUOCA		R$ 0,00	R$ 13.365,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS CHATEAUBRIAND		R$ 0,00	R$ 577,28
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL		R$ 0,00	R$ 745,62
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA		R$ 0,00	R$ 11.761,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO		R$ 0,00	R$ 16.335,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM		R$ 0,00	R$ 10.756,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		R$ 9.719,50	R$ 10.079,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ		R$ 0,00	R$ 831,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE THEOBROMA		R$ 9.750,00	R$ 0,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.466,88
MUNICIPIO DE ALVORADA		R$ 0,00	R$ 144,00
MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR		R$ 0,00	R$ 10.815,00
MUNICIPIO DE CANOAS		R$ 0,00	R$ 22.254,00
MUNICIPIO DE CAPETINGA		R$ 0,00	R$ 5.987,00
MUNICIPIO DE CASTRO		R$ 17.718,00	R$ 82.880,00
MUNICIPIO DE CORUMBA		R$ 0,00	R$ 3.189,60
MUNICIPIO DE LINHA NOVA		R$ 4.875,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MATA		R$ 0,00	R$ 640,80
MUNICIPIO DE NOVA PADUA		R$ 0,00	R$ 3.597,60
MUNICIPIO DE PITANGA		R$ 0,00	R$ 3.996,00
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 0,00	R$ 3.070,00
MUNICIPIO DE SAO SEPE		R$ 0,00	R$ 7.339,00
MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA		R$ 0,00	R$ 10.780,00
MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA		R$ 0,00	R$ 2.983,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE VITORIA DAS MISSOES		R$ 2.122,80	R$ 0,00
PALMARES DO SUL-PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 1.470,72	R$ 2.068,20
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA		R$ 0,00	R$ 62.981,60
PREFEITURA MUNIC. DE LIBERATO SALZANO		R$ 2.307,60	R$ 3.052,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS ALAGOAS		R$ 0,00	R$ 10.956,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO		R$ 0,00	R$ 3.296,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		R$ 0,00	R$ 5.587,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		R$ 0,00	R$ 14.640,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO		R$ 30.814,75	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		R$ 720,00	R$ 3.040,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA		R$ 0,00	R$ 12.503,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		R$ 0,00	R$ 21.302,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUCIA		R$ 2.180,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		R$ 1.415,00	R$ 3.531,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		R$ 0,00	R$ 3.630,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA		R$ 14.148,40	R$ 11.740,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 175.378,37	R$ 226,85
ADIANTAMENTOS		R$ 23.729,60	R$ 226,85
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 23.729,60	R$ 226,85
IMPOSTOS A COMPENSAR/DEDUZIR DO IMPOSTO A A RECOLHER		R$ 151.648,77	R$ 0,00
IPI a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 54.020,51	R$ 0,00
ICMS a Compensar/deduzir do Imposto a Recolher		R$ 97.628,26	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 376.347,79	R$ 656.282,01
ESTOQUES		R$ 376.347,79	R$ 656.282,01
MATÉRIA PRIMA		R$ 297.001,67	R$ 493.744,89
Matéria Prima [Em Geral]		R$ 297.001,67	R$ 493.744,89
PRODUTOS ACABADOS		R$ 79.346,12	R$ 162.537,12

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Produtos Acabados [Em Geral]		R$ 79.346,12	R$ 162.537,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 157.201,83	R$ 157.201,83
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 157.201,83	R$ 157.201,83
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (23.942,35)	R$ (23.942,35)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (10.136,09)	R$ (10.136,09)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.806,26)	R$ (13.806,26)
P A S S I V O		R$ 1.350.163,64	R$ 1.735.471,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 208.423,21	R$ 389.908,81
FORNECEDORES		R$ 82.565,26	R$ 209.227,18
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 82.565,26	R$ 209.227,18
ATIES Comercio de Equipamentos de Informatica LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 3.333,48
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 1.105,00	R$ 1.218,00
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 0,00	R$ 1.109,00
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 0,00	R$ 635,00
FRALDASUL IND COM DE PROD HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 9.276,98
FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 81.460,26	R$ 0,00
GUANAPACK IND.EMB. PLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 125.215,67
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 0,00	R$ 64.077,05
PREVEDELLO ASSISTENCIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.212,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 0,00	R$ 2.150,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 3.435,41	R$ 7.373,73
Salários a Pagar		R$ 490,87	R$ 2.378,87
Previdência Social a Pagar		R$ 431,94	R$ 1.602,86

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Pagar		R$ 198,89	R$ 857,28
Pro Labore a Pagar		R$ 2.313,71	R$ 2.534,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 107.220,37	R$ 136.664,62
ICMS a Recolher		R$ 46.520,24	R$ 55.652,82
IRRF a Recolher		R$ 66,44	R$ 51,14
PIS a Recolher		R$ 1.554,10	R$ 4.241,28
COFINS a Recolher		R$ 7.172,71	R$ 19.575,14
Contribuição Social a Pagar		R$ 16.684,72	R$ 13.755,24
IRPJ a Pagar		R$ 24.897,63	R$ 23.351,98
ICMS / ST a pagar		R$ 0,00	R$ 605,93
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 10.324,53	R$ 19.431,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 15.202,17	R$ 36.643,28
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 11.323,29	R$ 33.143,28
Lucros a Pagar SCP		R$ 3.878,88	R$ 3.500,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 201.583,26	R$ 191.946,00
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 201.583,26	R$ 191.946,00
Empréstimos e Financiamentos		R$ 201.583,26	R$ 191.946,00
Empréstimo de Sócio		R$ 136.900,00	R$ 136.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 38.294,29	R$ 32.823,70
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 26.388,97	R$ 22.222,30
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 940.157,17	R$ 1.153.616,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 0,00	R$ (54.020,51)
AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ 0,00	R$ (54.020,51)
RESULTADO ACUMULADO		R$ 674.768,43	R$ 942.248,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 674.768,43	R$ 942.248,22
Lucros Acumulados		R$ 674.768,43	R$ 942.248,22

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.547.259,03	R$ 1.758.898,70
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.019.580,10	R$ 1.338.995,30
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 1.019.580,10	R$ 1.338.995,30
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 1.019.580,10	R$ 1.333.455,62
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R$ 0,00	R$ 5.539,68
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 527.678,93	R$ 419.903,40
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 527.678,93	R$ 419.903,40
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 527.678,93	R$ 419.903,40
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (325.505,91)	R$ (350.370,71)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (2.378,00)	R$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (2.378,00)	R$ (0,00)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ (2.378,00)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (323.127,91)	R$ (350.370,71)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (211.510,39)	R$ (274.396,94)
(-) ICMS DIFAL		R$ (62.949,48)	R$ (19.199,45)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (8.666,92)	R$ (10.002,59)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (40.001,12)	R$ (46.165,80)
(-) ICMS/ST		R$ 0,00	R$ (605,93)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.221.753,12	R$ 1.408.527,99
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (729.109,57)	R$ (950.258,22)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (679.902,86)	R$ (872.862,47)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (679.902,86)	R$ (872.862,47)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (40,00)	R$ (3.000,00)
(-) Estoque Inicial		R$ 0,00	R$ (376.347,79)
Estoque Final		R$ 377.176,79	R$ 657.973,47
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 149.583,73	R$ 161.340,33
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (77.887,55)	R$ (52.026,68)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 32.797,16	R$ 56.720,91
(-)Doações e Bonificações		R$ 0,00	R$ 259,49
(-) Mercadoria Recebida em Doação Bonificação		R$ 0,00	R$ (2.117,84)
Bonificação		R$ 0,00	R$ 2.117,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000407

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (124.033,82)	R$ (114.373,06)
(-) Compra para Industrialização		R$ (1.037.499,17)	R$ (1.203.409,14)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (49.206,71)	R$ (77.395,75)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (49.206,71)	R$ (77.395,75)
(-) Custo das Mercadorias Vendidas		R$ (153,00)	R$ (0,00)
(-) Fretes		R$ (49.053,71)	R$ (77.395,75)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 492.643,55	R$ 458.269,77
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (68.516,95)	R$ (72.085,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (22.955,78)	R$ (25.399,25)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (22.955,78)	R$ (22.396,88)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (22.955,78)	R$ (22.396,88)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (22.955,78)	R$ (22.396,88)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ 0,00	R$ (3.002,37)
(-) Propaganda e Publicidade - (Vendas)		R$ 0,00	R$ (305,00)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R$ 0,00	R$ (2.437,88)
(-) Bonificação		R$ 0,00	R$ (259,49)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (43.343,29)	R$ (44.225,99)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (18.565,13)	R$ (19.349,94)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (12.550,21)	R$ (13.714,74)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (7.911,00)	R$ (8.716,35)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R$ (4.639,21)	R$ (4.998,39)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (2.990,99)	R$ (5.353,81)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (2.443,31)	R$ (4.224,74)
(-) FGTS - (Administrativas)		R$ (547,68)	R$ (1.129,07)
(-) Provisões - (Administrativas)		R$ (3.023,93)	R$ (281,39)
Provisões de Férias - (Administrativas)		R$ (1.228,22)	R$ 118,84
(-) Provisões Provisões para o 13° Salário - (Administrativas)		R$ (1.795,71)	R$ (400,23)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (24.778,16)	R$ (24.876,05)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (310,26)	R$ (300,12)
(-) Seguros - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (463,29)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (600,00)	R$ (744,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (592,86)	R$ (593,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Depreciações - (Administrativas)		R$ (652,92)	R$ (0,00)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (1.031,10)	R$ (1.711,90)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (80,14)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (180,00)	R$ (341,20)
(-) Despesas Advocatícias - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (3.200,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (764,56)	R$ (895,64)
(-) Despesas Legais e Judiciais - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (4.474,38)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (3.657,00)	R$ (5.556,15)
(-) Impostos e Taxas Estaduais - (Administrativas)		R$ (103,56)	R$ (0,00)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (3.870,00)	R$ (4.954,00)
(-) Outras Despesas - (Administrativas)		R$ (8.277,32)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM VIAGEM		R$ (4.504,97)	R$ (0,00)
(-) Despesas com saúde ocupacional (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (530,00)
(-) Despesas com suporte técnico (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (129,00)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (213,00)
(-) Despesas com fatura de cartão (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (75,00)
(-) Despesa água		R$ (233,61)	R$ (233,61)
(-) Despesas com consultoria (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (380,97)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (2.217,88)	R$ (2.460,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.217,88)	R$ (2.460,62)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (1.347,75)	R$ (1.591,13)
(-) Despesas Bancárias		R$ (867,87)	R$ (866,14)
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,00	R$ (0,01)
(-) Juros de Mora		R$ (2,26)	R$ (3,34)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (1.691,46)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (1.691,46)
(-) Perdas diversas		R$ 0,00	R$ (1.691,46)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 424.126,60	R$ 384.492,45
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ 424.126,60	R$ 384.492,45
(-) PROVISÕES		R$ (41.582,35)	R$ (48.202,82)
(-) Provisões		R$ (41.582,35)	R$ (48.202,82)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (24.897,63)	R$ (29.210,52)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (16.684,72)	R$ (18.992,30)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 382.544,25	R$ 336.289,63
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 382.544,25	R$ 336.289,63

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	13.229.567/0001-86	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	674.768,43
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	336.289,63
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	336.289,63
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)68.809,84
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)68.809,84
SALDO FINAL	942.248,22
Notas	

000410

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.735.471,26	R$ 1.807.692,95
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.578.269,43	R$ 1.650.491,12
DISPONIVEL		R$ 315.027,83	R$ 166.347,50
CAIXA		R$ 81.334,77	R$ 81.218,34
Caixa		R$ 81.334,77	R$ 81.218,34
BANCOS		R$ 233.693,06	R$ 85.129,16
Bando do Brasil SA		R$ 64.310,19	R$ 23.073,66
Banco Sicredi		R$ 169.382,87	R$ 62.055,50
CLIENTES		R$ 606.732,74	R$ 827.763,51
CLIENTES NACIONAIS		R$ 606.732,74	R$ 827.763,51
1062-Fundacao Municipal de Saude de Bituruna		R$ 0,00	R$ 2.364,00
1381-Municipio de Juiz de Fora		R$ 20.188,80	R$ 0,00
1656-Prefeitura Municipal de Itapeva		R$ 31.992,00	R$ 0,00
1722-Prefeitura Municipal de Guiratinga		R$ 0,00	R$ 3.067,20
1879-Prefeitura Municipal de Lapa		R$ 4.830,00	R$ 0,00
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
1898-Municipio de Joao Monlevade		R$ 11.297,28	R$ 0,00
1-Prefeitura Municipal de Marmeleiro		R$ 9.115,00	R$ 0,00
217-Prefeitura Municipal de Mandirituba		R$ 0,00	R$ 8.571,20
276-Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba		R$ 22.860,00	R$ 635,00
279-Fundo Municipal de Saude de Sete Lagoas		R$ 0,00	R$ 446,40
287-Prefeitura Municipal de Bozano		R$ 8.970,00	R$ 0,00
329-Municipio de Cangucu		R$ 9.172,80	R$ 22.990,50
337-Prefeitura do Municipio de Conchal		R$ 2.500,00	R$ 0,00
362-Prefeitura Municipal de Tenente Portela		R$ 2.455,00	R$ 0,00
364-Fundo Municipal de Saude de Garopaba		R$ 7.333,92	R$ 0,00
368-Fundo Municipal de Saude de Sidrolandia		R$ 0,00	R$ 2.709,00
369-Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita		R$ 16.864,50	R$ 0,00
419-Prefeitura Municipal de Ibiraiaras		R$ 0,00	R$ 2.568,00
559-Prefeitura Municipal de Tres Passos		R$ 3.601,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
584-Prefeitura Municipal de Candido Godoi		R$ 2.570,40	R$ 3.477,60
620-Prefeitura Municipal de Cerro Branco		R$ 0,00	R$ 9.970,00
675-Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Sul		R$ 12.900,00	R$ 0,00
791-Municipio de Tramandai		R$ 0,00	R$ 18.000,00
906-Prefeitura Municipal de Cacequi		R$ 1.860,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC		R$ 35.903,55	R$ 25.367,82
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS		R$ 0,00	R$ 427,20
CONSORCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SAO FRANCISCO		R$ 1.137,60	R$ 0,00
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU		R$ 0,00	R$ 565,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE IBEMA		R$ 3.445,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGONHINHAS		R$ 0,00	R$ 1.522,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AIURUOCA		R$ 13.365,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS CHATEAUBRIAND		R$ 577,28	R$ 2.611,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL		R$ 745,62	R$ 6.158,64
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPUAVA		R$ 0,00	R$ 46.815,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA		R$ 11.761,20	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACAREZINHO		R$ 16.335,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM		R$ 10.756,80	R$ 36.800,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		R$ 0,00	R$ 12.544,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA		R$ 0,00	R$ 2.474,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL		R$ 0,00	R$ 510,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		R$ 10.079,99	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE WENCESLAU BRAZ		R$ 831,60	R$ 0,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 2.466,88	R$ 505,27
MUNICIPIO DE ALVORADA		R$ 144,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE AMARAL FERRADOR		R$ 10.815,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA		R$ 0,00	R$ 2.124,00
MUNICIPIO DE CACOAL		R$ 0,00	R$ 105.042,42
MUNICIPIO DE CANOAS		R$ 22.254,00	R$ 22.254,00
MUNICIPIO DE CAPETINGA		R$ 5.987,00	R$ 5.187,40
MUNICIPIO DE CASTRO		R$ 82.880,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CORUMBA		R$ 3.189,60	R$ 4.258,92
MUNICIPIO DE MATA		R$ 640,80	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA PADUA		R$ 3.597,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE		R$ 0,00	R$ 2.322,60
MUNICIPIO DE PITANGA		R$ 3.996,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 0,00	R$ 210.123,60
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 3.070,00	R$ 1.320,00
MUNICIPIO DE SAO SEPE		R$ 7.339,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SERAFINA CORREA		R$ 10.780,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VICENTE DUTRA		R$ 2.983,50	R$ 0,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 118.633,78
PALMARES DO SUL-PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 2.068,20	R$ 2.068,20
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA		R$ 62.981,60	R$ 79.160,00
PREFEITURA MUNIC. DE LIBERATO SALZANO		R$ 3.052,80	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI		R$ 0,00	R$ 3.556,90
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS ALAGOAS		R$ 10.956,80	R$ 25.962,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO		R$ 3.296,32	R$ 3.296,32
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAN. BALN. ITANHAEM - SP		R$ 0,00	R$ 9.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT		R$ 0,00	R$ 405,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO		R$ 5.587,20	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		R$ 14.640,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE		R$ 0,00	R$ 522,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO		R$ 3.040,00	R$ 4.252,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VITORIA			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILANDIA		R$ 12.503,50	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO		R$ 21.302,70	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES		R$ 0,00	R$ 1.695,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		R$ 3.531,00	R$ 669,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ		R$ 3.630,00	R$ 0,00
SANTO ANTONIO DA PLATINA PREFEITURA		R$ 11.740,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 226,85	R$ 98,10
ADIANTAMENTOS		R$ 226,85	R$ 98,10
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 226,85	R$ 98,10
ESTOQUES		R$ 656.282,01	R$ 656.282,01
ESTOQUES		R$ 656.282,01	R$ 656.282,01
MATÉRIA PRIMA		R$ 493.744,89	R$ 493.744,89
Matéria Prima [Em Geral]		R$ 493.744,89	R$ 493.744,89
PRODUTOS ACABADOS		R$ 162.537,12	R$ 162.537,12
Produtos Acabados [Em Geral]		R$ 162.537,12	R$ 162.537,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 157.201,83	R$ 157.201,83
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 157.201,83	R$ 157.201,83
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (23.942,35)	R$ (23.942,35)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (10.136,09)	R$ (10.136,09)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.806,26)	R$ (13.806,26)
P A S S I V O		R$ 1.735.471,26	R$ 1.807.692,95
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 389.908,81	R$ 520.174,01
FORNECEDORES		R$ 209.227,18	R$ 291.844,81
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 209.227,18	R$ 291.844,81

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIES Comercio de Equipamentos de Informatica LTDA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 3.333,48	R$ 0,00
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 1.218,00	R$ 1.218,00
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 1.109,00	R$ 2.411,70
EXPRESSO LEOMAR LTDA		R$ 635,00	R$ 0,00
FRALDASUL IND COM DE PROD HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 9.276,98	R$ 1.260,00
GUANAPACK IND.EMB. PLASTICAS LTDA		R$ 125.215,67	R$ 0,00
JARDIM COSMETICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.510,00
KATEC IMPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 81.524,87
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 64.077,05	R$ 170.167,12
PLASTILINE IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 33.508,12
PREVEDELLO ASSISTENCIA LTDA		R$ 1.212,00	R$ 485,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 2.150,00	R$ (240,00)
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 7.373,73	R$ 5.970,12
Salários a Pagar		R$ 2.378,87	R$ 0,00
Previdência Social a Pagar		R$ 1.602,86	R$ 900,68
FGTS a Pagar		R$ 857,28	R$ 0,00
Pro Labore a Pagar		R$ 2.534,72	R$ 5.069,44
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 136.664,62	R$ 154.776,52
ICMS a Recolher		R$ 55.652,82	R$ 48.282,15
IRRF a Recolher		R$ 51,14	R$ 51,14
PIS a Recolher		R$ 4.241,28	R$ 3.196,27
COFINS a Recolher		R$ 19.575,14	R$ 14.751,97
Contribuição Social a Pagar		R$ 13.755,24	R$ 15.362,59
IRPJ a Pagar		R$ 23.351,98	R$ 24.925,12
ICMS / ST a pagar		R$ 605,93	R$ 13.287,68
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 19.431,09	R$ 34.919,60
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 36.643,28	R$ 67.582,56
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 33.143,28	R$ 60.582,56
Lucros a Pagar SCP		R$ 3.500,00	R$ 7.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 191.946,00	R$ 182.308,75
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 191.946,00	R$ 182.308,75
Empréstimos e Financiamentos		R$ 191.946,00	R$ 182.308,75
Empréstimo de Sócio		R$ 136.900,00	R$ 136.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 32.823,70	R$ 27.353,11
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 22.222,30	R$ 18.055,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.153.616,45	R$ 1.105.210,19
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (54.020,51)	R$ (54.020,51)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ (54.020,51)	R$ (54.020,51)
RESULTADO ACUMULADO		R$ 942.248,22	R$ 893.841,96
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 942.248,22	R$ 893.841,96
Lucros Acumulados		R$ 942.248,22	R$ 893.841,96

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.758.898,70	R$ 1.731.945,69
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.338.995,30	R$ 1.337.818,77
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 1.338.995,30	R$ 1.337.818,77
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 1.333.455,62	R$ 1.122.879,74
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R$ 5.539,68	R$ 214.939,03
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 419.903,40	R$ 394.126,92
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 419.903,40	R$ 394.126,92
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 419.903,40	R$ 394.126,92
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (350.370,71)	R$ (372.885,19)
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (350.370,71)	R$ (372.885,19)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (274.396,94)	R$ (208.713,07)
(-) ICMS DIFAL		R$ (19.199,45)	R$ (85.399,29)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (10.002,59)	R$ (9.785,22)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (46.165,80)	R$ (45.162,51)
(-) ICMS/ST		R$ (605,93)	R$ (23.825,10)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.408.527,99	R$ 1.359.060,50
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (950.258,22)	R$ (1.156.280,56)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (872.862,47)	R$ (1.144.203,28)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (872.862,47)	R$ (1.144.203,28)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (3.000,00)	R$ (349,89)
(-) Estoque Inicial		R$ (376.347,79)	R$ (0,00)
Estoque Final		R$ 657.973,47	R$ 0,00
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 161.340,33	R$ 148.217,69
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (52.026,68)	R$ (89.194,31)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 56.720,91	R$ 65.399,63
(-)Doações e Bonificações		R$ 259,49	R$ 4,56
(-) Mercadoria Recebida em Doação Bonificação		R$ (2.117,84)	R$ (0,00)
Bonificação		R$ 2.117,84	R$ 0,00
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (114.373,06)	R$ (96.057,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R$ 0,00	R$ (170.167,12)
(-) Compra para Industrialização		R$ (1.203.409,14)	R$ (1.002.056,56)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (77.395,75)	R$ (12.077,28)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (77.395,75)	R$ (12.077,28)
(-) Fretes		R$ (77.395,75)	R$ (12.077,28)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 458.269,77	R$ 202.779,94
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (72.085,86)	R$ (96.308,86)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (25.399,25)	R$ (68.537,01)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (22.396,88)	R$ (260,43)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (22.396,88)	R$ (260,43)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (22.396,88)	R$ (260,43)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (3.002,37)	R$ (68.276,58)
(-) Propaganda e Publicidade - (Vendas)		R$ (305,00)	R$ (0,00)
(-) Fretes e Carretos Sobre Vendas - (Vendas)		R$ 0,00	R$ (66.316,29)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R$ (2.437,88)	R$ (1.955,73)
(-) Bonificação		R$ (259,49)	R$ (4,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (44.225,99)	R$ (24.574,92)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (19.349,94)	R$ (10.459,62)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (13.714,74)	R$ (8.716,35)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (8.716,35)	R$ (8.716,35)
(-) Salários e Rendimentos sujeitos a Contribuição Previdenciária - (Administrativas)		R$ (4.998,39)	R$ (0,00)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (5.353,81)	R$ (1.743,27)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (4.224,74)	R$ (1.743,27)
(-) FGTS - (Administrativas)		R$ (1.129,07)	R$ (0,00)
(-) Provisões - (Administrativas)		R$ (281,39)	R$ (0,00)
Provisões de Férias - (Administrativas)		R$ 118,84	R$ 0,00
(-) Provisões Provisões para o 13° Salário - (Administrativas)		R$ (400,23)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (24.876,05)	R$ (14.115,30)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (300,12)	R$ (131,51)
(-) Seguros - (Administrativas)		R$ (463,29)	R$ (463,29)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (744,00)	R$ (600,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (593,65)	R$ (339,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (1.711,90)	R$ (86,27)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R$ (80,14)	R$ (9,80)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (341,20)	R$ (2.104,00)
(-) Despesas Advocatícias - (Administrativas)		R$ (3.200,00)	R$ (0,00)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (895,64)	R$ (601,07)
(-) Despesas Legais e Judiciais - (Administrativas)		R$ (4.474,38)	R$ (1.349,28)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (5.556,15)	R$ (2.874,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (211,61)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (4.954,00)	R$ (3.654,00)
(-) Despesas com sistema (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (550,00)
(-) Despesas com saúde ocupacional (Administrativas)		R$ (530,00)	R$ (270,00)
(-) Despesas com suporte técnico (Administrativas)		R$ (129,00)	R$ (144,00)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R$ (213,00)	R$ (219,00)
(-) Despesas com fatura de cartão (Administrativas)		R$ (75,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com certificação digital (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (260,00)
(-) Despesa água		R$ (233,61)	R$ (248,07)
(-) Despesas com consultoria (Administrativas)		R$ (380,97)	R$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (2.460,62)	R$ (2.358,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.460,62)	R$ (2.358,87)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (1.591,13)	R$ (1.647,75)
(-) Despesas Bancárias		R$ (866,14)	R$ (711,12)
(-) Descontos Concedidos		R$ (0,01)	R$ (0,00)
(-) Juros de Mora		R$ (3,34)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (838,06)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (838,06)
(-) IPTU		R$ 0,00	R$ (838,06)
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.691,46)	R$ (0,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (1.691,46)	R$ (0,00)
(-) Perdas diversas		R$ (1.691,46)	R$ (0,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 384.492,45	R$ 106.471,08
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de		R$ 384.492,45	R$ 106.471,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
renda e Contribuição Social			
(-) PROVISÕES		R$ (48.202,82)	R$ (49.528,50)
(-) Provisões		R$ (48.202,82)	R$ (49.528,50)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (29.210,52)	R$ (30.823,49)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (18.992,30)	R$ (18.705,01)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 336.289,63	R$ 56.942,58
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 336.289,63	R$ 56.942,58

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	13.229.567/0001-86	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	942.248,22
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	56.942,58
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	56.942,58
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)105.348,84
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)105.348,84
SALDO FINAL	893.841,96
Notas	

000421

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.807.692,95	R$ 1.415.352,94
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.650.491,12	R$ 1.258.151,11
DISPONIVEL		R$ 166.347,50	R$ 224.609,02
CAIXA		R$ 81.218,34	R$ 80.869,33
Caixa		R$ 81.218,34	R$ 80.869,33
BANCOS		R$ 85.129,16	R$ 143.739,69
Bando do Brasil SA		R$ 23.073,66	R$ 71.468,89
Banco Sicredi		R$ 62.055,50	R$ 72.270,80
CLIENTES		R$ 827.763,51	R$ 364.924,28
CLIENTES NACIONAIS		R$ 827.763,51	R$ 364.924,28
1062-Fundacao Municipal de Saude de Bituruna		R$ 2.364,00	R$ 0,00
1205-Prefeitura Municipal de Gravatai		R$ 0,00	R$ 59.200,00
1722-Prefeitura Municipal de Guiratinga		R$ 3.067,20	R$ 0,00
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
1898-Municipio de Joao Monlevade		R$ 0,00	R$ 2.332,80
1916-Fundo Municipal de Saude de Mandaguari		R$ 0,00	R$ 6.898,50
217-Prefeitura Municipal de Mandirituba		R$ 8.571,20	R$ 0,00
241-Prefeitura Municipal de Maravilha		R$ 0,00	R$ 2.260,00
276-Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba		R$ 635,00	R$ 0,00
279-Fundo Municipal de Saude de Sete Lagoas		R$ 446,40	R$ 0,00
284-Prefeitura Municipal de Primavera do Leste		R$ 0,00	R$ 12.796,00
329-Municipio de Cangucu		R$ 22.990,50	R$ 0,00
362-Prefeitura Municipal de Tenente Portela		R$ 0,00	R$ 4.747,50
366-Prefeitura Municipal de Porto Uniao		R$ 0,00	R$ 2.640,32
368-Fundo Municipal de Saude de Sidrolandia		R$ 2.709,00	R$ 0,00
405-Municipio de Sao Vicente do Sul		R$ 0,00	R$ 146,40
419-Prefeitura Municipal de Ibiraiaras		R$ 2.568,00	R$ 0,00
584-Prefeitura Municipal de Candido Godoi		R$ 3.477,60	R$ 0,00
61-Fundo Municipal de Saude de Palmitos		R$ 0,00	R$ 5.022,00
620-Prefeitura Municipal de Cerro Branco		R$ 9.970,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
791-Municipio de Tramandai		R$ 18.000,00	R$ 0,00
814-Prefe. Mun. de Sao Jose dos Ausentes		R$ 0,00	R$ 9.670,00
B. TRANSPS LTDA		R$ 0,00	R$ 198,00
BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 0,00	R$ 36.235,15
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA AMREC		R$ 25.367,82	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS		R$ 427,20	R$ 23.309,10
FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO DE ABREU		R$ 565,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 0,00	R$ 853,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONGONHINHAS		R$ 1.522,50	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSIS CHATEAUBRIAND		R$ 2.611,20	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL		R$ 6.158,64	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAPUAVA		R$ 46.815,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA		R$ 0,00	R$ 2.791,80
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM		R$ 36.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA UNIAO		R$ 12.544,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA		R$ 2.474,84	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO DO SUL		R$ 510,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO		R$ 0,00	R$ 3.390,00
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.080,00
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.672,28
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 505,27	R$ 11.981,30
MARINGA PREFEITURA		R$ 0,00	R$ 22.665,80
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA		R$ 2.124,00	R$ 2.442,60
MUNICIPIO DE CACOAL		R$ 105.042,42	R$ 54.753,29
MUNICIPIO DE CANOAS		R$ 22.254,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPETINGA		R$ 5.187,40	R$ 5.956,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE CORUMBA		R$ 4.258,92	R$ 783,00
MUNICIPIO DE GENTIL		R$ 0,00	R$ 942,00
MUNICIPIO DE IGUATAMA		R$ 0,00	R$ 1.560,00
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA		R$ 0,00	R$ 1.432,60
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE		R$ 2.322,60	R$ 2.988,00
Municipio De Porto Alegre		R$ 0,00	R$ 640,00
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 210.123,60	R$ 6.733,44
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 1.320,00	R$ 493,20
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 118.633,78	R$ 25.837,50
PALMARES DO SUL-PREFEITURA MUNICIPAL		R$ 2.068,20	R$ 0,00
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R$ 0,00	R$ 12.640,00
PREFEITURA DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA		R$ 79.160,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI		R$ 3.556,90	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS ALAGOAS		R$ 25.962,00	R$ 5.790,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO DO TURVO		R$ 3.296,32	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAN. BALN. ITANHAEM - SP		R$ 9.000,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT		R$ 405,60	R$ 811,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANTANO GRANDE		R$ 522,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		R$ 0,00	R$ 10.600,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		R$ 4.252,00	R$ 1.684,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES		R$ 1.695,00	R$ 2.245,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		R$ 669,00	R$ 892,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 98,10	R$ 12.335,80
ADIANTAMENTOS		R$ 98,10	R$ 12.335,80
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 98,10	R$ 12.335,80
ESTOQUES		R$ 656.282,01	R$ 656.282,01
ESTOQUES		R$ 656.282,01	R$ 656.282,01
MATÉRIA PRIMA		R$ 493.744,89	R$ 493.744,89

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Matéria Prima [Em Geral]		R$ 493.744,89	R$ 493.744,89
PRODUTOS ACABADOS		R$ 162.537,12	R$ 162.537,12
Produtos Acabados [Em Geral]		R$ 162.537,12	R$ 162.537,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 157.201,83	R$ 157.201,83
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 157.201,83	R$ 157.201,83
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (23.942,35)	R$ (23.942,35)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (10.136,09)	R$ (10.136,09)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.806,26)	R$ (13.806,26)
P A S S I V O		R$ 1.807.692,95	R$ 1.415.352,94
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 520.174,01	R$ 242.696,71
FORNECEDORES		R$ 291.844,81	R$ 116.047,49
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 291.844,81	R$ 116.047,49
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.062,24
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 1.218,00	R$ 1.218,00
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 2.411,70	R$ 401,60
FRALDASUL IND COM DE PROD HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 1.260,00	R$ 0,00
JARDIM COSMETICOS LTDA - ME		R$ 1.510,00	R$ 0,00
JGC TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.225,00
KATEC IMPORTACAO LTDA		R$ 81.524,87	R$ 0,00
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 170.167,12	R$ 102.863,21
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.961,94
PLASTILINE IND. E COM. DE EMB. PLASTICAS EIRELI		R$ 33.508,12	R$ 0,00
PREVEDELLO ASSISTENCIA LTDA		R$ 485,00	R$ 0,00
(-) TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ (240,00)	R$ 1.315,50
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 5.970,12	R$ 3.435,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 13.229.567/0001-86

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Previdência Social a Pagar		R$ 900,68	R$ 900,68
Pro Labore a Pagar		R$ 5.069,44	R$ 2.534,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 154.776,52	R$ 68.723,54
ICMS a Recolher		R$ 48.282,15	R$ 23.065,96
IRRF a Recolher		R$ 51,14	R$ 51,14
PIS a Recolher		R$ 3.196,27	R$ 0,00
COFINS a Recolher		R$ 14.751,97	R$ 0,00
Contribuição Social a Pagar		R$ 15.362,59	R$ 10.000,78
IRPJ a Pagar		R$ 24.925,12	R$ 713,05
ICMS / ST a pagar		R$ 13.287,68	R$ 10.212,90
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 34.919,60	R$ 24.679,71
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 67.582,56	R$ 54.490,28
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 60.582,56	R$ 8.490,28
Lucros a Pagar SCP		R$ 7.000,00	R$ 46.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 182.308,75	R$ 172.671,53
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 182.308,75	R$ 172.671,53
Empréstimos e Financiamentos		R$ 182.308,75	R$ 172.671,53
Empréstimo de Sócio		R$ 136.900,00	R$ 136.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 27.353,11	R$ 21.882,52
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 18.055,64	R$ 13.889,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.105.210,19	R$ 999.984,70
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (54.020,51)	R$ (54.020,51)
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ (54.020,51)	R$ (54.020,51)
RESULTADO ACUMULADO		R$ 893.841,96	R$ 788.616,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 893.841,96	R$ 788.616,47
Lucros Acumulados		R$ 893.841,96	R$ 788.616,47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.731.945,69	R$ 1.027.811,04
VENDA DE PRODUTOS		R$ 1.337.818,77	R$ 651.461,11
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 1.337.818,77	R$ 651.461,11
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 1.122.879,74	R$ 563.300,55
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R$ 214.939,03	R$ 88.160,56
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 394.126,92	R$ 376.349,93
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 394.126,92	R$ 376.349,93
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 394.126,92	R$ 376.349,93
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (372.885,19)	R$ (204.450,70)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ 0,00	R$ (1.954,60)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (1.954,60)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 0,00	R$ (1.954,60)
Bonificação		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (372.885,19)	R$ (202.496,10)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (208.713,07)	R$ (134.554,86)
(-) ICMS DIFAL		R$ (85.399,29)	R$ (37.371,98)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (9.785,22)	R$ (3.554,16)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (45.162,51)	R$ (16.403,80)
(-) ICMS/ST		R$ (23.825,10)	R$ (10.611,30)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 1.359.060,50	R$ 823.360,34
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (1.156.280,56)	R$ (746.772,68)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (1.144.203,28)	R$ (740.540,92)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (1.144.203,28)	R$ (740.540,92)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (349,89)	R$ (490,00)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 148.217,69	R$ 140.561,06
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (89.194,31)	R$ (60.540,70)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 65.399,63	R$ 45.179,85
(-)Doações e Bonificações		R$ 4,56	R$ 0,00
(-) Mercadoria Recebida em Doação Bonificação		R$ 0,00	R$ (4.937,79)
Bonificação		R$ 0,00	R$ 4.937,79
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (96.057,28)	R$ (53.964,16)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R$ (170.167,12)	R$ (90.643,35)
(-) Compra para Industrialização		R$ (1.002.056,56)	R$ (720.643,62)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (12.077,28)	R$ (6.231,76)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (12.077,28)	R$ (6.231,76)
(-) Fretes		R$ (12.077,28)	R$ (6.231,76)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 202.779,94	R$ 76.587,66
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (96.308,86)	R$ (79.889,77)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (68.537,01)	R$ (38.410,00)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (260,43)	R$ (153,36)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (260,43)	R$ (153,36)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (260,43)	R$ (153,36)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (68.276,58)	R$ (38.256,64)
(-) Fretes e Carretos Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (66.316,29)	R$ (36.919,36)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R$ (1.955,73)	R$ (1.337,28)
(-) Bonificação		R$ (4,56)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (24.574,92)	R$ (39.328,88)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (10.459,62)	R$ (10.459,62)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (8.716,35)	R$ (8.716,35)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (8.716,35)	R$ (8.716,35)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (1.743,27)	R$ (1.743,27)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (1.743,27)	R$ (1.743,27)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (14.115,30)	R$ (28.869,26)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (131,51)	R$ (177,10)
(-) Seguros - (Administrativas)		R$ (463,29)	R$ (463,41)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (600,00)	R$ (500,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (339,40)	R$ (568,03)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (86,27)	R$ (258,61)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R$ (9,80)	R$ (0,00)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (2.104,00)	R$ (690,00)
(-) Despesas Advocatícias - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (20.050,73)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (601,07)	R$ (484,98)
(-) Despesas Legais e Judiciais - (Administrativas)		R$ (1.349,28)	R$ (62,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (2.874,00)	R$ (470,00)
(-) Impostos e Taxas Municipais - (Administrativas)		R$ (211,61)	R$ (0,00)
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (3.654,00)	R$ (3.654,00)
(-) Despesas com sistema (Administrativas)		R$ (550,00)	R$ (400,00)
(-) Despesas com saúde ocupacional (Administrativas)		R$ (270,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Suporte técnico em informática (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (30,00)
(-) Despesas com suporte técnico (Administrativas)		R$ (144,00)	R$ (571,15)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R$ (219,00)	R$ (219,00)
(-) Despesas com certificação digital (Administrativas)		R$ (260,00)	R$ (0,00)
(-) Despesa água		R$ (248,07)	R$ (269,51)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (2.358,87)	R$ (2.150,89)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 0,01
Descontos Obtidos		R$ 0,00	R$ 0,01
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.358,87)	R$ (2.150,90)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (1.647,75)	R$ (1.499,78)
(-) Despesas Bancárias		R$ (711,12)	R$ (649,00)
(-) Descontos Concedidos		R$ 0,00	R$ (0,01)
(-) Juros de Mora		R$ 0,00	R$ (2,11)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (838,06)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (838,06)	R$ (0,00)
(-) IPTU		R$ (838,06)	R$ (0,00)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 62.234,23
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 62.234,23
Outras Receitas Operacionais		R$ 0,00	R$ 62.234,23
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (10,50)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (10,50)
(-) Multas Dedutíveis		R$ 0,00	R$ (10,50)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 106.471,08	R$ 58.921,62
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ 106.471,08	R$ 58.921,62
(-) PROVISÕES		R$ (49.528,50)	R$ (15.702,27)
(-) Provisões		R$ (49.528,50)	R$ (15.702,27)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (30.823,49)	R$ (5.701,49)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (18.705,01)	R$ (10.000,78)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 56.942,58	R$ 43.219,35
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 56.942,58	R$ 43.219,35

000432

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ	13.229.567/0001-86	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	893.841,96
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	43.219,35
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	43.219,35
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)148.444,84
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)148.444,84
SALDO FINAL	788.616,47
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 1.415.352,94	R$ 1.582.844,13
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.258.151,11	R$ 1.428.079,98
DISPONIVEL		R$ 224.609,02	R$ 331.168,63
CAIXA		R$ 80.869,33	R$ 97.346,43
Caixa		R$ 80.869,33	R$ 97.346,43
BANCOS		R$ 143.739,69	R$ 233.822,20
Bando do Brasil SA		R$ 71.468,89	R$ 193.189,60
Banco Sicredi		R$ 72.270,80	R$ 40.632,60
CLIENTES		R$ 364.924,28	R$ 435.920,30
CLIENTES NACIONAIS		R$ 364.924,28	R$ 435.920,30
1205-Prefeitura Municipal de Gravatai		R$ 59.200,00	R$ 0,00
1881-Fundo Municipal de Saude		R$ 3.995,00	R$ 3.995,00
1898-Municipio de Joao Monlevade		R$ 2.332,80	R$ 0,00
1916-Fundo Municipal de Saude de Mandaguari		R$ 6.898,50	R$ 0,00
241-Prefeitura Municipal de Maravilha		R$ 2.260,00	R$ 0,00
284-Prefeitura Municipal de Primavera do Leste		R$ 12.796,00	R$ 0,00
362-Prefeitura Municipal de Tenente Portela		R$ 4.747,50	R$ 0,00
366-Prefeitura Municipal de Porto Uniao		R$ 2.640,32	R$ 0,00
405-Municipio de Sao Vicente do Sul		R$ 146,40	R$ 0,00
61-Fundo Municipal de Saude de Palmitos		R$ 5.022,00	R$ 0,00
741-Municipio de Estrela		R$ 0,00	R$ 522,00
814-Prefe. Mun. de Sao Jose dos Ausentes		R$ 9.670,00	R$ 0,00
978-Prefeitura Municipal de Capao do Leao		R$ 0,00	R$ 238,00
B. TRANSPS LTDA		R$ 198,00	R$ 0,00
BARAO SUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 36.235,15	R$ 12.466,87
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS		R$ 23.309,10	R$ 32.760,90
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		R$ 853,60	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALFENAS		R$ 10.814,40	R$ 10.814,40
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVINHEMA		R$ 2.791,80	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTINHO		R$ 3.390,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GEOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 1.080,00	R$ 0,00
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.		R$ 2.672,28	R$ 0,00
KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 11.981,30	R$ 8.551,74
MARINGA PREFEITURA		R$ 22.665,80	R$ 576,40
MUNICIPIO DE BORDA DA MATA		R$ 2.442,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CACOAL		R$ 54.753,29	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAPETINGA		R$ 5.956,50	R$ 5.956,50
MUNICIPIO DE CORUMBA		R$ 783,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GENTIL		R$ 942,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IGUATAMA		R$ 1.560,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA		R$ 1.432,60	R$ 1.432,60
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE		R$ 2.988,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMITINHO		R$ 0,00	R$ 4.580,00
Municipio De Porto Alegre		R$ 640,00	R$ 22.605,60
MUNICIPIO DE PORTO VELHO		R$ 6.733,44	R$ 281.020,14
MUNICIPIO DE REDENTORA		R$ 493,20	R$ 0,00
OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		R$ 25.837,50	R$ 45.244,45
PREF. MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL		R$ 12.640,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJOBI		R$ 0,00	R$ 2.388,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEICAO DAS ALAGOAS		R$ 5.790,00	R$ 2.340,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA - MT		R$ 811,20	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARA DE MINAS		R$ 10.600,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITORIA		R$ 1.684,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES		R$ 2.245,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA		R$ 892,00	R$ 0,00
TOROPI PREFEITURA		R$ 0,00	R$ 427,20
OUTROS CRÉDITOS		R$ 12.335,80	R$ 4.709,04
ADIANTAMENTOS		R$ 12.335,80	R$ 4.709,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamentos a Fornecedores		R$ 12.335,80	R$ 4.709,04
ESTOQUES		R$ 656.282,01	R$ 656.282,01
ESTOQUES		R$ 656.282,01	R$ 656.282,01
MATÉRIA PRIMA		R$ 493.744,89	R$ 493.744,89
Matéria Prima [Em Geral]		R$ 493.744,89	R$ 493.744,89
PRODUTOS ACABADOS		R$ 162.537,12	R$ 162.537,12
Produtos Acabados [Em Geral]		R$ 162.537,12	R$ 162.537,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 157.201,83	R$ 154.764,15
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 157.201,83	R$ 154.764,15
BENS E DIREITOS EM USO		R$ 181.144,18	R$ 181.144,18
Máquinas e Equipamentos		R$ 14.836,70	R$ 14.836,70
Móveis e Utensílios		R$ 4.849,00	R$ 4.849,00
Terrenos		R$ 138.400,00	R$ 138.400,00
Prédios e Benfeitorias		R$ 23.058,48	R$ 23.058,48
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÃO ACUMULADA		R$ (23.942,35)	R$ (26.380,03)
(-) (-)Depreciação Acumulada Prédios e Benfeitorias		R$ (10.136,09)	R$ (11.058,43)
(-) (-)Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		R$ (13.806,26)	R$ (14.836,70)
(-)Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		R$ 0,00	R$ (484,90)
P A S S I V O		R$ 1.415.352,94	R$ 1.582.844,13
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 242.696,71	R$ 177.509,88
FORNECEDORES		R$ 116.047,49	R$ 9.477,97
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 116.047,49	R$ 9.477,97
B. TRANSPORTES LTDA		R$ 1.062,24	R$ 0,00
BCNET - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 150,00
D.GIACOMEL-CONTABILIDADE		R$ 1.218,00	R$ 1.218,00
DINAMICA SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
EUCATURA ENCOMENDAS		R$ 401,60	R$ 0,00
FRALDASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 4.126,85
JGC TRANSPORTES LTDA		R$ 2.225,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KRUNA COMERCIO IMPORTACAO E EXP. LTDA		R$ 102.863,21	R$ 3.783,12
NOVA EMBALAGENS E FILMES TECNICOS LTDA EIRELI		R$ 6.961,94	R$ 0,00
TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A		R$ 1.315,50	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R$ 3.435,40	R$ 3.435,40
Previdência Social a Pagar		R$ 900,68	R$ 900,68
Pro Labore a Pagar		R$ 2.534,72	R$ 2.534,72
OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRIBUTÁRIAS		R$ 68.723,54	R$ 134.775,23
ICMS a Recolher		R$ 23.065,96	R$ 41.898,01
IRRF a Recolher		R$ 51,14	R$ 51,14
PIS a Recolher		R$ 0,00	R$ 3.118,79
COFINS a Recolher		R$ 0,00	R$ 14.394,41
Contribuição Social a Pagar		R$ 10.000,78	R$ 12.149,14
IRPJ a Pagar		R$ 713,05	R$ 14.338,10
PIS, COFINS e Contribuição Social s/Serviços de Terceiros		R$ 0,00	R$ 68,85
ICMS / ST a pagar		R$ 10.212,90	R$ 11.156,97
IRRF s/ nota de srviços de terceiros		R$ 0,00	R$ 22,21
ICMS DIFAL a Recolher		R$ 24.679,71	R$ 37.577,61
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 54.490,28	R$ 29.821,28
Distribuição de Dividendos/Lucros		R$ 8.490,28	R$ 26.321,28
Lucros a Pagar SCP		R$ 46.000,00	R$ 3.500,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 172.671,53	R$ 163.034,30
OBRIGAÇÕES EXGÍVEIS A LONGO PRAZO		R$ 172.671,53	R$ 163.034,30
Empréstimos e Financiamentos		R$ 172.671,53	R$ 163.034,30
Empréstimo de Sócio		R$ 136.900,00	R$ 136.900,00
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL PRONAMPE		R$ 21.882,52	R$ 16.411,93
EMPRÉSTIMO SICREDI C00621071-2		R$ 13.889,01	R$ 9.722,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 999.984,70	R$ 1.242.299,95
CAPITAL SOCIAL		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 119.200,00	R$ 119.200,00
Capital Subscrito		R$ 93.700,00	R$ 93.700,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Capital SCP		R$ 25.500,00	R$ 25.500,00
RESERVAS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVAS DE LUCROS		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
RESERVA DE LUCROS SCP		R$ 146.188,74	R$ 146.188,74
(-) AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ (54.020,51)	R$ 0,00
(-) AJUSTE EXERCICIO ANTERIOR		R$ (54.020,51)	R$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 788.616,47	R$ 976.911,21
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 788.616,47	R$ 976.911,21
Lucros Acumulados		R$ 788.616,47	R$ 976.911,21

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.027.811,04	R$ 1.139.500,16
VENDA DE PRODUTOS		R$ 651.461,11	R$ 832.037,32
VENDA DE PRODUTOS - MERCADO INTERNO		R$ 651.461,11	R$ 832.037,32
Venda de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ 563.300,55	R$ 725.622,03
Venda de Produtos[Com ST do ICMS]		R$ 88.160,56	R$ 106.415,29
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 376.349,93	R$ 307.462,84
VENDAS DE MERCADORIAS - MERCADO INTERNO		R$ 376.349,93	R$ 307.462,84
Venda de mercadorias[Com Tributação Normal]		R$ 376.349,93	R$ 307.462,84
(-) (-)DEDUÇÕES DA RECEITAS BRUTA		R$ (204.450,70)	R$ (251.101,98)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, DESCONTOS E ABATIMENTOS		R$ (1.954,60)	R$ (0,00)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (1.954,60)	R$ (0,00)
(-) Devoluções de Vendas de Produtos[Com Tributação Normal]		R$ (1.954,60)	R$ (0,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (202.496,10)	R$ (251.101,98)
(-) ICMS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (134.554,86)	R$ (125.137,79)
(-) ICMS DIFAL		R$ (37.371,98)	R$ (63.195,51)
(-) PIS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (3.554,16)	R$ (8.677,98)
(-) COFINS - (s/ Vendas/Serviços)		R$ (16.403,80)	R$ (40.052,15)
(-) ICMS/ST		R$ (10.611,30)	R$ (14.038,55)
(=)RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R$ 823.360,34	R$ 888.398,18
(-) (-)CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS		R$ (746.772,68)	R$ (461.225,10)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (740.540,92)	R$ (453.645,15)
(-) MATERIAIS DIRETOS		R$ (740.540,92)	R$ (453.645,15)
(-) Material de Uso e Consumo		R$ (490,00)	R$ (4.870,00)
(-) ICMS Sobre Compras de Mercadorias		R$ 140.561,06	R$ 72.227,15
(-) ICMS Antecipação sobre Compras		R$ (60.540,70)	R$ (16.624,02)
(-) IPI sobre Compra de Matéria-Prima		R$ 45.179,85	R$ 22.777,00
(-) Mercadoria Recebida em Doação Bonificação		R$ (4.937,79)	R$ (0,00)
Bonificação		R$ 4.937,79	R$ 0,00
(-) Custo de Beneficiamento		R$ (53.964,16)	R$ (114.853,96)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R$ (90.643,35)	R$ (56.300,40)
(-) Compra para Industrialização		R$ (720.643,62)	R$ (356.000,92)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (6.231,76)	R$ (7.579,95)
(-) MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ (6.231,76)	R$ (7.579,95)
(-) Fretes		R$ (6.231,76)	R$ (7.579,95)
(=)RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R$ 76.587,66	R$ 427.173,08
(-) (-)DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (79.889,77)	R$ (56.116,23)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (38.410,00)	R$ (31.461,99)
(-) GASTOS COM PESSOAL		R$ (153,36)	R$ (0,00)
(-) Remuneração - (Vendas)		R$ (153,36)	R$ (0,00)
(-) Comissões Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (153,36)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS DE VENDAS		R$ (38.256,64)	R$ (31.461,99)
(-) Fretes e Carretos Sobre Vendas - (Vendas)		R$ (36.919,36)	R$ (29.853,75)
(-) Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil		R$ (1.337,28)	R$ (1.608,24)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (39.328,88)	R$ (22.939,75)
(-) Gastos Com Pessoal - (Administrativas)		R$ (10.459,62)	R$ (10.459,62)
(-) Remuneração - (Administrativas)		R$ (8.716,35)	R$ (8.716,35)
(-) Pró-Labore/Honorários da Diretoria - (Administrativas)		R$ (8.716,35)	R$ (8.716,35)
(-) Encargos Sociais - (Administrativas)		R$ (1.743,27)	R$ (1.743,27)
(-) Previdência Social - (Administrativas)		R$ (1.743,27)	R$ (1.743,27)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS - (Administrativas)		R$ (28.869,26)	R$ (12.480,13)
(-) Material de Expediente - (Administrativas)		R$ (177,10)	R$ (147,07)
(-) Seguros - (Administrativas)		R$ (463,41)	R$ (0,00)
(-) Internet/Provedor de Acesso - (Administrativas)		R$ (500,00)	R$ (650,00)
(-) Telefone e Telecomunicações - (Administrativas)		R$ (568,03)	R$ (329,88)
(-) Depreciações - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (2.437,68)
(-) Despesas Postais - (Administrativas)		R$ (258,61)	R$ (135,93)
(-) Despesas com Cartório - (Administrativas)		R$ 0,00	R$ (9,80)
(-) Manutenção e Conservação - (Administrativas)		R$ (690,00)	R$ (180,00)
(-) Despesas Advocatícias - (Administrativas)		R$ (20.050,73)	R$ (1.480,62)
(-) Energia Elétrica - (Administrativas)		R$ (484,98)	R$ (513,37)
(-) Despesas Legais e Judiciais - (Administrativas)		R$ (62,74)	R$ (433,68)
(-) Mensalidades/ Anuidades e Contribuições - (Administrativas)		R$ (470,00)	R$ (890,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	13.229.567/0001-86
Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Serviços Contábeis - (Administrativas)		R$ (3.654,00)	R$ (4.263,00)
(-) Despesas com sistema (Administrativas)		R$ (400,00)	R$ (400,00)
(-) Despesas com Suporte técnico em informática (Administrativas)		R$ (30,00)	R$ (0,00)
(-) Despesas com suporte técnico (Administrativas)		R$ (571,15)	R$ (25,00)
(-) Despesas com recolhimento de lixo (Administrativas)		R$ (219,00)	R$ (219,00)
(-) Despesa água		R$ (269,51)	R$ (365,10)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		R$ (2.150,89)	R$ (1.714,49)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,01	R$ 0,00
Descontos Obtidos		R$ 0,01	R$ 0,00
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.150,90)	R$ (1.714,49)
(-) Juros Sobre Financiamentos		R$ (1.499,78)	R$ (1.118,00)
(-) Despesas Bancárias		R$ (649,00)	R$ (596,49)
(-) Descontos Concedidos		R$ (0,01)	R$ (0,00)
(-) Juros de Mora		R$ (2,11)	R$ (0,00)
(+)OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 62.234,23	R$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 62.234,23	R$ 0,00
Outras Receitas Operacionais		R$ 62.234,23	R$ 0,00
(-) (-)OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (10,50)	R$ (0,00)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ (10,50)	R$ (0,00)
(-) Multas Dedutíveis		R$ (10,50)	R$ (0,00)
(=)RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		R$ 58.921,62	R$ 371.056,85
(=)RESULTADO LÍQUIDO antes do Imposto de renda e Contribuição Social		R$ 58.921,62	R$ 371.056,85
(-) PROVISÕES		R$ (15.702,27)	R$ (40.507,76)
(-) Provisões		R$ (15.702,27)	R$ (40.507,76)
(-) Provisão para o IRPJ		R$ (5.701,49)	R$ (27.112,17)
(-) Provisão para Contribuição Social		R$ (10.000,78)	R$ (13.395,59)
(=)RESULTADO DO PERÍODO APÓS AS PROVISÕES		R$ 43.219,35	R$ 330.549,09
(=)RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 43.219,35	R$ 330.549,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade:	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI				
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP	13.229.567/0001-86	Número de Ordem do Livro:	12
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	Lucros Acumulados (R$)
SALDO INICIAL	788.616,47
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	(-)54.020,51
RETIFICACAO DE ERRO DE EXERCICIOS ANTERIORES	(-)54.020,51
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	330.549,09
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	330.549,09
PROPOSTA DA ADMINISTRACAO DE DESTINACAO DO LUCRO	(-)88.233,84
DIVIDENDOS A DISTRIBUIR	(-)88.233,84
SALDO FINAL	976.911,21
Notas	

000441

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.CC.15.B6.D8.2B.CC.06.A1.3C.97.C6.B6.7C.6C.79.68.73.FA.67-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ 13.229.567/0001-86

CAPACIDADE FINANCEIRA DISPONÍVEL

Dados do balanço encerrado em 31/12/2022

Índice de Liquidez Geral:	AC + ARLP / PC + PELP	=	1.428.079,98 / 340.544,18	=	**4,194**
Índice de Liquidez Corrente:	AC / PC	=	1.428.079,98 / 177.509,88	=	**8,045**
Índice de Endividamento:	PC + PELP / AT	=	340.544,18 / 1.582.844,13	=	**0,215**
Índice de Solvência Geral:	AT / PC + PELP	=	1.582.844,13 / 340.544,18	=	**4,648**
Gerência de Capital de Terceiros:	PL / PC + PELP	=	1.242.299,95 / 340.544,18	=	**3,648**

Ativo Circulante =AC	**1.428.079,98**
Ativo Total = AT	**1.582.844,13**
Ativo Disponível = AD	**331.168,63**
Ativo Realizável a Longo Prazo = ARLP	**-**
Passivo Circulante = PC	**177.509,88**
Passivo Exigível a Longo Prazo = PELP	**163.034,30**
Patrimônio Líquido = PL	**1.242.299,95**

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 026.136.680-75

DAIANE GIACOMEL
CONTADORA
CRC/RS: 086978/O-8

Folha: 0157 Livro: 008

VENEZA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 13.229.567/0001-86

DIÁRIO DE ENCERRAMENTO EM 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

1º - A empresa foi constituída em 04 de Fevereiro de 2011, com seu contrato constitutivo registrado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob nº 43206832660 em 04 de Fevereiro de 2011, tendo como principal objetivo social explorar o ramo de Comércio Fabricação de fraldas descartáveis, Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

2º - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância na legislação comercial e fiscal vigentes.

3º - Incluem caixa, saldos em conta movimento, aplicações financeiras resgatáveis a curto prazo e com risco insignificante de mudanças de seu valor de mercado.

4º - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da empresa, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários. O prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos, estando classificados assim no ativo circulante.

5º - Os estoques são avaliados ao custo ou valor liquido realizável, dos dois o menor. Os mesmos são contabilizados e classificados de acordo com o ramo de atividade e necessidade da empresa.

6º - A depreciação é calculada de forma linear ao longo da vida útil do ativo, as taxas que levam em consideração a vida útil estimada dos bens. As taxas de depreciação são utilizadas e adquiridas de acordo com os percentuais contidos na legislação do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

7º - As contas a pagar de Fornecedores estão classificadas no Passivo Circulante, devido ao prazo de pagamento ser equivalente a um ano ou menos.

8º - O Capital Social da empresa é de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), e está totalmente integralizado:

9º – O Capital SCP da empresa é de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), e está totalmente integralizado:

Folha: 0158 Livro: 008

10º - Os índices Financeiros levantados em 31/12/2022 são:

Índice de Liquidez Geral:	AC + ARLP / PC + PELP	=	1.428.079,98 / 340.544,18	=	**4,194**
Índice de Liquidez Corrente:	AC / PC	=	1.428.079,98 / 177.509,88	=	**8,045**
Índice de Endividamento:	PC + PELP / AT	=	340.544,18 / 1.582.844,13	=	**0,215**
Índice de Solvência Geral:	AT / PC + PELP	=	1.582.844,13 / 340.544,18	=	**4,648**
Gerência de Capital de Terceiros:	PL / PC + PELP	=	1.242.299,95 / 340.544,18	=	**3,648**

Ativo Circulante =AC	**1.428.079,98**
Ativo Total = AT	**1.582.844,13**
Ativo Disponível = AD	**331.168,63**
Ativo Realizável a Longo Prazo = ARLP	**-**
Passivo Circulante = PC	**177.509,88**
Passivo Exigível a Longo Prazo = PELP	**163.034,30**
Patrimônio Líquido = PL	**1.242.299,95**

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF Nº: 026.136.680-75

DAIANE GIACOMEL
CONTADORA
CRC/RS: 086978/O-8

Relação do Faturamento

Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.229.567/0001-86 IE: 1700009610
Endereço: AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS

Emp.:27
Fone: (054)99602-9993

CEP:99.740-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Janeiro/2023 — 279.111,20

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	188.045,78	0,00	188.045,78
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	54.115,12	0,00	54.115,12
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	36.950,30	0,00	36.950,30
Total do Mês			279.111,20	0,00	279.111,20

Fevereiro/2023 — 422.267,59

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	258.978,69	0,00	258.978,69
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	133.054,90	0,00	133.054,90
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	30.234,00	0,00	30.234,00
Total do Mês			422.267,59	0,00	422.267,59

Março/2023 — 174.156,82

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	49.575,10	0,00	49.575,10
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	48.571,72	0,00	48.571,72
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	79.550,00	0,00	79.550,00
883		Devoluções de Vendas de Produtos	0,00	3.540,00	(3.540,00)
Total do Mês			177.696,82	3.540,00	174.156,82

Abril/2023 — 146.242,60

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	35.244,30	0,00	35.244,30
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	101.829,80	0,00	101.829,80
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	9.168,50	0,00	9.168,50
Total do Mês			146.242,60	0,00	146.242,60

Maio/2023 — 106.228,82

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	25.917,00	0,00	25.917,00
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	79.539,02	0,00	79.539,02
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	772,80	0,00	772,80
Total do Mês			106.228,82	0,00	106.228,82

Junho/2023 — 203.750,83

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	25.546,00	0,00	25.546,00
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	48.279,51	0,00	48.279,51
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	129.925,32	0,00	129.925,32
Total do Mês			203.750,83	0,00	203.750,83

Julho/2023 — 96.724,74

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	10.976,00	0,00	10.976,00
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	71.148,74	0,00	71.148,74
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	14.600,00	0,00	14.600,00
Total do Mês			96.724,74	0,00	96.724,74

Agosto/2023 — 72.322,46

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	2.892,80	0,00	2.892,80
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	62.721,51	0,00	62.721,51
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	6.708,15	0,00	6.708,15
Total do Mês			72.322,46	0,00	72.322,46

Setembro/2023 — 65.510,38

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	12.027,00	0,00	12.027,00

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075 Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075 Dados: 2024.03.08 14:03:58 -03'00'

Relação do Faturamento

Empresa: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 13.229.567/0001-86 IE: 1700009610
Endereço: AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515
Bairro: CENTRO
Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS

Emp.:27
Fone: (054)99602-9993
CEP: 99.740-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	52.931,38	0,00	52.931,38
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	552,00	0,00	552,00
Total do Mês			65.510,38	0,00	65.510,38

Outubro/2023 — 42.683,06

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	5.052,00	0,00	5.052,00
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	36.172,46	0,00	36.172,46
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	1.458,60	0,00	1.458,60
Total do Mês			42.683,06	0,00	42.683,06

Novembro/2023 — 105.316,06

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	1	Venda de Produtos [Com Tributação Normal]	350,00	0,00	350,00
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	103.826,06	0,00	103.826,06
831	1	Venda de mercadorias [Com Tributação Normal]	1.140,00	0,00	1.140,00
Total do Mês			105.316,06	0,00	105.316,06

Dezembro/2023 — 35.399,46

Conta	Sub	Nome da Conta/SubConta	Vlr Bruto	Dedução	Vlr Líquido
803	2	Venda de Produtos [Com ST do ICMS]	35.399,46	0,00	35.399,46
Total do Mês			35.399,46	0,00	35.399,46

Total — 1.749.714,02

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.02.08 16:04:17 -03'00'

SÓCIO ADMINISTRADOR: IVONEI CESAR BALBINOT
RG: 5093560174/SSP
CPF: 026.136.680-75

DAIANE GIACOMEL:01722761016
Assinado de forma digital por DAIANE GIACOMEL:01722761016
Dados: 2024.02.08 15:57:55 -02'00'

CONTADOR: DAIANE GIACOMEL
CPF: 017.227.610-16
CRC: RS086978O8 RS

PREFEITURA DE CHARRUA
Governo de todos!
ADMINISTRAÇÃO 2021 - 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar que a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Av. Vinte e Um de Abril, 515, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ: 13.229.567/0001-86 é fornecedora de Fraldas para a Prefeitura de Charrua/RS, não possuindo até o momento, nada que desabone a mesma, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aproveitamos para informar que a referida sempre atendeu com alto padrão de qualidade e cumpriu com eficiência o contrato até o presente momento.

Válido até 03/01/2025

Charrua/RS, em 03/01/2024.

Município de Charrua
Julia Caldatto Roncaglio
Sec. de Administração e Planejamento

Julia Caldatto Roncaglio
Secretária de Administração e Planejamento
CPF: 023.740.230-01

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2024 15:04:41 que o documento de hash (SHA-256) 8d1826f04bbdd9d04baa8ce8f8e10d7f0067399bbbbed95a785bd0f9996e0e1a foi validado em 03/01/2024 15:02:09 através da transação blockchain 0x21512f85ac2fe2e45a8aaca2e9eabdd4e184df3f4f6caeec0b42e7e172fa619f e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 180471)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **8d1826f04bbdd9d04baa8ce8f8e10d7f0067399bbbbed95a785bd0f9996e0e1a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO CHARRUA"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO CHARRUA"**, faz prova de que em **03/01/2024 15:02:00**, o responsável **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli (13.229.567/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2024 15:03:09** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x21512f85ac2fe2e45a8aaca2e9eabdd4e184df3f4f6caeec0b42e7e172fa619f**.
Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 08/08/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE CHARRUA - VALOR TOTAL: R$ 2.831,40		000006367 NF-e **Nº 000006367** SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515 - CENTRO - CEP:99740-000 - BARAO DE COTEGIPE - RS TEL: (54)3523-1529 venezaltda@live.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000006367** fl. 1 /1 SÉRIE 000	CHAVE DE ACESSO 4323 0813 2295 6700 0186 5500 0000 0063 6710 0007 1452 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	143230179676773 08/08/2023 16:15:22

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
1700009610		13.229.567/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CHARRUA			92.450.733/0001-46	08/08/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA LUIZ CAUS, 70	CENTRO		99960-000	08/08/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHARRUA	(54)3398-1065	RS		16:15:09

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	6367	2.831,40	0,00	2.831,40

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	07/09/2023	2.831,40									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.831,40	481,34	0,00	0,00	380,82	2.831,40
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.831,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	4 - PROP/DEST				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		RS	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
14	VOLUMES			85,000	84,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
426	FRALDA GERIATRICA TAM XXG LOTE: 2311 QTD: 1.980,00 FAB: 19/04/2023 VAL: 19/04/2025	96190000	000	5101	UN	1.980,0000	1,4300	2.831,40	0,00	2.831,40	481,34	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 380,82 Fonte: IBPT Forma Pgto: 110/DEPOSITO BANCARIO - R$ 2.831,40 Vendedor:SUPORTE NEO SOLUCOES CodCli:316 Pedido: 1075 Data: 08/08/2023 NF REF OC 2023/3320 - PP 2022/26. IRRF 1,2% = R$ 33,97 . BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 0132-5 CONTA: 63.010-1 CHAVE PIX: 13.229.567/0001-86 SICREDI AG: 0217 - CONTA: 37801-9 TRIBUTADO PELO REGIME NORMAL	

000450

RECEBEMOS DE VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 17/10/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE CHARRUA - VALOR TOTAL: R$ 1.458,60		NF-e **Nº 000006407** SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515 - CENTRO - CEP:99740-000 - BARAO DE COTEGIPE - RS
TEL: (54)3523-1529
venezaltda@live.com

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000006407 fl. 1 /1
SÉRIE 000

CHAVE DE ACESSO
4323 1013 2295 6700 0186 5500 0000 0064 0710 0007 1852

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	143230238089803 17/10/2023 17:03:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
1700009610		13.229.567/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CHARRUA			92.450.733/0001-46	17/10/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA LUIZ CAUS, 70	CENTRO	99960-000		17/10/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CHARRUA	(54)3398-1065	RS		17:03:33

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	6407	1.458,60	0,00	1.458,60

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	16/11/2023	1.458,60									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.458,60	247,96	0,00	0,00	196,18	1.458,60
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.458,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
PROPRIO	0 - REMETENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		RS	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	VOLUMES			56,000	56,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
426	FRALDA GERIATRICA TAM XXG LOTE: 2315 QTD: 1.020,00 FAB: 04/08/2023 VAL: 04/08/2025	96190000	000	5101	UN	1.020,0000	1,4300	1.458,60	0,00	1.458,60	247,96	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 196,18 Fonte: IBPT Forma Pgto: 110/DEPOSITO BANCARIO - R$ 1.458,60 Vendedor:SUPORTE NEO SOLUCOES CodCli:316 Pedido: 1120 Data: 17/10/2023 NF REF EMPENHO 01-006277/2023. IRRF 1,2% = R$ 17,51 . BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 0132-5 CONTA: 63.010-1 CHAVE PIX: 13.229.567/0001-86 SICREDI AG: 0217 - CONTA: 37801-9 TRIBUTADO PELO REGIME NORMAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE Vacaria

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Vacaria
CNPJ: 87.865.745/0001-16
Rua Ramiro Barcelos, 915 / Centro / Cx. Postal 01
CEP: 95.200-000 Vacaria / RS / Brasil
Fone: (54) 3232.5566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar que a empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Av. Vinte e Um de Abril, 515, Centro, Barão de Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ: 13.229.567/0001-86 forneceu Fraldas Descartáveis Infantis XXG e GG para a Secretaria Municipal de Educação Prefeitura de Vacaria/RS, não possuindo até o momento, nada que desabone a mesma, sendo uma empresa idônea e possuidora de capacidade técnica.

Aproveitamos para informar que a referida sempre atendeu com alto padrão de qualidade e cumpriu com eficiência o Registro de Preços 300009/2022.

Vacaria, 03 de Janeiro de 2024.

Mauricio de Godoy Kmiec
Diretor de Departamento
Matr. 51012/2 Portaria nº

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 03/01/2024 14:30:18 que o documento de hash (SHA-256) 4c3e129e5cc74d26a9c63245a0028adfa8cbe856e18287959bdcd18929bde2a1 foi validado em 03/01/2024 14:28:50 através da transação blockchain 0x28e4792a2a6c63fd934279d78d471ab1539bc9bdba8b26862c45de25840cc726 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 180437)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Atestado** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4c3e129e5cc74d26a9c63245a0028adfa8cbe856e18287959bdcd18929bde2a1** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **180437** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"ATESTADO"**, cujo assunto é descrito como **"ATESTADO"**, faz prova de que em **03/01/2024 14:28:40**, o responsável **Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli (13.229.567/0001-86)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **03/01/2024 14:29:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Cívil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x28e4792a2a6c63fd934279d78d471ab1539bc9bdba8b26862c45de25840cc726**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://bscscan.com/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

RECEBEMOS DE VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 13/06/2023 - DEST. / REM.: MUNICIPIO DE VACARIA - VALOR TOTAL: R$ 113.524,32		000453 NF-e **Nº 000006332** SÉRIE 000
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	**DANFE**	
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 515 - CENTRO - CEP:99740-000 - BARAO DE COTEGIPE - RS TEL: (54)3523-1529 venezaltda@live.com	**DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA** 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000006332** fl. 1 /1 SÉRIE 000	CHAVE DE ACESSO 4323 0613 2295 6700 0186 5500 0000 0063 3210 0007 1107 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO ESTABELECIMENTO	143230131680315 13/06/2023 13:50:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
1700009610		13.229.567/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE VACARIA			87.866.745/0001-16	13/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA RAMIRO BARCELOS, 915	CENTRO		95200-175	13/06/2023
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
VACARIA	(54)3232-1176	RS		13:50:36

FATURA

	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	6332	113.524,32	0,00	113.524,32

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	13/07/2023	113.524,32									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
113.524,32	19.299,13	0,00	0,00	15.269,02	113.524,32
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.524,32

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FRALDAS E CIA	0 - REMETENTE		IZX2E16	RS	23.720.752/0001-22
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA NISIO STROIEKE	Barao de Cotegipe			RS	1700009599

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
392				3.998,000	3.920,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
487	FRALDA INFANTIL TAMANHO XXG LOTE: 2301 QTD: 38.528,00 FAB: 18/01/2023 VAL: 18/01/2025	96190000	000	5101	UN	38.528,0000	0,6900	26.584,32	0,00	26.584,32	4.519,33	0,00	17,00	0,00
62	FRALDA INFANTIL TAMANHO XG LOTE: 2301 QTD: 126.000,00 FAB: 17/01/2023 VAL: 17/01/2025	96190000	000	5101	UN	126.000,0000	0,6900	86.940,00	0,00	86.940,00	14.779,80	0,00	17,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor Aproximado dos Tributos R$ 15.269,02 Fonte: IBPT Forma Pgto: 110/DEPOSITO BANCARIO - R$ 113.524,32 Vendedor:SUPORTE NEO SOLUCOES CodCli:957 Pedido: 1033 Data: 13/06/2023 NF REF EMPENHO 007993/2023. IRRF 1,2% = R$ 1.362,29 ENTREGA: FONTOURA DA COSTA, 425, AGENDAR ENTREGA 54 3232 0720. . BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 0132-5 CONTA: 63.010-1 CHAVE PIX: 13.229.567/0001-86 SICREDI AG: 0217 - CONTA: 37801-9 TRIBUTADO PELO REGIME NORMAL	

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

DECLARAÇÃO

A empresa **VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 13.229.567/0001-86,** com sede na AV. VINTE E UM DE ABRIL, 515, CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE/RS, por intermédio de seu Representante Legal, O Sr. **IVONEI CESAR BALBINOT**, portador do RG Nº. 5093560174 e CPF n°. 026.136.680-75, declara que:

1) DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃ O DE MÃO DE OBRA INFANTIL.
Para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

2) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
Até apresente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE.
A empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
Para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº Pregão Eletrônico nº 90.003/2024 - Processo Administrativo N° /2024 , que a empresa VENEZA, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação , cumprindo assim todas as exigência para habilitação e que cumpre todos os termos do Edital, e a fornecer os produtos/serviços dentro da qualidade exigida , sob as penas da Lei.

5) DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO.
Não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e ainda NÃO possuímos em nosso quadro societário e de em pregados, sócios ou dirigentes da referida empresa pessoas que possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com aqueles elencados no inciso III do art. 7 º da Lei 14.133 – 2021, bem como aqueles descritos na Lei Orgânica municipal.

6) DECLARAÇÃO LEI 10.520 / D E 1 7 -07-2002

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 10:43:09 -03'00'

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

Para efeito de cumprimento ao estabelecido no Inciso artigo 62 ° da Lei Federal nº 14.133 – 2021, DECLARO, sob as penalidades cabíveis, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

7) DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE.
Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8) DECLARAÇÃO DE PREPOSTO.
Na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. IVONEI CESAR BALBINOT, já qualificado, cujo cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

9) DADOS DE COMUNICAÇÃO.
Em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
a) Email: venezaltda@live.com – Telefone :(54) 3523 1529
b) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
c) Nomeamos e constituímos a Sr. IVONEI para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
a) A proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 10:43:20 -03'00'

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.229.567/0001-86 - IE: 170/0009610
AV. VINTE E UM DE ABRIL – 515 – CENTRO
BARÃO DE COTEGIPE/RS – CEP: 99740-000
TELEFONE/WHATSAPP: (54) 3523 1529

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém.

11) DECLARAÇÃO DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
Se obriga a oferecer garantia dos produtos/serviços apresentados na proposta, para o objetivo deste edital, pelo prazo contido em edital, contados da solicitação dos produtos/serviços, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

12) DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
Os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou parra reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no inciso IV do art. 63° da Lei 14.133 – 2021 e art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Barão de Cotegipe – RS, 19 de março de 2024.

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.03.19 10:43:30 -03'00'

IVONEI CESAR BALBINOT
ADMINISTRADOR
CPF: 026.136.680-75
RG: 5093560174

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90003/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.		
Entrega de propostas:	De 06/03/2024 às 08:00 até 19/03/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2024 às 08:59:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/03/2024 às 08:59:14	Início da etapa de julgamento de propostas

000458

Grupo 1

Valor estimado:	R$ 112.870,0000
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação:	Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 51.540,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.540,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 112.870,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89.290,0000	-
Valor proposta: R$ 115.000,0000 Valor negociado: Não informado		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57.470,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57.100,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 76.990,0000	-
Valor proposta: R$ 121.370,0000 Valor negociado: Não informado		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68.890,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 112.870,0000	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 112.870,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 77.000,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 104.500,0000	-
Valor proposta: R$ 104.500,0000	Valor negociado: Não informado	
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 103.500,0000	-
Valor proposta: R$ 103.500,0000	Valor negociado: Não informado	
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68.880,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.500,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.280,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2024 08:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/03/2024 08:53:47	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 45.000,0000 e R$ 54.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:47 do dia 19/03/2024.
Sistema	19/03/2024 08:58:48	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 40.000,0000 e R$ 51.540,0000.
Sistema	19/03/2024 08:58:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.817.344/0001-91	19/03/2024 09:03:37	Sr. Fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
pelo participante 52.817.344/0001-91	19/03/2024 09:53:24	senhor pregoeiro peço o cancelamento do meu lance, pois eu me equivoquei achando que era valor unitario e agora vi que é por pacote, por isso peço a desclassificação.
Sistema para o participante	19/03/2024 09:56:32	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:56:32 de 19/03/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS,

000460

Responsável	Data/Hora	Mensagem
52.817.344/0001-91	19/03/2024 09:56:32	CNPJ 52.817.344/0001-91 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 09:57:30	Sr. Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
pelo participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 10:45:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:35 de 19/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:03:08	Sr. Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: CND Trabalhista e Demonstrativo de faturamento 2023.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:04:25	Senhor fornecedor foi solicitado os seguintes anexos CND Trabalhista e Demonstrativo de faturamento 2023.
pelo participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:11:32	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:32 de 19/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86.
Sistema	19/03/2024 11:16:27	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2024 11:26:27.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:21:17	Senhor fornecedor será novamente aberto a solicitação de anexo da proposta ajustada em verificação novamente na descrição que consta na proposta, não costa a quantidade de unidades por pacote.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:23:06	Sr. Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: proposta ajustada com a quantidade de unidades por pacote. .
pelo participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:28:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:59 de 19/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86.
Sistema	19/03/2024 11:35:04	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2024 11:45:04.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 08:30:02	Item aberto para lances.
19/03/2024 08:53:45	Item com etapa aberta encerrada.
19/03/2024 08:53:47	Convocados os fornecedores para a 1ª etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 45.000,0000 e R$ 54.500,0000.
19/03/2024 08:58:48	Item com etapa fechada encerrada.
19/03/2024 08:58:48	Item encerrado para lances.
19/03/2024 09:03:37	Fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
19/03/2024 09:56:32	Convocação do fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91 para envio de anexos cancelada automaticamente.
19/03/2024 09:56:32	Fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$

000461

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 09:56:32	40.000,0000. Motivo: Por solicitação própria da empresa.
19/03/2024 09:57:30	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 11:57:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
19/03/2024 10:45:35	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 finalizou o envio de anexo.
19/03/2024 11:03:08	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 13:03:00. Motivo: CND Trabalhista e Demonstrativo de faturamento 2023.
19/03/2024 11:11:32	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 finalizou o envio de anexo.
19/03/2024 11:16:27	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 51.540,0000. Motivo: A proposta ajustada atende a referida disputa..
19/03/2024 11:23:06	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 13:21:00. Motivo: proposta ajustada com a quantidade de unidades por pacote. .
19/03/2024 11:28:59	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 finalizou o envio de anexo.
19/03/2024 11:35:04	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 foi habilitado.
19/03/2024 11:48:44	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

000462

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, pacote com 09(nove)unidades. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 21,9400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 9,9000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8000	-
Valor proposta: R$ 21,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,5500	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,4000	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,9900	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,7200	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		

000463

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21,9400	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 13,3000	-
Valor proposta: R$ 21,9400	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 14,9300	-
Valor proposta: R$ 21,9400	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 21,9400	-
Valor proposta: R$ 21,9400	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 21,9400	-
Valor proposta: R$ 21,9400	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**			R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:05	18.468.464/0001-92	R$ 20,4000
19/03/2024 08:31:12	18.468.464/0001-92	R$ 19,9000
19/03/2024 08:32:41	52.415.955/0001-03	R$ 19,8900
19/03/2024 08:33:04	13.229.567/0001-86	R$ 19,9200
19/03/2024 08:33:21	18.468.464/0001-92	R$ 19,8000
19/03/2024 08:33:57	52.415.955/0001-03	R$ 19,7500
19/03/2024 08:34:38	18.468.464/0001-92	R$ 19,6000
19/03/2024 08:36:11	52.415.955/0001-03	R$ 19,5000
19/03/2024 08:36:37	18.468.464/0001-92	R$ 19,4000
19/03/2024 08:37:17	43.113.863/0001-88	R$ 19,3000
19/03/2024 08:37:36	36.574.511/0001-64	R$ 19,2900
19/03/2024 08:38:13	43.113.863/0001-88	R$ 19,2000
19/03/2024 08:38:19	52.415.955/0001-03	R$ 19,1000

000484

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:38:24	36.574.511/0001-64	R$ 19,0900
19/03/2024 08:38:33	43.113.863/0001-88	R$ 19,0000
19/03/2024 08:38:41	36.574.511/0001-64	R$ 18,9900
19/03/2024 08:38:59	43.113.863/0001-88	R$ 18,9000
19/03/2024 08:39:48	36.574.511/0001-64	R$ 18,8900
19/03/2024 08:39:56	52.415.955/0001-03	R$ 18,7500
19/03/2024 08:40:13	37.805.195/0001-57	R$ 18,0000
19/03/2024 08:40:19	36.574.511/0001-64	R$ 17,9900
19/03/2024 08:40:22	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:33	36.574.511/0001-64	R$ 17,8900
19/03/2024 08:40:56	37.805.195/0001-57	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:11	43.113.863/0001-88	R$ 17,5000
19/03/2024 08:41:17	36.574.511/0001-64	R$ 17,4900
19/03/2024 08:41:24	26.545.965/0001-53	R$ 18,4100
19/03/2024 08:41:25	43.113.863/0001-88	R$ 17,4000
19/03/2024 08:41:58	52.415.955/0001-03	R$ 17,3000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 15,3900
19/03/2024 08:42:05	36.574.511/0001-64	R$ 17,2900
19/03/2024 08:42:11	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:13	43.113.863/0001-88	R$ 15,3000
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 15,1000
19/03/2024 08:42:16	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:25	36.574.511/0001-64	R$ 14,8900
19/03/2024 08:42:35	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:42:39	18.468.464/0001-92	R$ 14,8000
19/03/2024 08:42:53	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:01	13.229.567/0001-86	R$ 13,9900
19/03/2024 08:43:33	36.574.511/0001-64	R$ 13,8900
19/03/2024 08:43:43	52.415.955/0001-03	R$ 13,8500
19/03/2024 08:43:46	43.113.863/0001-88	R$ 13,8000
19/03/2024 08:43:55	52.685.881/0001-25	R$ 13,7900
19/03/2024 08:44:03	52.817.344/0001-91	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:10	43.113.863/0001-88	R$ 11,9000
19/03/2024 08:44:14	52.685.881/0001-25	R$ 11,6000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:44:21	13.229.567/0001-86	R$ 11,6100
19/03/2024 08:44:22	52.415.955/0001-03	R$ 13,3000
19/03/2024 08:44:28	36.574.511/0001-64	R$ 11,5900
19/03/2024 08:44:30	18.468.464/0001-92	R$ 14,1000
19/03/2024 08:44:33	43.113.863/0001-88	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:33	52.685.881/0001-25	R$ 11,5500
19/03/2024 08:44:39	36.574.511/0001-64	R$ 11,5500
19/03/2024 08:44:46	52.685.881/0001-25	R$ 11,4000
19/03/2024 08:44:51	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:44:58	43.113.863/0001-88	R$ 11,4000
19/03/2024 08:44:59	13.229.567/0001-86	R$ 11,0100
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,0100
19/03/2024 08:45:19	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 15,9400
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:45:21	26.545.965/0001-53	R$ 14,9300
19/03/2024 08:45:41	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:45:56	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:35	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:06	18.468.464/0001-92	R$ 13,9100
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 15,9100
19/03/2024 08:47:16	18.468.464/0001-92	R$ 12,9900
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 15,7800
19/03/2024 08:47:26	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 15,7200
19/03/2024 08:48:51	13.229.567/0001-86	R$ 10,8900
19/03/2024 08:55:30	13.229.567/0001-86	R$ 9,9000
19/03/2024 08:57:13	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, pacote com 08(oito) unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 21,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 10,4000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,4600	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9600	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,4300	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8000	-
Valor proposta: R$ 21,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,4000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,9600	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,5000	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,4500	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,4500	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:17	18.468.464/0001-92	R$ 19,9000
19/03/2024 08:32:04	52.415.955/0001-03	R$ 19,8900
19/03/2024 08:33:09	13.229.567/0001-86	R$ 19,9200
19/03/2024 08:33:30	18.468.464/0001-92	R$ 19,8000
19/03/2024 08:34:07	52.415.955/0001-03	R$ 19,7500
19/03/2024 08:34:44	18.468.464/0001-92	R$ 19,7000
19/03/2024 08:36:33	52.415.955/0001-03	R$ 19,6000
19/03/2024 08:36:48	18.468.464/0001-92	R$ 19,4000
19/03/2024 08:37:19	43.113.863/0001-88	R$ 19,3000
19/03/2024 08:37:42	36.574.511/0001-64	R$ 19,2900
19/03/2024 08:38:16	43.113.863/0001-88	R$ 19,2000
19/03/2024 08:38:27	36.574.511/0001-64	R$ 19,1900
19/03/2024 08:38:34	52.415.955/0001-03	R$ 19,1000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:38:36	43.113.863/0001-88	R$ 19,0000
19/03/2024 08:38:45	36.574.511/0001-64	R$ 18,9900
19/03/2024 08:39:03	43.113.863/0001-88	R$ 18,9000
19/03/2024 08:39:47	52.415.955/0001-03	R$ 18,8000
19/03/2024 08:39:52	36.574.511/0001-64	R$ 18,7900
19/03/2024 08:40:12	52.415.955/0001-03	R$ 18,7500
19/03/2024 08:40:18	37.805.195/0001-57	R$ 18,0000
19/03/2024 08:40:22	36.574.511/0001-64	R$ 17,9900
19/03/2024 08:40:30	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:36	36.574.511/0001-64	R$ 17,8900
19/03/2024 08:41:01	37.805.195/0001-57	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:20	36.574.511/0001-64	R$ 17,7900
19/03/2024 08:41:21	43.113.863/0001-88	R$ 17,5000
19/03/2024 08:41:23	26.545.965/0001-53	R$ 18,2700
19/03/2024 08:41:57	52.415.955/0001-03	R$ 17,3000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 17,1400
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 15,5700
19/03/2024 08:42:16	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:20	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,0500
19/03/2024 08:42:28	36.574.511/0001-64	R$ 14,8900
19/03/2024 08:42:38	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:42:50	18.468.464/0001-92	R$ 14,1000
19/03/2024 08:42:57	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:04	13.229.567/0001-86	R$ 13,9900
19/03/2024 08:43:37	36.574.511/0001-64	R$ 13,8900
19/03/2024 08:43:45	52.415.955/0001-03	R$ 13,8000
19/03/2024 08:43:53	43.113.863/0001-88	R$ 13,7000
19/03/2024 08:44:00	52.685.881/0001-25	R$ 13,6900
19/03/2024 08:44:12	52.817.344/0001-91	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:17	43.113.863/0001-88	R$ 11,9000
19/03/2024 08:44:26	13.229.567/0001-86	R$ 11,9100
19/03/2024 08:44:38	52.415.955/0001-03	R$ 11,8000
19/03/2024 08:44:41	18.468.464/0001-92	R$ 13,9000
19/03/2024 08:44:42	52.685.881/0001-25	R$ 11,6000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:44:46	43.113.863/0001-88	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:49	36.574.511/0001-64	R$ 11,4900
19/03/2024 08:44:56	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,0000
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 12,7400
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:45:21	26.545.965/0001-53	R$ 14,9700
19/03/2024 08:45:22	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:34	26.545.965/0001-53	R$ 14,9600
19/03/2024 08:45:41	36.574.511/0001-64	R$ 10,8900
19/03/2024 08:45:55	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:46:01	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:26	36.574.511/0001-64	R$ 10,4600
19/03/2024 08:46:59	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 12,7000
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 12,5100
19/03/2024 08:47:28	18.468.464/0001-92	R$ 13,5000
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 12,4300
19/03/2024 08:47:43	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:48:37	13.229.567/0001-86	R$ 10,4500
19/03/2024 08:53:10	52.415.955/0001-03	R$ 10,9600
19/03/2024 08:56:03	13.229.567/0001-86	R$ 10,4000
19/03/2024 08:57:18	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, pacote com 08(oito) unidades. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 33,7800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 10,8000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,3500	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,0400	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,4400	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 16,2500	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,8000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 33,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8000	-
Valor proposta: R$ 33,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,9600	-
Valor proposta: R$ 33,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0000	-
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,7800	-
Valor proposta: R$ 33,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,0000	-
Valor proposta: R$ 30,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 33,7800	-
Valor proposta: R$ 33,7800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:24	18.468.464/0001-92	R$ 29,9000
19/03/2024 08:32:16	52.415.955/0001-03	R$ 29,8900
19/03/2024 08:33:18	13.229.567/0001-86	R$ 29,0000
19/03/2024 08:33:40	18.468.464/0001-92	R$ 29,8000
19/03/2024 08:33:46	18.468.464/0001-92	R$ 28,9000
19/03/2024 08:34:51	52.415.955/0001-03	R$ 28,8000
19/03/2024 08:35:10	18.468.464/0001-92	R$ 28,7000
19/03/2024 08:36:45	52.415.955/0001-03	R$ 28,6000
19/03/2024 08:36:56	18.468.464/0001-92	R$ 28,4000
19/03/2024 08:37:23	43.113.863/0001-88	R$ 19,3000
19/03/2024 08:37:50	36.574.511/0001-64	R$ 19,2900
19/03/2024 08:38:20	43.113.863/0001-88	R$ 19,2000
19/03/2024 08:38:32	36.574.511/0001-64	R$ 19,1900

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:38:42	43.113.863/0001-88	R$ 19,0000
19/03/2024 08:38:49	36.574.511/0001-64	R$ 18,9900
19/03/2024 08:38:52	52.415.955/0001-03	R$ 18,9000
19/03/2024 08:39:04	36.574.511/0001-64	R$ 18,8900
19/03/2024 08:39:08	43.113.863/0001-88	R$ 18,8000
19/03/2024 08:39:40	52.415.955/0001-03	R$ 18,7000
19/03/2024 08:39:57	36.574.511/0001-64	R$ 18,6900
19/03/2024 08:39:58	43.113.863/0001-88	R$ 18,5000
19/03/2024 08:40:19	52.415.955/0001-03	R$ 18,4500
19/03/2024 08:40:23	37.805.195/0001-57	R$ 18,0000
19/03/2024 08:40:25	36.574.511/0001-64	R$ 17,9900
19/03/2024 08:40:34	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:39	36.574.511/0001-64	R$ 17,8900
19/03/2024 08:41:07	37.805.195/0001-57	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:23	26.545.965/0001-53	R$ 25,3700
19/03/2024 08:41:24	36.574.511/0001-64	R$ 17,7900
19/03/2024 08:41:28	43.113.863/0001-88	R$ 17,7000
19/03/2024 08:41:57	52.415.955/0001-03	R$ 17,6000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 22,3900
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 18,0700
19/03/2024 08:42:20	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 16,6400
19/03/2024 08:42:29	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:35	36.574.511/0001-64	R$ 14,8900
19/03/2024 08:42:41	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:42:48	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:10	13.229.567/0001-86	R$ 13,9900
19/03/2024 08:43:13	18.468.464/0001-92	R$ 13,8000
19/03/2024 08:43:27	43.113.863/0001-88	R$ 13,7000
19/03/2024 08:43:41	36.574.511/0001-64	R$ 13,6900
19/03/2024 08:43:46	36.574.511/0001-64	R$ 11,7400 *
19/03/2024 08:43:55	52.415.955/0001-03	R$ 13,7000
19/03/2024 08:43:59	43.113.863/0001-88	R$ 13,6000
19/03/2024 08:44:20	52.685.881/0001-25	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:26	43.113.863/0001-88	R$ 11,9000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:44:31	13.229.567/0001-86	R$ 11,9100
19/03/2024 08:44:50	52.685.881/0001-25	R$ 11,4000
19/03/2024 08:44:53	52.415.955/0001-03	R$ 11,8000
19/03/2024 08:44:56	36.574.511/0001-64	R$ 11,3900
19/03/2024 08:44:57	18.468.464/0001-92	R$ 13,5000
19/03/2024 08:45:03	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,3300
19/03/2024 08:45:08	43.113.863/0001-88	R$ 11,3500
19/03/2024 08:45:14	26.545.965/0001-53	R$ 16,6300
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 14,6300
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,9600
19/03/2024 08:45:27	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:28	26.545.965/0001-53	R$ 16,3800
19/03/2024 08:45:40	26.545.965/0001-53	R$ 16,3400
19/03/2024 08:45:41	47.515.013/0001-67	R$ 15,9500
19/03/2024 08:45:52	36.574.511/0001-64	R$ 11,0400
19/03/2024 08:45:55	26.545.965/0001-53	R$ 16,3300
19/03/2024 08:45:55	47.515.013/0001-67	R$ 15,9400
19/03/2024 08:46:06	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:10	26.545.965/0001-53	R$ 16,3200
19/03/2024 08:46:11	47.515.013/0001-67	R$ 15,9300
19/03/2024 08:46:34	26.545.965/0001-53	R$ 16,3100
19/03/2024 08:46:35	47.515.013/0001-67	R$ 15,9200
19/03/2024 08:46:42	47.515.013/0001-67	R$ 15,9100
19/03/2024 08:46:50	26.545.965/0001-53	R$ 16,3000
19/03/2024 08:46:59	47.515.013/0001-67	R$ 15,9000
19/03/2024 08:47:04	26.545.965/0001-53	R$ 16,2900
19/03/2024 08:47:05	47.515.013/0001-67	R$ 15,8900
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 14,5500
19/03/2024 08:47:20	26.545.965/0001-53	R$ 16,2800
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 14,1400
19/03/2024 08:47:26	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 13,9600
19/03/2024 08:47:32	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:47:34	26.545.965/0001-53	R$ 16,2700

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:47:43	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:48	26.545.965/0001-53	R$ 16,2600
19/03/2024 08:47:49	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:48:01	26.545.965/0001-53	R$ 16,2500
19/03/2024 08:48:23	13.229.567/0001-86	R$ 10,8900
19/03/2024 08:53:18	52.415.955/0001-03	R$ 11,4400
19/03/2024 08:56:21	13.229.567/0001-86	R$ 10,8000
19/03/2024 08:57:24	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG, pacote com 07(sete unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 13,6000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 9,9400

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,7400	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9900	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,5700	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,5000	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,4200	-
Valor proposta: R$ 22,1000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9400	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,4000	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 13,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,6000	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,6000	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,6000	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,0000	-
Valor proposta: R$ 18,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 13,5000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:29	18.468.464/0001-92	R$ 13,4000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:33:01	52.415.955/0001-03	R$ 13,3900
19/03/2024 08:33:26	13.229.567/0001-86	R$ 13,4000
19/03/2024 08:37:31	43.113.863/0001-88	R$ 13,3000
19/03/2024 08:37:56	36.574.511/0001-64	R$ 13,2900
19/03/2024 08:38:00	43.113.863/0001-88	R$ 13,2500
19/03/2024 08:38:05	36.574.511/0001-64	R$ 13,2400
19/03/2024 08:38:09	43.113.863/0001-88	R$ 13,2000
19/03/2024 08:38:16	36.574.511/0001-64	R$ 13,1900
19/03/2024 08:38:24	43.113.863/0001-88	R$ 13,1500
19/03/2024 08:38:35	36.574.511/0001-64	R$ 13,1400
19/03/2024 08:38:46	43.113.863/0001-88	R$ 13,1000
19/03/2024 08:39:08	36.574.511/0001-64	R$ 13,0900
19/03/2024 08:39:10	52.415.955/0001-03	R$ 13,0800
19/03/2024 08:39:12	43.113.863/0001-88	R$ 13,0000
19/03/2024 08:39:33	52.415.955/0001-03	R$ 12,9800
19/03/2024 08:40:01	36.574.511/0001-64	R$ 12,9700
19/03/2024 08:40:02	43.113.863/0001-88	R$ 12,9000
19/03/2024 08:40:29	36.574.511/0001-64	R$ 12,8900
19/03/2024 08:40:39	43.113.863/0001-88	R$ 12,8500
19/03/2024 08:40:42	36.574.511/0001-64	R$ 12,8400
19/03/2024 08:41:23	26.545.965/0001-53	R$ 18,4600
19/03/2024 08:41:32	43.113.863/0001-88	R$ 12,8000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 17,1700
19/03/2024 08:42:11	52.415.955/0001-03	R$ 12,7000
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 17,0400
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,6400
19/03/2024 08:42:24	52.685.881/0001-25	R$ 12,0000
19/03/2024 08:42:34	43.113.863/0001-88	R$ 11,9900
19/03/2024 08:42:40	36.574.511/0001-64	R$ 11,8900
19/03/2024 08:42:47	52.685.881/0001-25	R$ 11,8000
19/03/2024 08:43:05	43.113.863/0001-88	R$ 11,7500
19/03/2024 08:43:19	13.229.567/0001-86	R$ 11,7600
19/03/2024 08:44:02	52.415.955/0001-03	R$ 11,7000
19/03/2024 08:44:21	43.113.863/0001-88	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:30	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:44:40	13.229.567/0001-86	R$ 11,0100
19/03/2024 08:45:00	36.574.511/0001-64	R$ 10,9900
19/03/2024 08:45:09	52.817.344/0001-91	R$ 10,5000
19/03/2024 08:45:14	26.545.965/0001-53	R$ 15,6300
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 12,7600
19/03/2024 08:45:28	26.545.965/0001-53	R$ 15,5000
19/03/2024 08:45:38	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:40	26.545.965/0001-53	R$ 15,4800
19/03/2024 08:45:55	26.545.965/0001-53	R$ 15,4700
19/03/2024 08:45:59	36.574.511/0001-64	R$ 10,4900
19/03/2024 08:46:10	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:34	26.545.965/0001-53	R$ 15,4600
19/03/2024 08:46:38	36.574.511/0001-64	R$ 9,9900
19/03/2024 08:46:50	26.545.965/0001-53	R$ 15,4500
19/03/2024 08:47:12	26.545.965/0001-53	R$ 15,4400
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 12,7400
19/03/2024 08:47:34	26.545.965/0001-53	R$ 15,4300
19/03/2024 08:47:55	26.545.965/0001-53	R$ 15,4200
19/03/2024 08:48:08	13.229.567/0001-86	R$ 9,9400
19/03/2024 08:53:36	52.415.955/0001-03	R$ 10,5700
19/03/2024 08:57:28	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA XG, pacote com 07(sete unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 22,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Aguardando adjudicação		

Aceito e Habilitado por CPF ***.110.***-*8 - CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 10,5000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8900	-
Valor proposta: R$ 22,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0300	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,2000	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,5000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,5000	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,3500	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,4300	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,2400	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,1000	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,1000	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,0000	-
Valor proposta: R$ 21,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:36	18.468.464/0001-92	R$ 19,9000
19/03/2024 08:33:30	52.415.955/0001-03	R$ 19,8900
19/03/2024 08:33:35	13.229.567/0001-86	R$ 19,9200
19/03/2024 08:34:13	18.468.464/0001-92	R$ 19,0000
19/03/2024 08:37:07	52.415.955/0001-03	R$ 18,9000
19/03/2024 08:37:17	18.468.464/0001-92	R$ 18,8000
19/03/2024 08:37:36	43.113.863/0001-88	R$ 18,5000
19/03/2024 08:37:49	18.468.464/0001-92	R$ 18,4000
19/03/2024 08:37:55	43.113.863/0001-88	R$ 18,3000
19/03/2024 08:38:01	36.574.511/0001-64	R$ 18,2900
19/03/2024 08:38:05	43.113.863/0001-88	R$ 18,2000
19/03/2024 08:38:12	36.574.511/0001-64	R$ 18,1900
19/03/2024 08:38:49	43.113.863/0001-88	R$ 18,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:39:22	52.415.955/0001-03	R$ 17,9500
19/03/2024 08:40:04	36.574.511/0001-64	R$ 17,9400
19/03/2024 08:40:06	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:35	37.805.195/0001-57	R$ 17,8900
19/03/2024 08:40:46	36.574.511/0001-64	R$ 17,8800
19/03/2024 08:40:51	43.113.863/0001-88	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:24	26.545.965/0001-53	R$ 18,4600
19/03/2024 08:41:28	36.574.511/0001-64	R$ 17,7900
19/03/2024 08:41:37	43.113.863/0001-88	R$ 17,7000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 17,1700
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 17,0400
19/03/2024 08:42:20	52.415.955/0001-03	R$ 17,0000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,6400
19/03/2024 08:42:29	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:37	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:49	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:43:09	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:23	13.229.567/0001-86	R$ 13,9100
19/03/2024 08:43:40	18.468.464/0001-92	R$ 16,0000
19/03/2024 08:44:06	36.574.511/0001-64	R$ 13,8900
19/03/2024 08:44:24	52.685.881/0001-25	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:36	52.817.344/0001-91	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:39	43.113.863/0001-88	R$ 11,4900
19/03/2024 08:44:45	13.229.567/0001-86	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:54	52.685.881/0001-25	R$ 11,4000
19/03/2024 08:45:03	52.415.955/0001-03	R$ 13,8500
19/03/2024 08:45:03	36.574.511/0001-64	R$ 11,3900
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,0100
19/03/2024 08:45:12	18.468.464/0001-92	R$ 15,5000
19/03/2024 08:45:13	43.113.863/0001-88	R$ 11,3500
19/03/2024 08:45:14	26.545.965/0001-53	R$ 15,6300
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 14,3100
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:45:21	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:45:28	26.545.965/0001-53	R$ 15,5000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:45:32	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:40	26.545.965/0001-53	R$ 15,4800
19/03/2024 08:46:07	36.574.511/0001-64	R$ 10,8900
19/03/2024 08:46:10	26.545.965/0001-53	R$ 15,4700
19/03/2024 08:46:11	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:46:15	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:41	26.545.965/0001-53	R$ 15,4600
19/03/2024 08:46:46	36.574.511/0001-64	R$ 10,2400
19/03/2024 08:47:04	26.545.965/0001-53	R$ 15,4500
19/03/2024 08:47:05	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 14,2700
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 14,1000
19/03/2024 08:47:27	26.545.965/0001-53	R$ 15,4400
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 14,0300
19/03/2024 08:47:44	13.229.567/0001-86	R$ 10,5000
19/03/2024 08:47:48	26.545.965/0001-53	R$ 15,4300
19/03/2024 08:47:49	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:53:42	52.415.955/0001-03	R$ 11,2000
19/03/2024 08:57:33	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 927027 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PR

PREGÃO 90003/2024

Às 10:44 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANA PAULA DE GODOI ROVERI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 003, Pregão nº 90003/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.		
Entrega de propostas:	De 06/03/2024 às 08:00 até 19/03/2024 às 08:30		
Abertura da sessão pública:	Dia 19/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/03/2024 às 08:59:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
19/03/2024 às 08:59:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 112.870,0000

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 51.540,0000

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 112.870,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 57.470,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 54.500,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 77.000,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 112.870,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 89.290,0000	-
Valor proposta: R$ 115.000,0000 Valor negociado: Não informado		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 68.890,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 57.100,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 40.000,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 112.870,0000 Valor negociado: Não informado		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68.880,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 103.500,0000	-
Valor proposta: R$ 103.500,0000	Valor negociado: Não informado	
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 104.500,0000	-
Valor proposta: R$ 104.500,0000	Valor negociado: Não informado	
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.540,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.280,0000	-
Valor proposta: R$ 112.870,0000	Valor negociado: Não informado	
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 76.990,0000	-
Valor proposta: R$ 121.370,0000	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/03/2024 08:30:02	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	19/03/2024 08:53:47	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 45.000,0000 e R$ 54.500,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 08:58:47 do dia 19/03/2024.
Sistema	19/03/2024 08:58:48	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 40.000,0000 e R$ 51.540,0000.
Sistema	19/03/2024 08:58:48	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.817.344/0001-91	19/03/2024 09:03:37	Sr. Fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:03:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
pelo participante 52.817.344/0001-91	19/03/2024 09:53:24	senhor pregoeiro peço o cancelamento do meu lance, pois eu me equivoquei achando que era valor unitario e agora vi que é por pacote, por isso peço a desclassificação.
Sistema para o participante 52.817.344/0001-91	19/03/2024 09:56:32	O item G1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 09:56:32 de 19/03/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 09:57:30	Sr. Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:57:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 09:57:30	Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
pelo participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 10:45:35	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:35 de 19/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:03:08	Sr. Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:03:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: CND Trabalhista e Demonstrativo de faturamento 2023.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:04:25	Senhor fornecedor foi solicitado os seguintes anexos CND Trabalhista e Demonstrativo de faturamento 2023.
pelo participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:11:32	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:11:32 de 19/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86.
Sistema	19/03/2024 11:16:27	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2024 11:26:27.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:21:17	Senhor fornecedor será novamente aberto a solicitação de anexo da proposta ajustada em verificação novamente na descrição que consta na proposta, não costa a quantidade de unidades por pacote.
Sistema para o participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:23:06	Sr. Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: proposta ajustada com a quantidade de unidades por pacote. .
pelo participante 13.229.567/0001-86	19/03/2024 11:28:59	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:28:59 de 19/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86.
Sistema	19/03/2024 11:35:04	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2024 11:45:04.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 09:03:37	Fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 11:03:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
19/03/2024 09:56:32	Convocação do fornecedor M N DOS SANTOS FRALDAS, CNPJ 52.817.344/0001-91 para envio de anexos cancelada automaticamente.
19/03/2024 09:57:30	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 11:57:00. Motivo: Proposta Ajustada, Atestado de capacidade Técnica, Declaração, CND Estadual, CND Federal, CND Municipal, CND Trabalhista, FGTS, CNPJ, Contrato Social, Falência/Concordata,Balanço (índice de liquides dos últimos 2 (dois) anos. OBS: 2023 Demonstrativo de faturamento) e demais documentos exigidos no TR.
19/03/2024 10:45:35	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 finalizou o envio de anexo.
19/03/2024 11:03:08	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 13:03:00. Motivo: CND Trabalhista e Demonstrativo de faturamento 2023.
19/03/2024 11:11:32	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
19/03/2024 11:23:06	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 13:21:00. Motivo: proposta ajustada com a quantidade de unidades por pacote. .
19/03/2024 11:28:59	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 10:44:29	Fornecedor VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 51.540,0000.
21/03/2024 10:44:40	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P, pacote com 09(nove)unidades. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 21,9400	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 9,9000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8000	-
Valor proposta: R$ 21,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,5500	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,4000	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,9900	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 12,9900	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,7200	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,3000	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 14,9300	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,9400	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,9400	-
Valor proposta: R$ 21,9400 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:05	18.468.464/0001-92	R$ 20,4000
19/03/2024 08:31:12	18.468.464/0001-92	R$ 19,9000
19/03/2024 08:32:41	52.415.955/0001-03	R$ 19,8900
19/03/2024 08:33:04	13.229.567/0001-86	R$ 19,9200

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:33:21	18.468.464/0001-92	R$ 19,8000
19/03/2024 08:33:57	52.415.955/0001-03	R$ 19,7500
19/03/2024 08:34:38	18.468.464/0001-92	R$ 19,6000
19/03/2024 08:36:11	52.415.955/0001-03	R$ 19,5000
19/03/2024 08:36:37	18.468.464/0001-92	R$ 19,4000
19/03/2024 08:37:17	43.113.863/0001-88	R$ 19,3000
19/03/2024 08:37:36	36.574.511/0001-64	R$ 19,2900
19/03/2024 08:38:13	43.113.863/0001-88	R$ 19,2000
19/03/2024 08:38:19	52.415.955/0001-03	R$ 19,1000
19/03/2024 08:38:24	36.574.511/0001-64	R$ 19,0900
19/03/2024 08:38:33	43.113.863/0001-88	R$ 19,0000
19/03/2024 08:38:41	36.574.511/0001-64	R$ 18,9900
19/03/2024 08:38:59	43.113.863/0001-88	R$ 18,9000
19/03/2024 08:39:48	36.574.511/0001-64	R$ 18,8900
19/03/2024 08:39:56	52.415.955/0001-03	R$ 18,7500
19/03/2024 08:40:13	37.805.195/0001-57	R$ 18,0000
19/03/2024 08:40:19	36.574.511/0001-64	R$ 17,9900
19/03/2024 08:40:22	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:33	36.574.511/0001-64	R$ 17,8900
19/03/2024 08:40:56	37.805.195/0001-57	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:11	43.113.863/0001-88	R$ 17,5000
19/03/2024 08:41:17	36.574.511/0001-64	R$ 17,4900
19/03/2024 08:41:24	26.545.965/0001-53	R$ 18,4100
19/03/2024 08:41:25	43.113.863/0001-88	R$ 17,4000
19/03/2024 08:41:58	52.415.955/0001-03	R$ 17,3000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 15,3900
19/03/2024 08:42:05	36.574.511/0001-64	R$ 17,2900
19/03/2024 08:42:11	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:13	43.113.863/0001-88	R$ 15,3000
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 15,1000
19/03/2024 08:42:16	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:25	36.574.511/0001-64	R$ 14,8900
19/03/2024 08:42:35	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:42:39	18.468.464/0001-92	R$ 14,8000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:42:53	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:01	13.229.567/0001-86	R$ 13,9900
19/03/2024 08:43:33	36.574.511/0001-64	R$ 13,8900
19/03/2024 08:43:43	52.415.955/0001-03	R$ 13,8500
19/03/2024 08:43:46	43.113.863/0001-88	R$ 13,8000
19/03/2024 08:43:55	52.685.881/0001-25	R$ 13,7900
19/03/2024 08:44:03	52.817.344/0001-91	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:10	43.113.863/0001-88	R$ 11,9000
19/03/2024 08:44:14	52.685.881/0001-25	R$ 11,6000
19/03/2024 08:44:21	13.229.567/0001-86	R$ 11,6100
19/03/2024 08:44:22	52.415.955/0001-03	R$ 13,3000
19/03/2024 08:44:28	36.574.511/0001-64	R$ 11,5900
19/03/2024 08:44:30	18.468.464/0001-92	R$ 14,1000
19/03/2024 08:44:33	43.113.863/0001-88	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:33	52.685.881/0001-25	R$ 11,5500
19/03/2024 08:44:39	36.574.511/0001-64	R$ 11,5500
19/03/2024 08:44:46	52.685.881/0001-25	R$ 11,4000
19/03/2024 08:44:51	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:44:58	43.113.863/0001-88	R$ 11,4000
19/03/2024 08:44:59	13.229.567/0001-86	R$ 11,0100
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,0100
19/03/2024 08:45:19	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 15,9400
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:45:21	26.545.965/0001-53	R$ 14,9300
19/03/2024 08:45:41	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:45:56	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:35	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:06	18.468.464/0001-92	R$ 13,9100
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 15,9100
19/03/2024 08:47:16	18.468.464/0001-92	R$ 12,9900
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 15,7800
19/03/2024 08:47:26	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 15,7200
19/03/2024 08:48:51	13.229.567/0001-86	R$ 10,8900

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:55:30	13.229.567/0001-86	R$ 9,9000
19/03/2024 08:57:13	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 2 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M, pacote com 08(oito) unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 21,4500	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 10,4000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,4000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,4600	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9600	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,4300	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8000	-
Valor proposta: R$ 21,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,9600	-
Valor proposta: R$ 21,4500 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 11,5000	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,4500	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 21,4500	-
Valor proposta: R$ 21,4500	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1000

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:17	18.468.464/0001-92	R$ 19,9000
19/03/2024 08:32:04	52.415.955/0001-03	R$ 19,8900
19/03/2024 08:33:09	13.229.567/0001-86	R$ 19,9200
19/03/2024 08:33:30	18.468.464/0001-92	R$ 19,8000
19/03/2024 08:34:07	52.415.955/0001-03	R$ 19,7500
19/03/2024 08:34:44	18.468.464/0001-92	R$ 19,7000
19/03/2024 08:36:33	52.415.955/0001-03	R$ 19,6000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:36:48	18.468.464/0001-92	R$ 19,4000
19/03/2024 08:37:19	43.113.863/0001-88	R$ 19,3000
19/03/2024 08:37:42	36.574.511/0001-64	R$ 19,2900
19/03/2024 08:38:16	43.113.863/0001-88	R$ 19,2000
19/03/2024 08:38:27	36.574.511/0001-64	R$ 19,1900
19/03/2024 08:38:34	52.415.955/0001-03	R$ 19,1000
19/03/2024 08:38:36	43.113.863/0001-88	R$ 19,0000
19/03/2024 08:38:45	36.574.511/0001-64	R$ 18,9900
19/03/2024 08:39:03	43.113.863/0001-88	R$ 18,9000
19/03/2024 08:39:47	52.415.955/0001-03	R$ 18,8000
19/03/2024 08:39:52	36.574.511/0001-64	R$ 18,7900
19/03/2024 08:40:12	52.415.955/0001-03	R$ 18,7500
19/03/2024 08:40:18	37.805.195/0001-57	R$ 18,0000
19/03/2024 08:40:22	36.574.511/0001-64	R$ 17,9900
19/03/2024 08:40:30	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:36	36.574.511/0001-64	R$ 17,8900
19/03/2024 08:41:01	37.805.195/0001-57	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:20	36.574.511/0001-64	R$ 17,7900
19/03/2024 08:41:21	43.113.863/0001-88	R$ 17,5000
19/03/2024 08:41:23	26.545.965/0001-53	R$ 18,2700
19/03/2024 08:41:57	52.415.955/0001-03	R$ 17,3000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 17,1400
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 15,5700
19/03/2024 08:42:16	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:20	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,0500
19/03/2024 08:42:28	36.574.511/0001-64	R$ 14,8900
19/03/2024 08:42:38	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:42:50	18.468.464/0001-92	R$ 14,1000
19/03/2024 08:42:57	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:04	13.229.567/0001-86	R$ 13,9900
19/03/2024 08:43:37	36.574.511/0001-64	R$ 13,8900
19/03/2024 08:43:45	52.415.955/0001-03	R$ 13,8000
19/03/2024 08:43:53	43.113.863/0001-88	R$ 13,7000
19/03/2024 08:44:00	52.685.881/0001-25	R$ 13,6900

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:44:12	52.817.344/0001-91	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:17	43.113.863/0001-88	R$ 11,9000
19/03/2024 08:44:26	13.229.567/0001-86	R$ 11,9100
19/03/2024 08:44:38	52.415.955/0001-03	R$ 11,8000
19/03/2024 08:44:41	18.468.464/0001-92	R$ 13,9000
19/03/2024 08:44:42	52.685.881/0001-25	R$ 11,6000
19/03/2024 08:44:46	43.113.863/0001-88	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:49	36.574.511/0001-64	R$ 11,4900
19/03/2024 08:44:56	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,0000
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 12,7400
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:45:21	26.545.965/0001-53	R$ 14,9700
19/03/2024 08:45:22	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:34	26.545.965/0001-53	R$ 14,9600
19/03/2024 08:45:41	36.574.511/0001-64	R$ 10,8900
19/03/2024 08:45:55	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:46:01	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:26	36.574.511/0001-64	R$ 10,4600
19/03/2024 08:46:59	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 12,7000
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 12,5100
19/03/2024 08:47:28	18.468.464/0001-92	R$ 13,5000
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 12,4300
19/03/2024 08:47:43	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:48:37	13.229.567/0001-86	R$ 10,4500
19/03/2024 08:53:10	52.415.955/0001-03	R$ 10,9600
19/03/2024 08:56:03	13.229.567/0001-86	R$ 10,4000
19/03/2024 08:57:18	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 3 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, pacote com 08(oito) unidades. (Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 33,7800	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 10,8000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,8000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,3500	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,0400	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,4400	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,2500	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 33,7800 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 33,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 17,8000	-
Valor proposta: R$ 33,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 13,9600	-
Valor proposta: R$ 33,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 30,0000	-
Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 33,7800	-
Valor proposta: R$ 33,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 30,0000	-
Valor proposta: R$ 30,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R$ 33,7800	-
Valor proposta: R$ 33,7800 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:24	18.468.464/0001-92	R$ 29,9000
19/03/2024 08:32:16	52.415.955/0001-03	R$ 29,8900
19/03/2024 08:33:18	13.229.567/0001-86	R$ 29,0000
19/03/2024 08:33:40	18.468.464/0001-92	R$ 29,8000
19/03/2024 08:33:46	18.468.464/0001-92	R$ 28,9000
19/03/2024 08:34:51	52.415.955/0001-03	R$ 28,8000
19/03/2024 08:35:10	18.468.464/0001-92	R$ 28,7000
19/03/2024 08:36:45	52.415.955/0001-03	R$ 28,6000
19/03/2024 08:36:56	18.468.464/0001-92	R$ 28,4000
19/03/2024 08:37:23	43.113.863/0001-88	R$ 19,3000
19/03/2024 08:37:50	36.574.511/0001-64	R$ 19,2900
19/03/2024 08:38:20	43.113.863/0001-88	R$ 19,2000
19/03/2024 08:38:32	36.574.511/0001-64	R$ 19,1900

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:38:42	43.113.863/0001-88	R$ 19,0000
19/03/2024 08:38:49	36.574.511/0001-64	R$ 18,9900
19/03/2024 08:38:52	52.415.955/0001-03	R$ 18,9000
19/03/2024 08:39:04	36.574.511/0001-64	R$ 18,8900
19/03/2024 08:39:08	43.113.863/0001-88	R$ 18,8000
19/03/2024 08:39:40	52.415.955/0001-03	R$ 18,7000
19/03/2024 08:39:57	36.574.511/0001-64	R$ 18,6900
19/03/2024 08:39:58	43.113.863/0001-88	R$ 18,5000
19/03/2024 08:40:19	52.415.955/0001-03	R$ 18,4500
19/03/2024 08:40:23	37.805.195/0001-57	R$ 18,0000
19/03/2024 08:40:25	36.574.511/0001-64	R$ 17,9900
19/03/2024 08:40:34	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:39	36.574.511/0001-64	R$ 17,8900
19/03/2024 08:41:07	37.805.195/0001-57	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:23	26.545.965/0001-53	R$ 25,3700
19/03/2024 08:41:24	36.574.511/0001-64	R$ 17,7900
19/03/2024 08:41:28	43.113.863/0001-88	R$ 17,7000
19/03/2024 08:41:57	52.415.955/0001-03	R$ 17,6000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 22,3900
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 18,0700
19/03/2024 08:42:20	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 16,6400
19/03/2024 08:42:29	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:35	36.574.511/0001-64	R$ 14,8900
19/03/2024 08:42:41	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:42:48	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:10	13.229.567/0001-86	R$ 13,9900
19/03/2024 08:43:13	18.468.464/0001-92	R$ 13,8000
19/03/2024 08:43:27	43.113.863/0001-88	R$ 13,7000
19/03/2024 08:43:41	36.574.511/0001-64	R$ 13,6900
19/03/2024 08:43:46	36.574.511/0001-64	R$ 11,7400 *
19/03/2024 08:43:55	52.415.955/0001-03	R$ 13,7000
19/03/2024 08:43:59	43.113.863/0001-88	R$ 13,6000
19/03/2024 08:44:20	52.685.881/0001-25	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:26	43.113.863/0001-88	R$ 11,9000

(lances com * foram excluídos)

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:44:31	13.229.567/0001-86	R$ 11,9100
19/03/2024 08:44:50	52.685.881/0001-25	R$ 11,4000
19/03/2024 08:44:53	52.415.955/0001-03	R$ 11,8000
19/03/2024 08:44:56	36.574.511/0001-64	R$ 11,3900
19/03/2024 08:44:57	18.468.464/0001-92	R$ 13,5000
19/03/2024 08:45:03	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,3300
19/03/2024 08:45:08	43.113.863/0001-88	R$ 11,3500
19/03/2024 08:45:14	26.545.965/0001-53	R$ 16,6300
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 14,6300
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,9600
19/03/2024 08:45:27	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:28	26.545.965/0001-53	R$ 16,3800
19/03/2024 08:45:40	26.545.965/0001-53	R$ 16,3400
19/03/2024 08:45:41	47.515.013/0001-67	R$ 15,9500
19/03/2024 08:45:52	36.574.511/0001-64	R$ 11,0400
19/03/2024 08:45:55	26.545.965/0001-53	R$ 16,3300
19/03/2024 08:45:55	47.515.013/0001-67	R$ 15,9400
19/03/2024 08:46:06	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:10	26.545.965/0001-53	R$ 16,3200
19/03/2024 08:46:11	47.515.013/0001-67	R$ 15,9300
19/03/2024 08:46:34	26.545.965/0001-53	R$ 16,3100
19/03/2024 08:46:35	47.515.013/0001-67	R$ 15,9200
19/03/2024 08:46:42	47.515.013/0001-67	R$ 15,9100
19/03/2024 08:46:50	26.545.965/0001-53	R$ 16,3000
19/03/2024 08:46:59	47.515.013/0001-67	R$ 15,9000
19/03/2024 08:47:04	26.545.965/0001-53	R$ 16,2900
19/03/2024 08:47:05	47.515.013/0001-67	R$ 15,8900
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 14,5500
19/03/2024 08:47:20	26.545.965/0001-53	R$ 16,2800
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 14,1400
19/03/2024 08:47:26	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 13,9600
19/03/2024 08:47:32	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:47:34	26.545.965/0001-53	R$ 16,2700

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:47:43	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:48	26.545.965/0001-53	R$ 16,2600
19/03/2024 08:47:49	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:48:01	26.545.965/0001-53	R$ 16,2500
19/03/2024 08:48:23	13.229.567/0001-86	R$ 10,8900
19/03/2024 08:53:18	52.415.955/0001-03	R$ 11,4400
19/03/2024 08:56:21	13.229.567/0001-86	R$ 10,8000
19/03/2024 08:57:24	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 4 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG, pacote com 07(sete unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 13,6000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 9,9400

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,7400	-
Valor proposta: R$ 13,6000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1000		
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9900	-

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 9,9900	-
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 10,5700	-
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 11,5000	-
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
26.545.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 15,4200	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 13,4000	-
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 13,5000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 13,6000	-
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 13,6000	-
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 13,6000	-
Valor proposta: R$ 13,6000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 18,0000	-
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 13,5000	-
Valor proposta: R$ 13,5000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:29	18.468.464/0001-92	R$ 13,4000
19/03/2024 08:33:01	52.415.955/0001-03	R$ 13,3900
19/03/2024 08:33:26	13.229.567/0001-86	R$ 13,4000
19/03/2024 08:37:31	43.113.863/0001-88	R$ 13,3000
19/03/2024 08:37:56	36.574.511/0001-64	R$ 13,2900
19/03/2024 08:38:00	43.113.863/0001-88	R$ 13,2500
19/03/2024 08:38:05	36.574.511/0001-64	R$ 13,2400
19/03/2024 08:38:09	43.113.863/0001-88	R$ 13,2000
19/03/2024 08:38:16	36.574.511/0001-64	R$ 13,1900
19/03/2024 08:38:24	43.113.863/0001-88	R$ 13,1500
19/03/2024 08:38:35	36.574.511/0001-64	R$ 13,1400
19/03/2024 08:38:46	43.113.863/0001-88	R$ 13,1000
19/03/2024 08:39:08	36.574.511/0001-64	R$ 13,0900
19/03/2024 08:39:10	52.415.955/0001-03	R$ 13,0800
19/03/2024 08:39:12	43.113.863/0001-88	R$ 13,0000
19/03/2024 08:39:33	52.415.955/0001-03	R$ 12,9800
19/03/2024 08:40:01	36.574.511/0001-64	R$ 12,9700
19/03/2024 08:40:02	43.113.863/0001-88	R$ 12,9000
19/03/2024 08:40:29	36.574.511/0001-64	R$ 12,8900
19/03/2024 08:40:39	43.113.863/0001-88	R$ 12,8500
19/03/2024 08:40:42	36.574.511/0001-64	R$ 12,8400
19/03/2024 08:41:23	26.545.965/0001-53	R$ 18,4600
19/03/2024 08:41:32	43.113.863/0001-88	R$ 12,8000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 17,1700
19/03/2024 08:42:11	52.415.955/0001-03	R$ 12,7000
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 17,0400
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,6400
19/03/2024 08:42:24	52.685.881/0001-25	R$ 12,0000
19/03/2024 08:42:34	43.113.863/0001-88	R$ 11,9900
19/03/2024 08:42:40	36.574.511/0001-64	R$ 11,8900
19/03/2024 08:42:47	52.685.881/0001-25	R$ 11,8000
19/03/2024 08:43:05	43.113.863/0001-88	R$ 11,7500
19/03/2024 08:43:19	13.229.567/0001-86	R$ 11,7600
19/03/2024 08:44:02	52.415.955/0001-03	R$ 11,7000
19/03/2024 08:44:21	43.113.863/0001-88	R$ 11,5000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:44:30	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:44:40	13.229.567/0001-86	R$ 11,0100
19/03/2024 08:45:00	36.574.511/0001-64	R$ 10,9900
19/03/2024 08:45:09	52.817.344/0001-91	R$ 10,5000
19/03/2024 08:45:14	26.545.965/0001-53	R$ 15,6300
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 12,7600
19/03/2024 08:45:28	26.545.965/0001-53	R$ 15,5000
19/03/2024 08:45:38	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:40	26.545.965/0001-53	R$ 15,4800
19/03/2024 08:45:55	26.545.965/0001-53	R$ 15,4700
19/03/2024 08:45:59	36.574.511/0001-64	R$ 10,4900
19/03/2024 08:46:10	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:34	26.545.965/0001-53	R$ 15,4600
19/03/2024 08:46:38	36.574.511/0001-64	R$ 9,9900
19/03/2024 08:46:50	26.545.965/0001-53	R$ 15,4500
19/03/2024 08:47:12	26.545.965/0001-53	R$ 15,4400
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 12,7400
19/03/2024 08:47:34	26.545.965/0001-53	R$ 15,4300
19/03/2024 08:47:55	26.545.965/0001-53	R$ 15,4200
19/03/2024 08:48:08	13.229.567/0001-86	R$ 9,9400
19/03/2024 08:53:36	52.415.955/0001-03	R$ 10,5700
19/03/2024 08:57:28	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Item 5 do Grupo G1 - Classificação de produto (material)

FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA XG, pacote com 07(sete unidades.(Deve-se seguir as especificações/descrições do item que se encontra no Termo de Referência).

Valor estimado:	R$ 22,1000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Quantidade:	1000	Unidade de fornecimento:	UNIDADE
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjucado e Homologado por CPF ***.227.***-*7 - ANA PAULA DE GODOI ROVERI para VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 13.229.567/0001-86, melhor lance: R$ 10,5000

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.229.567/0001-86 - VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,5000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
37.805.195/0001-57 - DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17,8900	-
Valor proposta: R$ 22,0000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
47.515.013/0001-67 - CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,8500	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
23.121.920/0001-63 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0300	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.415.955/0001-03 - ALTO URUGUAI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,2000	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
18.468.464/0001-92 - GUSTAVO DA SILVA PINTO RIBEIRO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,5000	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
43.113.863/0001-88 - HIGI-N LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,3500	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10,9000	-
Valor proposta: R$ 22,1000 — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 1000		

Fornecedor			Valor ofertado	Situação
26.543.965/0001-53 - VIPMEDI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 15,4300	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
52.817.344/0001-91 - M N DOS SANTOS FRALDAS Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 8,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
36.574.511/0001-64 - VIDA E SAUDE PRODUTOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 10,2400	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
47.025.565/0001-97 - R.R OZARA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 20,0000	-
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
10.566.711/0001-81 - DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 22,1000	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
42.202.207/0001-99 - 42.202.207 CAROLLYNE BEZERRA DA CUNHA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 22,1000	-
Valor proposta: R$ 22,1000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	
41.928.394/0001-20 - SML QUALITY COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)			R$ 21,0000	-
Valor proposta: R$ 21,0000	Valor negociado: Não informado		Quantidade ofertada: 1000	

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:31:36	18.468.464/0001-92	R$ 19,9000
19/03/2024 08:33:30	52.415.955/0001-03	R$ 19,8900
19/03/2024 08:33:35	13.229.567/0001-86	R$ 19,9200
19/03/2024 08:34:13	18.468.464/0001-92	R$ 19,0000
19/03/2024 08:37:07	52.415.955/0001-03	R$ 18,9000
19/03/2024 08:37:17	18.468.464/0001-92	R$ 18,8000
19/03/2024 08:37:36	43.113.863/0001-88	R$ 18,5000
19/03/2024 08:37:49	18.468.464/0001-92	R$ 18,4000
19/03/2024 08:37:55	43.113.863/0001-88	R$ 18,3000
19/03/2024 08:38:01	36.574.511/0001-64	R$ 18,2900
19/03/2024 08:38:05	43.113.863/0001-88	R$ 18,2000
19/03/2024 08:38:12	36.574.511/0001-64	R$ 18,1900
19/03/2024 08:38:49	43.113.863/0001-88	R$ 18,0000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:39:22	52.415.955/0001-03	R$ 17,9500
19/03/2024 08:40:04	36.574.511/0001-64	R$ 17,9400
19/03/2024 08:40:06	43.113.863/0001-88	R$ 17,9000
19/03/2024 08:40:35	37.805.195/0001-57	R$ 17,8900
19/03/2024 08:40:46	36.574.511/0001-64	R$ 17,8800
19/03/2024 08:40:51	43.113.863/0001-88	R$ 17,8000
19/03/2024 08:41:24	26.545.965/0001-53	R$ 18,4600
19/03/2024 08:41:28	36.574.511/0001-64	R$ 17,7900
19/03/2024 08:41:37	43.113.863/0001-88	R$ 17,7000
19/03/2024 08:42:04	26.545.965/0001-53	R$ 17,1700
19/03/2024 08:42:13	26.545.965/0001-53	R$ 17,0400
19/03/2024 08:42:20	52.415.955/0001-03	R$ 17,0000
19/03/2024 08:42:23	26.545.965/0001-53	R$ 15,6400
19/03/2024 08:42:29	52.685.881/0001-25	R$ 15,0000
19/03/2024 08:42:37	43.113.863/0001-88	R$ 14,9000
19/03/2024 08:42:49	52.685.881/0001-25	R$ 14,0000
19/03/2024 08:43:09	43.113.863/0001-88	R$ 13,9000
19/03/2024 08:43:23	13.229.567/0001-86	R$ 13,9100
19/03/2024 08:43:40	18.468.464/0001-92	R$ 16,0000
19/03/2024 08:44:06	36.574.511/0001-64	R$ 13,8900
19/03/2024 08:44:24	52.685.881/0001-25	R$ 12,0000
19/03/2024 08:44:36	52.817.344/0001-91	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:39	43.113.863/0001-88	R$ 11,4900
19/03/2024 08:44:45	13.229.567/0001-86	R$ 11,5000
19/03/2024 08:44:54	52.685.881/0001-25	R$ 11,4000
19/03/2024 08:45:03	52.415.955/0001-03	R$ 13,8500
19/03/2024 08:45:03	36.574.511/0001-64	R$ 11,3900
19/03/2024 08:45:04	47.515.013/0001-67	R$ 16,0100
19/03/2024 08:45:12	18.468.464/0001-92	R$ 15,5000
19/03/2024 08:45:13	43.113.863/0001-88	R$ 11,3500
19/03/2024 08:45:14	26.545.965/0001-53	R$ 15,6300
19/03/2024 08:45:20	23.121.920/0001-63	R$ 14,3100
19/03/2024 08:45:20	47.515.013/0001-67	R$ 15,8800
19/03/2024 08:45:21	52.817.344/0001-91	R$ 11,0000
19/03/2024 08:45:28	26.545.965/0001-53	R$ 15,5000

Data/hora	Participante	Lance
19/03/2024 08:45:32	52.685.881/0001-25	R$ 10,9000
19/03/2024 08:45:40	26.545.965/0001-53	R$ 15,4800
19/03/2024 08:46:07	36.574.511/0001-64	R$ 10,8900
19/03/2024 08:46:10	26.545.965/0001-53	R$ 15,4700
19/03/2024 08:46:11	47.515.013/0001-67	R$ 15,8700
19/03/2024 08:46:15	52.817.344/0001-91	R$ 9,0000
19/03/2024 08:46:41	26.545.965/0001-53	R$ 15,4600
19/03/2024 08:46:46	36.574.511/0001-64	R$ 10,2400
19/03/2024 08:47:04	26.545.965/0001-53	R$ 15,4500
19/03/2024 08:47:05	47.515.013/0001-67	R$ 15,8600
19/03/2024 08:47:15	23.121.920/0001-63	R$ 14,2700
19/03/2024 08:47:24	23.121.920/0001-63	R$ 14,1000
19/03/2024 08:47:27	26.545.965/0001-53	R$ 15,4400
19/03/2024 08:47:30	23.121.920/0001-63	R$ 14,0300
19/03/2024 08:47:44	13.229.567/0001-86	R$ 10,5000
19/03/2024 08:47:48	26.545.965/0001-53	R$ 15,4300
19/03/2024 08:47:49	47.515.013/0001-67	R$ 15,8500
19/03/2024 08:53:42	52.415.955/0001-03	R$ 11,2000
19/03/2024 08:57:33	52.817.344/0001-91	R$ 8,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 19/03/2024 11:26:27

Intenção de recurso na habilitação: 19/03/2024 11:45:04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.

VENCEDORES:

- VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.229.567/0001-86
- **GRUPO:** 1 (Itens 01 ao 05).

Valor total: R$ 51.540,00 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

Congonhinhas, 21 de março de 2024.

Thais Ferreira

Assinado de forma digital por Thais Ferreira
Dados: 2024.03.25 08:19:02 -03'00'

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/03/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Fraldas Geriátricas Descartáveis para fornecimento aos Usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, em conformidade com a Resolução CIB/RS 305/2021 e Lei Federal nº 8.080/1990.

VENCEDORES:

- VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 13.229.567/0001-86
- **GRUPO:** 1 (Itens 01 ao 05).

Valor total: R$ 51.540,00 (cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

Congonhinhas, 21 de março de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo n° 003/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Ana Paula de Godoi Roveri,** inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/02/2024, processo administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para fornecimento aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, especificados no item 5 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	**VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Vinte e Um de Abril, n° 515, Centro, em Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.229.567/0001-86, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. **Ivonei Cesar Balbinot**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5093560174, inscrito no CPF/MF sob nº 026.136.680-75, telefone (54) 3523-1529, e-mail venezaltda@live.com

X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL	SENIOR LIFE	PC	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00

	ADULTO TAMANHO P: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA.	PLUS				

	OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.					
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE	SENIOR LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 10,40	R$ 10.400,00

	ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.					
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA	SENIORLIFE PLUS	PC	1.000	R$ 10,80	R$ 10.800,00

	EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO					

	ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.					
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA: COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER	SENIOR LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 9,94	R$ 9.940,00

	ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.					
5	FRALDA ADULTO TAMANHO EXTRA XG: CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS. CAMADA EXTERNA: IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO. CAMADA INTERMEDIARIA:	SENIOR LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 10,50	R$ 10.500,00

	COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL, DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE, MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE. CAMADA INTERNA: CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS. FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGENICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE. A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E					

	TESTES MICROBIOLÓGICOS, DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 640, DE 24 DE MARÇO DE 2022.					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Ocontratodecorrentedaataderegistrodepreçosterásuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação,com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes,atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimentonascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou aplanilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termosdo item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos

órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de março de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927

Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927
Dados: 2024.04.02 09:55:06 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075

Assinado de forma digital por IVONEI CESAR BALBINOT:02613668075
Dados: 2024.04.02 11:09:55 -03'00'

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ivonei Cesar Balbinot – Sócio gerente
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O orgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Vânia Szymanski – Representante legal

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo nº 001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de Identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no Diario Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 04/03/2024, processo administrativo n.º 001/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir: DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Medicamentos para atender as necessidades do Hospital bem como da Farmácia Municipal para fornecimento aos Usuários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, especificado no item 5 do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostascujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Santos Dumont nº 1750, em Campo Mourão, Estado do Paraná CEP 87.303-322, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.426.316/0001-54, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. Elismar de Souza Vieira, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted] telefone (44) 3810-0492, e-mail [illegible]					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	[illegible] Concentração 100 [illegible] CATMAT 434400	[illegible]	COMP	1.252	R$ 4,12	R$ 5.675,84

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O orgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Ocontratodecorrentedaatadaregistrodepreçosterasuavigênciaestabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgãoou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho dedespesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2tem por objetivo a formação de cadastrode reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatárioantecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantesremanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nashipóteses previstas no item9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Apos a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena dedecair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde queapresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preçosseráassinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condiçõesestabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocaros licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo enas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1. aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualizaçãonos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantesou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Aexistênciadepreçosregistradosimplicarácompromissodefornecimento nascondições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação,poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos eàs entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade dediligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e ofornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer aogerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente quesupostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com opedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidadedo preçoregistrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize opreço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedordeverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciadorconvocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar seaceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederáao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis paraa obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidadegerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valorespraticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades quetiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem anecessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro depreços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro depreços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável; Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos orgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023)

O órgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS

Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL LTDA

Elismar de Souza Vieira – Sócio gerente

CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Vereador Gerson Aparecido Borges, nº 250, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.660.468/0001-87, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, inscrita no CPF/MF sob nº 005.227.379-27, portadora da cédula de identidade RG nº 6.203.304-5-SSP/PR, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, publicada no Diário Oficial do Município e Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/02/2024, processo administrativo n.º 003/2024, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para fornecimento aos usuários cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas, especificados no item 5 do Termo de

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência. anexo do edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 03/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Vinte e Um de Abril, nº 515, Centro, em Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.279.567/0001-00, neste ato representado pelo seu sócio gerente, Sr. Ivonei Cesar [illegible], portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (54) 3521-1520, e-mail [illegible]					
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL SENIOR ADULTO TAMANHO P CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 040, DE 24 DE MARÇO DE 2022	LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 9,90	R$ 9.900,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL SENIOR ADULTO TAMANHO M CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 040, DE 24 DE MARÇO DE 2022	LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 10,40	R$ 10.400,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL SENIOR ADULTO TAMANHO G CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 040, DE 24 DE MARÇO DE 2022	LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 10,60	R$ 10.600,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL SENIOR ADULTO TAMANHO EG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 040, DE 24 DE MARÇO DE 2022	LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 9,84	R$ 9.840,00
5	FRALDA ADULTO TAMANHO SENIOR EXTRA XG CONSTITUÍDA DE 3 CAMADAS E 4 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIÁRIA COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE CAMADA INTERNA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS FITAS ADESIVAS TIPO ABRE-FECHA, IMPREGNADO DE ADESIVO HIPOALERGÊNICO, AS EXTREMIDADES LIVRES DEVEM SER ADEQUADAMENTE PROTEGIDAS, PRESERVANDO A ADESIVIDADE A FRALDA DEVERÁ TER FORMATO ANATÔMICO, COM MÚLTIPLOS ELÁSTICOS E BARREIRAS PARA GARANTIR AJUSTE PERFEITO E IMPEDIR VAZAMENTOS APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. OS PRODUTOS DEVERÃO VIR ACOMPANHADOS DE LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO, CONTENDO NO MÍNIMO, RESULTADOS DAS ANÁLISES DE ABSORÇÃO TOTAL, PESO UNITÁRIO E TESTES MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS PELA RDC Nº 040 DE 24 DE MARÇO DE 2022	LIFE PLUS	PC	1.000	R$ 10,50	R$ 10.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela:

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados:

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidadesparticipantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidadeparticipante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidadenão participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar oremanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidadeparticipante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dosquantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do DistritoFederal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços,observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente doremanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidadegerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas: Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercadotornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejara aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãosou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O orgãoou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 21 de março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS
Ana Paula de Godoi Roveri – Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Ivonei Cesar Baltzinot – Sócio gerente
CONTRATADA

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2024
Assunto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Administração da Base do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) por um período de 12 (doze) meses.
Solicitante: Secretaria Municipal de saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHINHAS - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 09.660.468/0001-87, por sua Secretária Municipal **ANA PAULA DE GODOI ROVERI**, tendo em vista a existência de dotação orçamentária, havendo Parecer Jurídico pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação direta, estando o processo formalmente em ordem e havendo possibilidade legal de se proceder á contratação, acata o parecer jurídico exarado, **RATIFICA** a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e autoriza a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para contratação.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas, 05 de abril de 2024.

ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Assinado de forma digital por ANA PAULA DE GODOI ROVERI:00522737927 Dados: 2024-04-05 15:19:44 -03'00'

Ana Paula de Godoi Roveri
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇAO:
PROCESSO Nº 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.0004/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de exames radiológicos com laudos de (serviço de imagem), visando o atendimento aos pacientes que fazem uso dos serviços ofertados na Unidade de Saúde: HOSPITAL MUNICIPAL.

VENCEDORES:

- EDMAR DANTAS DA SILVA – CNPJ 17.362.265/0001-02
- **ITEM:** 01.

Valor total: R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais).

Congonhinhas, 05 de abril de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

RESULTADO DE LICITAÇÃO:
PROCESSO Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.0005/2024 – FMS
DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Paula de Godoi Roveri, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Registro de Preços do tipo Menor Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento aos Usuários, servidores, reuniões e eventos na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Congonhinhas.

VENCEDORES:

- MARCELO APARECIDO VILLAS BOAS – CONGONHINHAS – CNPJ 09.347.322/0001-86
- **ITEM:** 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12,13 ,14, 15 e 16.

Valor total: R$ 64.871,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e um reais).

- EMPORIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 51.817.454/0001-90
- **ITEM:** 02 e 08.

Valor total: R$ 8.950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).

Congonhinhas, 05 de abril de 2024.

Thais Ferreira
Chefe da Divisão de Administração Geral
Portaria nº 116/2024

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303